



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4853—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	116
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	124
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	159
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	161
PRESIDÊNCIA	161
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	162
DIRETORIA GERAL.....	163
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	165
CENTRAL DE COMPRAS.....	165
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	165

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pautas

PUBLICAÇÃO DE PAUTA 17/2020 - SESSÃO VIRTUAL

Início: 25/11/2020

Término: 02/12/2020

Sustentação oral por videoconferência será realizada no dia 02/12/2020

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça em sua 16ª sessão judicial virtual os processos abaixo relacionados, POR VIDEOCONFERÊNCIA, nos termos da Resolução nº. 13, de 22 de junho de 2020 – PRESIDENCIA/ASPRE, com início em 25 de novembro de 2020 (quarta-feira), às 14:00h e término em 02 de dezembro de 2020 (quarta-feira) às 14:00h, podendo, entretanto, nesta sessão ou sessões subsequentes, serem julgados os processos adiados, retirados de julgamento com vista ou constantes de pautas já publicadas. Será admitida a sustentação oral quando requerida até 24 horas antes do início da sessão. As sustentações orais serão realizadas por videoconferência no último dia 02/12/2020 a partir das 14:00h. Ficam os senhores: Procurador de Justiça representante do Ministério Público nesta sessão e os respectivos advogados e partes intimados da presente sessão virtual, para peticionarem nos respectivos autos, em até 24 horas antes do início da sessão, o número do telefone com Whatsapp e conta de correio eletrônico, para que seja enviado o link de acesso à sessão. O interessado poderá optar pela gravação da sustentação oral em mídia digital e enviá-la à secretaria da câmara, aos advogados ex-adversos e ao membro do Ministério Público, quando oficiar no feito, até 24 horas antes da abertura da sessão de julgamento, por meio de correio eletrônico. O prazo de sustentação oral virtual, na plataforma eletrônica ou gravada em mídia, será de oito minutos, podendo ser ampliada até quinze minutos nos casos de maior complexidade, a critério do relator, desde que requerido pelo interessado no prazo de até 24 horas antes do início da sessão. O representante processual, com capacidade postulatória para a realização da sustentação oral, deverá providenciar os meios necessários, nesses compreendendo o hardware (computador ou aparelho celular e periféricos de áudio e vídeo), o software (Aplicativo Cisco Webex), bem como acesso à rede de internet com velocidade suficiente para participar da sessão em tempo real e realizarem as suas sustentações orais. Aberta a sessão virtual, o advogado deve aguardar que o processo a ser julgado seja anunciado e apregoado para que possa entrar no ambiente virtual de videoconferência. O acompanhamento da sessão virtual se dará através do sítio eletrônico do site do Tribunal de Justiça do Tocantins (www.tjto.jus.br), bem como no canal do Tribunal de Justiça do Tocantins no YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCwYSFLBgmdUvJ9wAwK9xuBg>). A condução e comunicação organizacional dos trabalhos desenvolvidos durante a sessão virtual será realizada entre o Secretário da Câmara e os representantes judiciais através do aplicativo Whatsapp. Após o (a) Presidente anunciar e apregoar os autos, o advogado terá o prazo de 2 (dois) minutos para acessar o ambiente virtual de videoconferência. Em caso de o procurador da parte requerer a sustentação oral e deixar de comparecer virtualmente sem justificativa plausível ou de remeter a respectiva mídia, o processo será julgado na sessão virtual sem sustentação oral.

Informações: (63) 3218-4377 - Setor de Julgamento

Email: 1aCamaracivelvideo@tjto.jus.br

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001357-85.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 1)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ANA CELIA GREGORIO BORGES LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006507-03.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 2)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

EMBARGANTE: OI S.A.

ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A)

EMBARGADO: LIANA FREUND SIMÃO

ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO004391)

INTERESSADO: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012329-52.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 3)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: JOÃO BATISTA CARNEIRO DE ARAÚJO (AUTOR)

ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)

ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003818-78.2019.8.27.2713/TO (PAUTA: 4)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)

ADVOGADO: MARCOS CUNHA SILVA OLIVEIRA (OAB TO009644)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008326-72.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 5)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI

PROCURADOR: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO

AGRAVADO: LUCIENE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (OAB TO008772)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0022176-77.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 6)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: ANA PAULA LOPES CAVALCANTE PORFÍRIO (AUTOR)

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)

APELADO: UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS (EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL) (RÉU)

ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB MT008122)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0009045-54.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 7)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

AGRAVANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA

PROCURADOR: NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS

PROCURADOR: NADIA BECMAM LIMA

AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA (OAB TO001775)

ADVOGADO: KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA (OAB TO002588)

AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA (OAB TO001775)

ADVOGADO: KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA (OAB TO002588)

AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA (OAB TO001775)

ADVOGADO: KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA (OAB TO002588)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002035-42.2019.8.27.2716/TO (PAUTA: 8)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

EMBARGANTE: DJALMA FERNANDES OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: FRANKLIN MIRANDA FERNANDES OLIVEIRA (OAB TO005675)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004467-68.2018.8.27.0000/TO (PAUTA: 9)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: IVANICE HOLNIK BASTOS QUINTEIRO
ADVOGADO: DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO029191)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)
APELADO: SÉRGIO ADRIANO DE SOUZA
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO002807)
ADVOGADO: ADONILTON SOARES DA SILVA (OAB TO001023)
APELADO: IVANICE HOLNIK BASTOS QUINTEIRO
ADVOGADO: DAVID CAMARGO JANZEN (OAB TO004918)
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO029191)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002432-02.2017.8.27.2707/TO (PAUTA: 10)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: AGT – CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA (RÉU)
ADVOGADO: ANDRÉA GONZALEZ GRACIANO (OAB TO05139A)
APELANTE: WMC CONSTRUTORA LTDA (RÉU)
ADVOGADO: NILZA RAQUEL SILVA (OAB GO048623)
APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR: ISABEL CRISTINA FERREIRA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000824-37.2015.8.27.2707/TO (PAUTA: 11)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: SOLANGE BARROS DA SILVA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS (OAB TO004605)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO (RÉU)
PROCURADOR: JUVENAL KLAYBER COELHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006230-86.2018.8.27.2722/TO (PAUTA: 12)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: FLORAMI COSTA CUNHA (RÉU)
ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO (OAB TO00083B)
APELADO: OSMAR CUNHA COSTA (RÉU)
ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO (OAB TO00083B)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS (INTERESSADO)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GURUPI (INTERESSADO)
PROCURADOR: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
INTERESSADO: UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002853-12.2020.8.27.2731/TO (PAUTA: 13)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MARIA DO SOCORRO DE JESUS DO VALE (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012471-60.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 14)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA (AUTOR)
ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016736-03.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 15)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MÁRCIA CRISTINA ANDRADE NEGREIROS (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO001555)
ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES (OAB TO000618)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013661-74.2018.8.27.2722/TO (PAUTA: 16)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: JORGE LUIS CRESTANI (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: RB COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - EPP (AUTOR)
ADVOGADO: DINEIA HONORATO DE MELO (OAB TO008405)
ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB TO005512)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016801-33.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 17)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/ FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008592-90.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 18)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: FRANCISCA GOMES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)
APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003695-77.2019.8.27.2714/TO (PAUTA: 19)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: JOSIAS RIBEIRO LEITE (AUTOR)
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336)
APELADO: SOMPO SEGUROS S/A (RÉU)
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO03678A)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012054-24.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 20)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: SEBASTIAO DOUGLAS SORGE XAVIER
ADVOGADO: LEANDRO MARTINHO LEITE (OAB SP174082)
AGRAVADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
INTERESSADO: UNI ALIMENTOS S. A
ADVOGADO: LEANDRO MARTINHO LEITE

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012467-37.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 21)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: ANTONIA DE MARIA CAMPOS FERREIRA SILVA
ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

AGRAVADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - AUGUSTINÓPOLIS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002933-03.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 22)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ANA PAULA GOMIDES RESENDE (AUTOR)

ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO006986)

ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)

ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032202-03.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 23)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS

APELADO: LAURA CANHEDO (AUTOR)

ADVOGADO: MATEUS ROSSI RAPOSO (OAB TO002978)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PALMAS (RÉU)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003234-02.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 24)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: JANICE FERREIRA OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: KIZZY SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB TO005444)

ADVOGADO: ROSIMAR ROCHA (OAB TO006849)

ADVOGADO: JANAY GARCIA (OAB TO003959)

APELADO: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003872-60.2019.8.27.2740/TO (PAUTA: 25)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: LAMARCK RODRIGUES PIMENTEL MARINHO (AUTOR)

ADVOGADO: LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO006095)

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004324-59.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 26)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

AGRAVANTE: ADAMA BRASIL S/A

ADVOGADO: FERNANDO HACKMANN RODRIGUES (OAB RS018660)

AGRAVADO: MARIA CONCEIÇÃO COSTA LEMES

ADVOGADO: LEONARDO INÁCIO (OAB TO009449)

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL (OAB TO002541)

AGRAVADO: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002089-69.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 27)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO06515A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO06513A)

APELADO: MARIA MADALENA GLORIA LEITE (AUTOR)

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO006362)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007619-72.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 28)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)

ADVOGADO: MATEUS VASCONCELOS FERNANDES (OAB TO006353)

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0038096-96.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 29)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REQUERENTE: A. RIQUETTI TRANSPORTE

ADVOGADO: RUTH DA SILVA SOUSA (OAB MA016130)

REQUERIDO: CIPAMA-COMPANHIA DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL - ESTADO DO TOCANTINS - AGUIARNÓPOLIS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0022922-47.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 30)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

AGRAVANTE: WENDELL ELISÁRIO PEREIRA

ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO004391)

AGRAVANTE: IONALDO DALL' AGNOL JUNIOR

ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO004391)

AGRAVADO: SOCIEDADE VALE DO ARAGUAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JOÃO PAULA RODRIGUES (OAB TO002166)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS

INTERESSADO: JALAPAO COMERCIO DE MOTOS LTDA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011819-25.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 31)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI (RÉU)

PROCURADOR: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO

APELADO: ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007191-38.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 32)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: RAIMUNDA ALVES DE SOUSA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)

APELANTE: BANCO BMG S.A. (RÉU)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)

APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001236-24.2019.8.27.2740/TO (PAUTA: 33)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: WANDA MARIA FERREIRA GUIMARÃES ALEXANDRE (AUTOR)

ADVOGADO: AMANDA KAROLYNNE FERREIRA LUZ (OAB TO008830)

APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO (RÉU)

PROCURADOR: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002657-36.2020.8.27.2733/TO (PAUTA: 34)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: CLEOMAR DA CONCEIÇÃO ARRUDA (AUTOR)

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012664-71.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 35)**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** LEONICE DA CONCEICAO SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)**ADVOGADO:** ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014812-93.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 36)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** RICARDO ALBERTO RIBEIRO (AUTOR)**ADVOGADO:** WILINELTON BATISTA RIBEIRO (OAB TO007939)**ADVOGADO:** ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)**ADVOGADO:** ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)**ADVOGADO:** BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004884-80.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 37)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** SAMUEL MACEDO BARROSO (AUTOR)**ADVOGADO:** MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)**ADVOGADO:** ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040921-71.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 38)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)**ADVOGADO:** ALEX HENNEMANN (OAB TO002138)**ADVOGADO:** PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265)**APELANTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)**ADVOGADO:** ALEX HENNEMANN (OAB TO002138)**ADVOGADO:** PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265)**APELADO:** SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)**APELADO:** SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002841-14.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 39)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** PEDRO SIQUEIRA ROSA (AUTOR)**ADVOGADO:** MARISON DE ARAÚJO ROCHA (OAB TO01336B)**APELADO:** MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO (RÉU)**PROCURADOR:** JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002575-71.2020.8.27.2711/TO (PAUTA: 40)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** RICARDO LUIZ DE MOURA FILHO (AUTOR)**ADVOGADO:** RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517)**ADVOGADO:** RUBÉNS AIRES DA LUZ (OAB TO007702)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034109-52.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 41)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** OI MÓVEL S.A.**ADVOGADO:** JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO000790)**ADVOGADO:** ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO005051)**ADVOGADO:** ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ (OAB TO000795)

APELADO: LEILA LUIZ DE AQUINO
ADVOGADO: WILIANS ALENCAR COELHO JUNIOR (OAB TO005625)
ADVOGADO: WILIANS ALENCAR COELHO (OAB TO02359A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002775-87.2020.8.27.2708/TO (PAUTA: 42)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: LUSSANDRO PEREIRA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003500-37.2020.8.27.2721/TO (PAUTA: 43)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MARIA JULIA SILVA NETA (AUTOR)
ADVOGADO: DÁLETE SILVA CARVALHO (OAB TO010316)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012597-13.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 44)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: JONIMARA GOMES DUARTE (AUTOR)
ADVOGADO: NATÁLIA COSTA MENDES (OAB TO006799)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038887-26.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 45)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: RINALDO SOARES DE CASTRO (AUTOR)
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024954-20.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 46)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
APELADO: SAGRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME (RÉU)
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO (INTERESSADO)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024800-02.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 47)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
APELADO: COMERCIAL ELDORADO LTDA - ME (RÉU)
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO (INTERESSADO)

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0005338-78.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 48)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO
PROCURADOR: JUVENAL KLAYBER COELHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043104-49.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 49)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES (OAB TO004283)
APELANTE: TELEFONICA BRASIL S.A. (RÉU)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO02512B)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029638-27.2014.8.27.2729/TO (PAUTA: 50)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ODELIO JÚLIO FELIPE - ME (RÉU)
ADVOGADO: HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI (OAB TO005708)
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004998-10.2016.8.27.2722/TO (PAUTA: 51)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: EDUARDO ALVES PORTILHO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (MENOR QUE 16 ANOS)) (AUTOR)
APELANTE: POLLYANNA ALVES SANTOS PORTILHO (PAIS) (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO006986)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007868-55.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 52)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: CARLOS EDUARDO LOSS
ADVOGADO: BARBARA RIBEIRO GUIMARÃES (OAB TO08510A)
ADVOGADO: LUIS EDUARDO CARDOSO MARQUES (OAB TO009751)
AGRAVADO: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA
ADVOGADO: ANTONIO FRANGE JUNIOR (OAB MT006218)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008740-04.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 53)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: JOSÉ CÂMARA PIAUILINO (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)
APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028154-40.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 54)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MARIA JULIA ALENCAR CALIXTO
ADVOGADO: KHELLEN ALENCAR CALIXTO NEVES (OAB TO006856)
APELANTE: CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANCA
ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO004753)
APELADO: MARIA JULIA ALENCAR CALIXTO
ADVOGADO: KHELLEN ALENCAR CALIXTO NEVES (OAB TO006856)
APELADO: CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANCA
ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO004753)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004168-71.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 55)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE (OAB TO005032)
AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO07216B)

ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO006151)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015081-69.2018.8.27.2737/TO (PAUTA: 56)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MARIA DO CARMO RIBEIRO LIMA DA SILVA (REQUERENTE)
ADVOGADO: ANTONIO HONORATO GOMES (OAB TO003393)
APELADO: FLAVIO PEREIRA ALVES (REQUERIDO)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: ROBSON ALVES DOS SANTOS (REQUERIDO)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009866-39.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 57)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (RÉU)
PROCURADOR: MARTHA CERQUEIRA MOURA
APELADO: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: DAYANE MACIEL BEZERRA DE CASTRO (OAB TO004682)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000557-79.2018.8.27.2733/TO (PAUTA: 58)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: VALDINEI RIBEIRO DA SILVA (RÉU)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011542-41.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 59)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO
PROCURADOR: VÍCTOR HUGO DE SOUSA
PROCURADOR: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADOR: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
PROCURADOR: RICARDO VICENTE DA SILVA
INTERESSADO: MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO
PROCURADOR: SALVADOR AMADO DOS SANTOS NETO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011111-07.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 60)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: P & M COMERCIAL DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA-ME
ADVOGADO: DIOGO DE SOUSA LEMOS (OAB TO004551)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002721-52.2019.8.27.2710/TO (PAUTA: 61)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)
ADVOGADO: MILLENA BRUNA DA SILVA LOPES (OAB RR001326)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
ADVOGADO: EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682)
APELADO: BANCO CETELEN S.A (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010877-25.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 62)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: SAO JOSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI
ADVOGADO: TALESSA VIANA TEIXEIRA (OAB TO006581)

AGRAVADO: EDINA MIGUEL DOS SANTOS GARRIDO
ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS (OAB TO004372)
ADVOGADO: DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA (OAB TO004954)
INTERESSADO: DIANARI RODRIGUES LIMA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023219-49.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 63)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: BANCO BMG S.A. (AUTOR)
ADVOGADO: REALSI ROBERTO CITADELLA (OAB SP047925)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000005-14.1999.8.27.2727/TO (PAUTA: 64)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: EDISON DE FAVERI GANGUILET (AUTOR)
ADVOGADO: JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR (OAB TO004300)
ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS (OAB TO00601A)
APELANTE: WALDINEY GOMES DE MORAES (AUTOR)
ADVOGADO: JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR (OAB TO004300)
ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS (OAB TO00601A)
APELANTE: FERNANDA RAMOS RUIZ
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)
APELANTE: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)
APELANTE: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)
APELANTE: MAURICIO CORDENONZI
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)
APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (RÉU)
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO029191)
APELADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS
ADVOGADO: JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR (OAB TO004300)
ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS (OAB TO00601A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004771-83.2017.8.27.2722/TO (PAUTA: 65)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: FABIO HOELZ DE MATOS (OAB SP147798)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: PROCON - MUNICIPIO DE GURUPI - GURUPI (IMPETRADO)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000299-08.2018.8.27.2721/TO (PAUTA: 66)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: VILMAR SANTIN (RÉU)
ADVOGADO: CAIO GRACCO BIZATTO DE CAMPOS (OAB SP235971)
ADVOGADO: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA (OAB GO023692)
APELANTE: CLARI MARIA SANTIN (RÉU)
ADVOGADO: CAIO GRACCO BIZATTO DE CAMPOS (OAB SP235971)
ADVOGADO: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA (OAB GO023692)
APELADO: FLAVIO MALAQUIAS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: GRACIELLY DE OLIVEIRA DUARTE BAHIA (OAB GO032158)
INTERESSADO: RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001021-59.2019.8.27.2704/TO (PAUTA: 67)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA (OAB TO006686)

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027090-25.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 68)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: IRINEU PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707)

APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010355-95.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 69)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ

PROCURADOR: LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES

AGRAVADO: ADMILSON GOMES DOS ANJOS

ADVOGADO: MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA (OAB TO00175B)

AGRAVADO: DOMINGAS DE FATIMA GOMES BARBOSA

ADVOGADO: MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA (OAB TO00175B)

AGRAVADO: GIAN FRANCO SARTI JUNIOR

ADVOGADO: MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA (OAB TO00175B)

AGRAVADO: JAIRO GOMES DA ROCHA

ADVOGADO: MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA (OAB TO00175B)

AGRAVADO: LUCIREZ MARIANO PEREIRA

ADVOGADO: MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA (OAB TO00175B)

AGRAVADO: MARIA VIRGINIA SIMÃO DA SILVA

ADVOGADO: MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA (OAB TO00175B)

AGRAVADO: RONEI MARIANO DE JESUS

ADVOGADO: MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA (OAB TO00175B)

AGRAVADO: ROSIMEIRE BISPO RODRIGUES

ADVOGADO: MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA (OAB TO00175B)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARANÁ

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002846-32.2016.8.27.2740/TO (PAUTA: 70)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO (RÉU)

PROCURADOR: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR

INTERESSADO: DIEGO PEREIRA DOS SANTOS (INTERESSADO)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002392-92.2019.8.27.2725/TO (PAUTA: 71)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: KEILA CRISTINA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)

ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012226-36.2016.8.27.2722/TO (PAUTA: 72)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: OZIRES RIBEIRO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: THIAGO AFONSO SANTOS ESTRELLA (OAB GO022853)

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001576-78.2017.8.27.2726/TO (PAUTA: 73)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)

PROCURADOR: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA
PROCURADOR: LUANNA MAGALHÃES VIEIRA
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA (OAB TO002674)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006339-84.2015.8.27.2729/TO (PAUTA: 74)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: JOÃO CARLOS DA COSTA (RÉU)
ADVOGADO: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170)
APELANTE: SIDNEY QUEIROZ DOS SANTOS (RÉU)
ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA (OAB TO01545B)
APELADO: LIDOVITA SOUZA GONÇALVES (AUTOR)
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO005849)
APELADO: LUIZ RENATO GONÇALVES JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO005849)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035505-64.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 75)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: FARLEY LEONAN SILVA FARIAS
ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041601-90.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 76)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS (AUTOR)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
APELADO: JOAO PEREIRA DOS REIS (RÉU)
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO (INTERESSADO)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017788-69.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 77)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: NATALINA BARROS DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: GISELLE MARTINS DUARTE COSTA (OAB TO005664)
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA (RÉU)
PROCURADOR: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001124-86.2018.8.27.2741/TO (PAUTA: 78)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ANTONIO AUDECI RODRIGUES FREITAS (RÉU)
ADVOGADO: DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR (OAB TO006651)
APELANTE: NOILMA MARIA DIAS CARNEIRO (RÉU)
ADVOGADO: DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR (OAB TO006651)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022247-45.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 79)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (AUTOR)
ADVOGADO: RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO004620)
ADVOGADO: ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO (OAB DF038001)
ADVOGADO: MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ (OAB SP326730)
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO05637B)
ADVOGADO: TATIANA SUTO ROSTEI MARCHI (OAB SP354988)

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001404-56.2019.8.27.2730/TO (PAUTA: 80)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA
APELADO: JOÃO HÉLIO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO006986)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013649-58.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 81)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: ARAGUAIA CONSTRUTORA , INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS (OAB GO012548)
ADVOGADO: LARISSA OLIVEIRA NASCIMENTO (OAB TO007594)
ADVOGADO: MAURICIO IVONEI DA ROSA (OAB TO04818A)
AGRAVADO: MAYARA LANNUCY PEREIRA MAIA
ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO004391)
AGRAVADO: TIAGO JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO004391)
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012003-92.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 82)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MARCOS FRANÇA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000609-23.2018.8.27.2718/TO (PAUTA: 83)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA (RÉU)
PROCURADOR: SOLENILTON DA SILVA BRANDAO
APELADO: MARIA ADRIANE DE OLIVEIRA MATOS (AUTOR)
ADVOGADO: ANTONIO PIMENTEL NETO (OAB TO001130)
APELADO: RENATO BARBOSA DE ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: ANTONIO PIMENTEL NETO (OAB TO001130)
APELADO: SALOMÃO RODRIGUES DA LUZ NETO (AUTOR)
ADVOGADO: ANTONIO PIMENTEL NETO (OAB TO001130)
APELADO: SEILA MARANHÃO ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO: ANTONIO PIMENTEL NETO (OAB TO001130)
APELADO: VALDEMAR AMORIM RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: ANTONIO PIMENTEL NETO (OAB TO001130)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023022-19.2012.8.27.2729/TO (PAUTA: 84)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO004328)
ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO004666)
APELADO: IVO SIQUEIRA CISI (AUTOR)
ADVOGADO: VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO (OAB TO04134A)
APELADO: RENATA CASTRO RAMPANELLI (AUTOR)
ADVOGADO: VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO (OAB TO04134A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001477-94.2019.8.27.2708/TO (PAUTA: 85)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: SHEYLA DE FREITAS SALAZAR (AUTOR)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO (RÉU)
PROCURADOR: THIAGO DE FREITAS BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003449-51.2015.8.27.2737/TO (PAUTA: 86)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: BANCO CNH CAPITAL S/A (AUTOR)
ADVOGADO: BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES (OAB SP237773)
ADVOGADO: JOAO LEONELHO GABARDO FILHO (OAB PR016948)
APELANTE: PROMONTORIA AMSTERDAM AQUISICAO DE DIREITOS CREDITORIOS E PARTICIPACOES LTDA.
ADVOGADO: BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES (OAB SP237773)
APELADO: MATEUS FRANCISCO TEIXEIRA LEMOS (RÉU)
ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA (OAB TO04348B)
APELADO: MAURO JULIO LEMOS (RÉU)
ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA (OAB TO04348B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013785-37.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 87)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: LENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO CARVALHO DA SILVA (OAB TO005751)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011177-84.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 88)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: THIAGO FLORENTINO BARROS
ADVOGADO: MARCELLO DE SOUZA MATOS (OAB TO004556)
ADVOGADO: ALEXANDER JOSE BUENO TELLES (OAB GO031739)
AGRAVADO: ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA BRITO
ADVOGADO: JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA (OAB TO001672)
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012650-87.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 89)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MILTON CESAR MOURA (AUTOR)
ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA (OAB TO000331)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038137-63.2015.8.27.2729/TO (PAUTA: 90)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. (RÉU)
ADVOGADO: ELIAS MUBARAK JUNIOR (OAB SP120415)
APELADO: ABILIO NETO MORAIS (AUTOR)
ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO004753)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001844-55.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 91)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MEDINITA CIAL DE MEDICAMENTOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: THAMIRES ADRIANE MARTINS BORGES SENA (OAB TO007689)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004576-07.2013.8.27.2737/TO (PAUTA: 92)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: RODRIGO FERREIRA SANTANA (RÉU)
ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)
APELADO: EVERTON FRANCISCO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
INTERESSADO: ZINEIDE PEREIRA MOTA (RÉU)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006132-46.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 93)**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** NOVA PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (AUTOR)**ADVOGADO:** GISELLE FERREIRA SODRÉ (OAB TO006410)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**INTERESSADO:** AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002836-61.2019.8.27.2714/TO (PAUTA: 94)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** JUAREZ PIRES CAVALCANTE (AUTOR)**ADVOGADO:** EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336)**APELADO:** CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL (RÉU)**ADVOGADO:** JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002169-51.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 95)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** ANTONIO GALDINO DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO:** CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507)**APELADO:** MUNICÍPIO DE GURUPI (RÉU)**PROCURADOR:** MARCELO PREVEDELLO PIGATTO**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**INTERESSADO:** JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033883-47.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 96)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF**ADVOGADO:** BRUNO RODRIGUES PENA (OAB DF025984)**ADVOGADO:** CAIO CESAR FARIAS LEONCIO (OAB DF035337)**APELANTE:** APARECIDO BUTARELLI NETO**ADVOGADO:** RAIMUNDA LEITE DA SILVA (OAB TO005339)**APELADO:** FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF**ADVOGADO:** BRUNO RODRIGUES PENA (OAB DF025984)**ADVOGADO:** CAIO CESAR FARIAS LEONCIO (OAB DF035337)**APELADO:** APARECIDO BUTARELLI NETO**ADVOGADO:** RAIMUNDA LEITE DA SILVA (OAB TO005339)**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000171-06.2019.8.27.2736/TO (PAUTA: 97)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**REQUERENTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)**ADVOGADO:** MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO002554)**ADVOGADO:** VÍCTOR HUGO DE SOUSA (OAB TO008013)**REQUERENTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)**ADVOGADO:** MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO002554)**ADVOGADO:** VÍCTOR HUGO DE SOUSA (OAB TO008013)**REQUERENTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)**ADVOGADO:** MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO002554)**ADVOGADO:** VÍCTOR HUGO DE SOUSA (OAB TO008013)**REQUERENTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)**ADVOGADO:** MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO002554)**ADVOGADO:** VÍCTOR HUGO DE SOUSA (OAB TO008013)**REQUERIDO:** SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)**ADVOGADO:** MARISON DE ARAÚJO ROCHA (OAB TO01336B)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004453-72.2009.8.27.2729/TO (PAUTA: 98)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** DAVYD CHRISTYAN DE MENEZES FERREIRA LEAL (AUTOR)**ADVOGADO:** LUIS GUSTAVO DE CESARO (OAB TO002213)

ADVOGADO: MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245)
APELANTE: MIRELLA LUNA BRAUN GIOVANETTI (AUTOR)
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO DE CESARO (OAB TO002213)
ADVOGADO: MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245)
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002636-63.2020.8.27.2732/TO (PAUTA: 99)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ALCIDES TOLENTINO SANTANA (AUTOR)
ADVOGADO: IRAN CURCINO DE AGUIAR (OAB TO008737)
APELANTE: BANCO BMC BRADESCO PROMOTORA (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007450-02.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 100)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: DARCY PEREIRA DA LUZ JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002423-05.2020.8.27.2717/TO (PAUTA: 101)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO005580)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003603-44.2020.8.27.2721/TO (PAUTA: 102)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MARIA SARAFINA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: LUZIA ALVES BRITO GUIDA (OAB TO007352)
INTERESSADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002768-05.2020.8.27.2738/TO (PAUTA: 103)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: THAÍSA ANTUNES DE FRANÇA (AUTOR)
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010140-66.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 104)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: LEATRIZ CUSTÓDIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032024-54.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 105)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: DINARLEIA PAULINO DE AZEVEDO MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004447-43.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 106)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: PATRÍCIO CUNHA DAMACENO (AUTOR)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021157-41.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 107)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: JOSE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707)
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022328-28.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 108)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: BANCO BMG S.A. (AUTOR)
ADVOGADO: REALSI ROBERTO CITADELLA (OAB SP047925)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017343-16.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 109)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: HILDA FRANCO JAIME (AUTOR)
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO002546)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001737-93.2018.8.27.2713/TO (PAUTA: 110)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA
APELADO: BRUNO JASÃO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB TO004228)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000628-41.2019.8.27.2735/TO (PAUTA: 111)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MARIA ZITA MARTINS BARROS (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE017314)
APELADO: OS MESMOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012049-39.2011.8.27.2729/TO (PAUTA: 112)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
APELADO: WANDER ARAUJO VIEIRA (RÉU)
ADVOGADO: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA (OAB TO03680A)
ADVOGADO: JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR (OAB TO004945)
ADVOGADO: ANANDA D'ALESSANDRO GOMES (OAB TO008910)
APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM (RÉU)
ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO002365)
ADVOGADO: MARESSA MARINHO DE CARVALHO BARBOSA (OAB TO010216)
ADVOGADO: JORDANA SOUSA OLIVEIRA (OAB TO010260)
ADVOGADO: NÁTHALLY MICKAELLY DA COSTA SALES (OAB TO010360)
APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (RÉU)
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (OAB TO797)
APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA (RÉU)
ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES (OAB TO000618)
APELADO: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE (RÉU)
ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B)
ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO004454)
ADVOGADO: NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS (OAB TO05668B)
APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO (RÉU)
ADVOGADO: ROSINERI VIEIRA BARROS (OAB TO009158)
ADVOGADO: ENAILE GOMES DE OLIVEIRA (OAB TO006128)
ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO (OAB TO06375A)
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS (INTERESSADO)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS (INTERESSADO)
PROCURADOR: BRUNO BAQUEIRO RIOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000677-16.2018.8.27.2736/TO (PAUTA: 113)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO03678A)
APELADO: MATEUS MOREIRA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO: RENATA TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB TO7669)
ADVOGADO: THAISSON AMARAL MONTEIRO (OAB TO007565)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001811-17.2018.8.27.2724/TO (PAUTA: 114)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO (RÉU)
PROCURADOR: JUVENAL KLAYBER COELHO
APELADO: PAULO AFONSO MARINHO APINAGE (AUTOR)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027967-32.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 115)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: ERMERSON MAICON LUZ BARBOSA MACEDA
ADVOGADO: MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439)
AGRAVADO: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS
ADVOGADO: MARISETE TAVARES FERREIRA (OAB TO001868)
AGRAVADO: UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE SÃO PAULO- UNIESP
ADVOGADO: FLAVIO FERNANDO FIGUEIREDO (OAB SP235546)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007190-40.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 116)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: ODEBRECHT AMBIENTAL
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)
ADVOGADO: GABRIELA WENDEL MACEDO DE MEDEIROS (OAB TO008269)

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO
PROCURADOR: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010210-83.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 117)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: GEOVA TEIXEIRA DE NOVAES (AUTOR)
ADVOGADO: ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES (OAB TO006573)
ADVOGADO: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB TO006951)
ADVOGADO: CLAUDIA FITTIPALDI ANDRADE DE SOUZA (OAB TO009916)
APELANTE: L6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: ANA CAROLINA BERNARDES PORTILHO (OAB TO08199B)
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO004328)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018057-74.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 118)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO005580)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009485-70.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 119)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: GILSON PIMENTEL DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011200-30.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 120)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011869-69.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 121)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MARCELO GOMES TAVARES (AUTOR)
ADVOGADO: EDUARDO CESAR TRAVASSOS CANELAS (OAB PA012290)
ADVOGADO: AVELARDO PEREIRA DE BARROS (OAB TO010183)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011945-93.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 122)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: LUCINEDE PEREIRA BEQUIMAM (AUTOR)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013788-20.2020.8.27.2729/TO (PAUTA: 123)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: WILDEGLANIO CARLOS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014193-62.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 124)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MARIA LEONICE DA COSTA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014232-29.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 125)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: PREFEITO MUNICIPAL - MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS

ADVOGADO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO008483)

APELADO: SUEILA DE SOUSA MARTINS

ADVOGADO: DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO (OAB TO002460)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025248-72.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 126)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002095-61.2019.8.27.2733/TO (PAUTA: 127)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: HELENA RODRIGUES FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO009006)

ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)

ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO008580)

ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000971-51.2016.8.27.2732/TO (PAUTA: 128)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002458-56.2020.8.27.2719/TO (PAUTA: 129)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: JUVENAL FERREIRA GOMES (AUTOR)

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)

APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002319-41.2019.8.27.2719/TO (PAUTA: 130)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ANA DA SILVA MELHOMEM (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574)
APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013251-14.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 131)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: MANOEL RODRIGUES DE ARCANJO
ADVOGADO: TATIANA CLEMER DAS NEVES (OAB TO004671)
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (OAB TO05478A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO06515A)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO06513A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004732-66.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 132)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA
APELADO: ONILDO FERNANDES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES (OAB TO005097)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006767-14.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 133)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: REGINALDO VIEIRA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI (OAB TO06422A)
INTERESSADO: DISTRIBUIDORA R V EIRELI (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013173-20.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 134)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: MURA PEIXOTO
ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)
AGRAVANTE: MURA PEIXOTO
ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007466-05.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 135)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: LAURICE SOUSA TORRES (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)
APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006898-36.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 136)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: LUCIMAR PEREIRA CIRINEU ARAÚJO (AUTOR)
ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO002583)
APELADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR: HITALLO RICARDO PANATO PASSOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007584-78.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 137)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO LOPES FERREIRA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO008185)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009477-54.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 138)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO: ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO (OAB DF018116)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008004-96.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 139)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: VALDIR LUIZ BORBA (AUTOR)
ADVOGADO: NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSÊCA (OAB TO00467B)
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017604-07.2015.8.27.2722/TO (PAUTA: 140)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ADVOGADO: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN (OAB TO001530)
ADVOGADO: MARCOS ARRUDA ESPINDOLA (OAB TO005892)
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
ADVOGADO: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA (OAB GO007691)
ADVOGADO: EDITH COSTA ANTUNES MACHADO GIOLO (OAB GO029250)
ADVOGADO: PAULO DE TARSO GONÇALVES ROCHA (OAB TO005855)
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
ADVOGADO: EDITH COSTA ANTUNES MACHADO GIOLO (OAB GO029250)
ADVOGADO: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA (OAB GO007691)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002510-98.2020.8.27.2736/TO (PAUTA: 141)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: VITORIANO RAMOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: PATRÍCIA SOARES DOURADO (OAB TO005707)
ADVOGADO: GABRIEL RIOS DE MOURA (OAB TO010171)
APELADO: BANCO CETELEN S.A (RÉU)
ADVOGADO: MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB PE021449)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001494-60.2016.8.27.2733/TO (PAUTA: 142)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO03678A)
APELADO: DIONEIA FARIAS DE MORAIS (AUTOR)
ADVOGADO: ERTON MARCOS TAVARES COELHO (OAB TO006922)
APELADO: HAMILTON SOUZA MORAIS (AUTOR)
ADVOGADO: ERTON MARCOS TAVARES COELHO (OAB TO006922)
APELADO: ROSILEIDE PEREIRA DAMASCENO (AUTOR)
ADVOGADO: ERTON MARCOS TAVARES COELHO (OAB TO006922)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002216-89.2019.8.27.2733/TO (PAUTA: 143)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO008580)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO009006)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003027-15.2020.8.27.2733/TO (PAUTA: 144)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: JOÃO DE DEUS CAMPOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000221-47.2010.8.27.2740/TO (PAUTA: 145)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002511-83.2020.8.27.2736/TO (PAUTA: 146)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: VITORIANO RAMOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: PATRÍCIA SOARES DOURADO (OAB TO005707)
ADVOGADO: GABRIEL RIOS DE MOURA (OAB TO010171)
APELADO: BANCO CETELEN S.A (RÉU)
ADVOGADO: MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB PE021449)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011502-41.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 147)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MARCIO PEREIRA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010420-71.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 148)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: INDIA LOREN COSTA SAKUNO ROSA (AUTOR)
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017501-58.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 149)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI (INTERESSADO)
PROCURADOR: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
APELADO: MÁRCIA VÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI - MUNICÍPIO DE GURUPI - GURUPI (RÉU)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037044-26.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 150)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: LEILA ALVES BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029544-45.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 151)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001097-15.2013.8.27.2734/TO (PAUTA: 152)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: PAULO HENRIQUE SOUZA COSTA (RÉU)
ADVOGADO: FERNANDO DA GLÓRIA (OAB TO006210)
ADVOGADO: MATEUS VASCONCELOS FERNANDES (OAB TO006353)
APELADO: GUILHERMINO DE SENA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS (OAB TO001838)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
INTERESSADO: GRACINO DE SENA FERREIRA (RÉU)
INTERESSADO: ABELINO DE SENA FERREIRA (RÉU)
INTERESSADO: ALVENI DE SENA FERREIRA (RÉU)
ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS
INTERESSADO: ALVINA DE SENA LOPES DA SILVA (RÉU)
INTERESSADO: DJAYME DE SENA FERREIRA (RÉU)
ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS
INTERESSADO: ELOE DE SENA FERREIRA (RÉU)
INTERESSADO: ESPOLIO DE FELICIANO DE SENA FERREIRA (RÉU)
INTERESSADO: EURIDES DE SENA COSTA (RÉU)
INTERESSADO: JANDIRA DE SENA CARNEIRO (RÉU)
INTERESSADO: JOANA DE SENA FERREIRA PACHECO (RÉU)
INTERESSADO: JOSE MARIA ARAUJO FERREIRA (RÉU)
ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS
INTERESSADO: ROMARIO DE ARAUJO FERREIRA (RÉU)
ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017919-93.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 153)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: GUSTAVO CAMPOS ABREU
APELADO: RODRIGO AGUIAR DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO006986)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000637-76.2018.8.27.2722/TO (PAUTA: 154)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (AUTOR)
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
APELANTE: GENESIO FERNANDES DE LIMA (RÉU)
ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO (OAB TO001490)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001990-02.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 155)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: FRANCISCO DA GLORIA FONSECA (AUTOR)

ADVOGADO: WELLINGTON DIVINO SOUSA LIMA (OAB TO009217)
ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166)
APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A (RÉU)
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013102-20.2018.8.27.2722/TO (PAUTA: 156)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020009-74.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 157)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: RIBANEZ DE SOUSA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO008185)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002624-22.2020.8.27.2741/TO (PAUTA: 158)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ELZIETE ALVES ALBUQUERQUE (AUTOR)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003238-39.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 159)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: GERALDO PEREIRA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO: ROSIMAR ROCHA (OAB TO006849)
ADVOGADO: JANAY GARCIA (OAB TO003959)
ADVOGADO: KIZZY SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB TO005444)
APELADO: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010748-20.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 160)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: LEONARDO BARROS DA CUNHA
ADVOGADO: ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA (OAB TO008010)
ADVOGADO: NAPOLEÃO DE SOUZA COSTA (OAB TO008613)
AGRAVANTE: SILAS GUIMARAES MONTEIRO
ADVOGADO: ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA (OAB TO008010)
ADVOGADO: NAPOLEÃO DE SOUZA COSTA (OAB TO008613)
AGRAVADO: FAPAC ITPAC PALMAS
ADVOGADO: DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR (OAB TO004362)
ADVOGADO: ELIZA TREVISAN PELZER (OAB TO006524)
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO000790)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008502-51.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 161)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL (OAB RS030717)
AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO (OAB TO002549)
AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO (OAB TO002549)
AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO (OAB TO002549)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003288-87.2009.8.27.2729/TO (PAUTA: 162)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: PECÚLIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA (OAB TO02135A)

APELADO: ADÃO DIAS CARVALHO FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: CRISTINIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR (OAB TO003272)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004393-95.2020.8.27.2731/TO (PAUTA: 163)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: MARCO AURELIO RODRIGUES NEGRI (AUTOR)

ADVOGADO: TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY (OAB TO01428A)

APELADO: JEFFERSON VIANA GOMES (RÉU)

ADVOGADO: VALDENI MARTINS BRITO (OAB TO003535)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011580-53.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 164)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

AGRAVANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)

AGRAVADO: FRANCISCO GILBERTO SAMPAIO

ADVOGADO: CLAUDIA FAGUNDES LEAL (OAB TO004552)

INTERESSADO: JUIZ 1ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GUARAÍ

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012093-31.2020.8.27.2729/TO (PAUTA: 165)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)

ADVOGADO: CRISTIANE NEIVA VIEIRA ABREU (OAB MA013672)

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO004454)

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040345-78.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 166)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MARIA HAYDEE ALVES GUIMARAES AGUIAR (AUTOR)

ADVOGADO: EVANDRO BORGES ARANTES (OAB TO001658)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043369-51.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 167)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO (RÉU)

ADVOGADO: LEONARDO DRUMOND GRUPPI (OAB SP163781)

APELADO: ROBSON ELY DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO006638)

ADVOGADO: REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

APELADO: MADUL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - ME (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO006638)

ADVOGADO: REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

APELADO: NORMANIA RODRIGUES ALVES DE SALES (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO006638)

ADVOGADO: REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

APELADO: ROBSON ELY DOS SANTOS JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO006638)

ADVOGADO: REYNALDO POGGIO (OAB TO006004)

INTERESSADO: SERASA S.A (RÉU)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

INTERESSADO: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS – CNDL; (RÉU)

ADVOGADO: VIVIAN MEIRA AVILA MORAES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047033-56.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 168)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: EDSON COSME DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO (OAB TO005601)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0043765-91.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 169)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)

ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO009127)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000106-49.2006.8.27.2713/TO (PAUTA: 170)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: COBEL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA (OAB TO000834)

APELADO: COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES (RÉU)

ADVOGADO: ULISSES CESAR MARTINS DE SOUSA (OAB MA004462)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000979-07.2019.8.27.2705/TO (PAUTA: 171)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

APELADO: NEUSA DA SILVA CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: SILVANO AMELIO MARQUES (OAB GO31741A)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005105-81.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 172)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

AGRAVANTE: AMELIA MARTINS DE BRITO PEREIRA

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)

AGRAVADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001586-24.2018.8.27.2715/TO (PAUTA: 173)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSE LEMOS DA SILVA

APELADO: DONIZETE BEZERRA DE SOUSA (RÉU)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009781-72.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 174)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

AGRAVANTE: LUIS CLÁUDIO FERREIRA

ADVOGADO: DÁLETE SILVA CARVALHO (OAB TO010316)

ADVOGADO: LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO006095)

AGRAVADO: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

PROCURADOR: DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR

PROCURADOR: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012191-06.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 175)**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**AGRAVANTE:** VICTOR ALVES DOS SANTOS**ADVOGADO:** NEIDE APARECIDA RIBEIRO (OAB TO08527B)**AGRAVADO:** EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**ADVOGADO:** AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO09303A)**INTERESSADO:** AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016851-92.2016.8.27.2729/TO (PAUTA: 176)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** LENILTON RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** LOUSIANI DREYER (OAB GO032733)**ADVOGADO:** MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO003420)**APELANTE:** DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA (RÉU)**ADVOGADO:** PEDRO MÁRCIO GUIOTTI DE OLIVEIRA (OAB TO008650)**ADVOGADO:** RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO (OAB TO003002)**APELADO:** FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (RÉU)**ADVOGADO:** CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB SP138436)**APELADO:** OS MESMOS**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012251-23.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 177)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** AURINES QUEIROZ BORGES (AUTOR)**ADVOGADO:** PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO003976)**ADVOGADO:** GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA (OAB TO007560)**APELADO:** BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (RÉU)**ADVOGADO:** ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO (OAB DF018116)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014844-46.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 178)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A (RÉU)**ADVOGADO:** LUCIANA GOULART PENTEADO (OAB SP167884)**APELADO:** CELOI TERESINHA CERESER (AUTOR)**ADVOGADO:** GEISIANE SOARES DOURADO (OAB TO003075)**ADVOGADO:** SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB TO006186)**ADVOGADO:** HELDER PEREIRA LINHARES (OAB TO006149)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002411-33.2020.8.27.2703/TO (PAUTA: 179)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** GERCINA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)**APELANTE:** BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)**APELADO:** OS MESMOS**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009936-57.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 180)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** CARLOS FABIANO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)**ADVOGADO:** ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011901-07.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 181)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)**ADVOGADO:** RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO (OAB TO004158)**ADVOGADO:** MONIQUE GOMES DE JESUS SILVA (OAB TO006744)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011996-21.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 182)**RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**AGRAVANTE:** CLEUSA SILVA SOUSA**ADVOGADO:** BRUNO SIVA COSTA (OAB TO010041)**AGRAVADO:** BANCO PANAMERICANO S.A.**ADVOGADO:** JOAO VITOR CHAVES MARQUES (OAB CE030348)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049399-68.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 183)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)**ADVOGADO:** ENAILE GOMES DE OLIVEIRA (OAB TO006128)**ADVOGADO:** SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO (OAB DF028362)**APELADO:** SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)**ADVOGADO:** LETÍCIA FELIX SABOIA (OAB DF058170)**ADVOGADO:** RICARDO PACHECO MESQUITA DE FREITAS (OAB DF044412)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0045952-43.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 184)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** DARILENE MOREIRA GALVÃO GONÇALVES (AUTOR)**ADVOGADO:** RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES (OAB TO006403)**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS (EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL) (RÉU)**ADVOGADO:** SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB MT008122)**APELADO:** OS MESMOS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045561-88.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 185)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** PEDRO SÉRGIO TIMÓTEO DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO:** ELAINE CRISTINA REINALDO FLÜGGE (OAB TO008461)**ADVOGADO:** CÉLIO CARMO DE SOUSA (OAB TO007775)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010087-61.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 186)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** TERESINHA DE JESUS PEREIRA LIMA BARBOSA (AUTOR)**ADVOGADO:** LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)**ADVOGADO:** AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)**ADVOGADO:** CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO008580)**ADVOGADO:** MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO009006)**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027396-22.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 187)****RELATOR:** JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** HUGO RAFAEL COELHO BORGES (AUTOR)**ADVOGADO:** CRISTIANO FRANCISCO DE ASSIS (OAB TO003688)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**INTERESSADO:** CHEFE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS (RÉU)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010913-49.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 188)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ROBERTO NUNES MACIEL (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004956-67.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 189)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: DIONISIO PEREIRA DE ARRUDA (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003813-61.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 190)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO06513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO06515A)
AGRAVADO: TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES (ESPÓLIO)
ADVOGADO: LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS (OAB TO005240)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013260-20.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 191)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MARIA DA GUIA ALVES MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029465-66.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 192)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: MAURÍCIO HAEFFNER
ADVOGADO: LUKAS MACIEL CUSTÓDIO (OAB TO009053)
ADVOGADO: MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245)
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO DE CESARO (OAB TO002213)
AGRAVANTE: JAIRO PIRES HAEFFNER
ADVOGADO: LUKAS MACIEL CUSTÓDIO (OAB TO009053)
ADVOGADO: MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245)
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO DE CESARO (OAB TO002213)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023127-09.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 193)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: BENAVENTO ALVES BARROS (AUTOR)
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707)
APELADO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL (RÉU)
ADVOGADO: LAURA AGRIFOGLIO VIANNA (OAB RS018668)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032028-91.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 194)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MARIA TANIA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002056-57.2019.8.27.2703/TO (PAUTA: 195)**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ANTONIO WEMERSON TORRES FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO:** DANILLO MAX CARDOSO FERREIRA (OAB TO008026)**ADVOGADO:** TACIANO CAMPOS RODRIGUES (OAB GO036962)**APELANTE:** MARIA APARECIDA FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO:** DANILLO MAX CARDOSO FERREIRA (OAB TO008026)**ADVOGADO:** TACIANO CAMPOS RODRIGUES (OAB GO036962)**APELANTE:** APOLIANA DA SILVA SOUSA FERREIRA (AUTOR)**ADVOGADO:** DANILLO MAX CARDOSO FERREIRA (OAB TO008026)**ADVOGADO:** TACIANO CAMPOS RODRIGUES (OAB GO036962)**APELADO:** MARCOS VINICIUS RAMILLO (RÉU)**ADVOGADO:** DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO (OAB TO002460)**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015018-10.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 196)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** MÁRCIA ROGÉRIA PEREIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO:** LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)**ADVOGADO:** CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO008580)**ADVOGADO:** AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)**ADVOGADO:** MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO009006)**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005530-11.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 197)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE GURUPI**PROCURADOR:** MARCELO PREVEDELLO PIGATTO**AGRAVADO:** AGROINDUSTRIA DE MILHO IRMÃOS UNIDOS LTDA-ME (SOCIEDADE)**ADVOGADO:** ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO000017)**ADVOGADO:** GERVAÑO BARROS GOMES (OAB TO005896)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011204-53.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 198)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** MARIA DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO:** WILINELTON BATISTA RIBEIRO (OAB TO007939)**ADVOGADO:** ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)**ADVOGADO:** BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)**ADVOGADO:** ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001584-48.2019.8.27.2738/TO (PAUTA: 199)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO (RÉU)**PROCURADOR:** MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA**PROCURADOR:** LUANNA MAGALHÃES VIEIRA**PROCURADOR:** VÍCTOR HUGO DE SOUSA**APELADO:** VILIOMAR CRISOSTOMO BARBOSA (AUTOR)**ADVOGADO:** ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)**ADVOGADO:** ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)**ADVOGADO:** BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001027-23.2017.8.27.2741/TO (PAUTA: 200)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (AUTOR)**ADVOGADO:** FERNANDO LUZ PEREIRA (OAB SP147020)**APELADO:** WALTERLY PEREIRA DE CASTRO (RÉU)**ADVOGADO:** EDGAR LUIS MONDADORI (OAB TO009322)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035964-66.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 201)**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** IHF CONSTRUTORA LTDA ME**ADVOGADO:** JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES (OAB TO001487)**APELADO:** DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO B & R LTDA**ADVOGADO:** LILLIAN FONSECA FERNANDES (OAB TO005056)**ADVOGADO:** ANA KAROLINA MONTES MATOS (OAB TO010266)**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0014703-79.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 202)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**REQUERENTE:** LILIAN FILGUEIRA BATISTA MOURA (AUTOR)**ADVOGADO:** LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)**ADVOGADO:** CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO008580)**ADVOGADO:** AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)**ADVOGADO:** MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO009006)**REQUERIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014511-49.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 203)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** ELAINE CRISTINA MAGALHAES GOMES DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO:** LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)**ADVOGADO:** AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)**ADVOGADO:** MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO009006)**ADVOGADO:** CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO008580)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013781-97.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 204)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** JACIELLE DA SILVA SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO:** MARCELO CARVALHO DA SILVA (OAB TO005751)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015272-80.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 205)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** VANDERLI MENDONCA (AUTOR)**ADVOGADO:** WILINELTON BATISTA RIBEIRO (OAB TO007939)**ADVOGADO:** ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)**ADVOGADO:** BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)**ADVOGADO:** ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002642-52.2020.8.27.2738/TO (PAUTA: 206)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** JOANA FERREIRA LIMA (AUTOR)**ADVOGADO:** PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO008185)**ADVOGADO:** ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)**ADVOGADO:** ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)**ADVOGADO:** BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034098-23.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 207)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**AGRAVANTE:** MARCELA BARATELLA CANDIDO**ADVOGADO:** GERMIRO MORETTI (OAB TO00385A)**AGRAVADO:** MARIA AUGUSTA SILVA LUZ MELO**ADVOGADO:** SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA (OAB TO004677)

ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO00010B)
ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO003770)
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO002807)
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06)
AGRAVADO: HERVAL DOS SANTOS MELO
ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA (OAB TO004677)
ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO00010B)
ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO003770)
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO002807)
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE
INTERESSADO: ROBERTA CORBUCCI
ADVOGADO: LUCIANO ALEX FILÓ
ADVOGADO: CÉSAR DE SOUZA
INTERESSADO: AIRTON CARLOS FILÓ
ADVOGADO: LUCIANO ALEX FILÓ
ADVOGADO: CÉSAR DE SOUZA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004223-66.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 208)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: LORENA DOS SANTOS MACIEL
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017933-77.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 209)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: FRANCISCO XAVIER MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES (OAB TO006579)
APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002623-77.2014.8.27.2731/TO (PAUTA: 210)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA
APELADO: SABINA SOARES MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014199-10.2018.8.27.2737/TO (PAUTA: 211)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MILTA RODRIGUES DA COSTA NOGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012328-71.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 212)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: CRISTIANE CATTONY NASSER (AUTOR)
ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO004971)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002281-52.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 213)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: TORTUGA COMPANHIA ZOOTÉCNICA AGRÁRIA
ADVOGADO: RODRIGO DALFORNO SEEMANN (OAB SP147574)
ADVOGADO: RÔMULO MONTANARI DE PAULA SÁ (OAB SP253979)

ADVOGADO: FABIANO SALINEIRO (OAB SP136831)
AGRAVADO: ANA CLAUDIA CARNEIRO DE FREITAS
ADVOGADO: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL (OAB TO002412)
ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS (OAB TO002402)
AGRAVADO: FABIO ALEXANDRE CARNEIRO
ADVOGADO: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL (OAB TO002412)
ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS (OAB TO002402)
AGRAVADO: NEUZA GARCIA DE CASTILHO CARNEIRO
ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS (OAB TO002402)
ADVOGADO: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL (OAB TO002412)
AGRAVADO: PAULA CRISTINA CARNEIRO DELLAVIA
ADVOGADO: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL (OAB TO002412)
ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS (OAB TO002402)
INTERESSADO: JOBSON DE OLIVEIRA DANTAS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019048-54.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 214)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: CLÓVES JOSÉ MARQUES
ADVOGADO: DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA (OAB TO004226)
ADVOGADO: RICARDO DE ARIMATÉA SOUSA PERERA (OAB TO004825)
ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL (OAB TO002541)
APELANTE: WILMA LÚIA MARQUES ROCHA
ADVOGADO: DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA (OAB TO004226)
ADVOGADO: RICARDO DE ARIMATÉA SOUSA PERERA (OAB TO004825)
ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL (OAB TO002541)
APELADO: WEULAS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: THÁIS RENATHA DA MOTA CORRÊA (OAB GO055339)
ADVOGADO: EMERSON THADEU VITA FERREIRA (OAB GO028410)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029488-12.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 215)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE SOARES
ADVOGADO: WANESSA NEVES LESSA ROMANHOL (OAB GO021660)
APELANTE: GERALDO HELENO DE FARIA
ADVOGADO: WANESSA NEVES LESSA ROMANHOL (OAB GO021660)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO004620)
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO05637B)
ADVOGADO: MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ (OAB SP326730)
ADVOGADO: RISELY PIRES MACIEL DIAS (OAB BA017250)
ADVOGADO: ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO (OAB DF038001)
ADVOGADO: DIMAS DE LIMA (OAB SP165879)
ADVOGADO: TATIANA SUTO ROSTEI MARCHI (OAB SP354988)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010666-09.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 216)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: DANIEL DE ALMEIDA SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO006151)
ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO07216B)
ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI (OAB TO009167)
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (RÉU)
PROCURADOR: LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA
INTERESSADO: JUIZ(O) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013433-16.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 217)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: JOSE LIMA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCIO NUNES (OAB TO007805)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0006942-65.2017.8.27.2737/TO (PAUTA: 218)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
REQUERENTE: MARIA LUZIA DE SOUSA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000045-24.1998.8.27.2729/TO (PAUTA: 219)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
APELADO: NORONHA ENGENHARIA LTDA (RÉU)
ADVOGADO: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO (OAB TO002418)
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO (INTERESSADO)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003462-47.2019.8.27.2725/TO (PAUTA: 220)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MARIA JOANA BARROS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0045854-87.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 221)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
REQUERENTE: SEMIDEUZA VIEIRA DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006155-66.2016.8.27.2706/TO (PAUTA: 222)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO (OAB TO000960)
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ADVOGADO: MANOEL MENDES FILHO (OAB TO000960)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011497-23.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 223)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ADELICE FERREIRA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO008580)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO009006)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011700-96.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 224)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: BONASA ALIMENTOS S/A
ADVOGADO: JOEL LUÍS THOMAZ BASTOS (OAB SP122443)

AGRAVADO: PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006718-21.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 225)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: PEDRO IVO SOARES DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA (OAB TO000331)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0036173-93.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 226)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: VIVIANE NOLETO CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: OS MESMOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017499-88.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 227)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: RONALDO DIAS COUTINHO (AUTOR)

ADVOGADO: HEICHON CORDEIRO DE ARAÚJO (OAB TO006474)

ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)

ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)

ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO006986)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006833-60.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 228)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: RODRIGO DUARTE DA SILVA

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NUNES SILVA (OAB TO006806)

AGRAVADO: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

PROCURADOR: DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR

PROCURADOR: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012587-80.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 229)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: JESUS LOPES DA SILVA

ADVOGADO: HAMURAB RIBEIRO DINIZ (OAB TO003247)

ADVOGADO: GABRIEL ANIVAL MATHEUS RODRIGUES (OAB TO010400)

AGRAVADO: DIOSMÁRIA PINTO CARVALHO

ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010497-02.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 230)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: RAFAEL BECKER DAL MASO

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO (OAB TO003002)

AGRAVADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO05630A)

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

INTERESSADO: ASSADOS E GRELHADOS RESTAURANTE LTDA-ME (ESPETOS PÔR DO SOL)

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001947-38.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 231)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: IZORDINA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039767-86.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 232)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: LDM COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME (RÉU)
APELADO: KARIELLO SOUSA COELHO (RÉU)
APELADO: LUKARELLO INTERM.DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (RÉU)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002755-54.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 233)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: GERALDO LAIMER (AUTOR)
ADVOGADO: FLAVIA GONÇALVES BARROS DANTAS (OAB TO06457B)
APELADO: OI MÓVEL S.A. (RÉU)
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038185-51.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 234)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: RONNILSO REGO DA COSTA (RÉU)
ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO (OAB TO005399)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002068-10.2020.8.27.2712/TO (PAUTA: 235)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: LENIR TEREZINHA SILVA PIVOTTO (AUTOR)
ADVOGADO: RICARDO MOURÃO VIANA (OAB TO006932)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO Nº 0007847-79.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 236)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
RECLAMANTE: ZELINA DA CRUZ ROCHA
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)
RECLAMADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0031076-54.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 237)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
REQUERENTE: WELTON FERREIRA FREITAS
ADVOGADO: VICTOR GUTIERES FERREIRA MILHOMEM (OAB TO004929)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009541-83.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 238)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: EDVAN NEVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO
PROCURADOR: ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ
PROCURADOR: NATANAEL GALVAO LUZ
INTERESSADO: ANGELA MARIA SILVA ARAUJO DE OLIVEIRA
INTERESSADO: ANTONIO BARBOSA SOUSA
INTERESSADO: ANTONIO JOSE QUEIROZ DOS SANTOS
INTERESSADO: ANTONIO SILVA FEITOSA
INTERESSADO: FRANCINILDO LOPES SOARES
INTERESSADO: JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA
INTERESSADO: MARCOS PEREIRA DE ALENCAR
INTERESSADO: MARIA LUISA DE JESUS DO NASCIMENTO
INTERESSADO: OZEAS GOMES TEIXEIRA
INTERESSADO: PAULO ESSE DA SILVA RAMOS
INTERESSADO: PEDRO COELHO AMARO JUNIOR
INTERESSADO: WAGNER MARIANO UCHOA LIMA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014059-39.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 239)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: JEFFERSON LOBO OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ADRIANO CORAIOLA (OAB TO005501)
APELANTE: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA CHACARAS POR-DO-SOL (RÉU)
ADVOGADO: WELDER SHANE DO NASCIMENTO FRANÇA (OAB TO005445)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012144-97.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 240)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: LEONARDO ARAUJO GUIMARAES (AUTOR)
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO008185)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018489-79.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 241)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: WOLNEY ALVES DE MESQUITA (AUTOR)
ADVOGADO: BENITO DA SILVA QUERIDO (OAB TO008721)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004998-23.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 242)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA CINTRA (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO008580)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO009006)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000881-56.2014.8.27.2718/TO (PAUTA: 243)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: FELIX CLOVES HOLANDA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO: LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO006095)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002111-63.2020.8.27.2738/TO (PAUTA: 244)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: DIEGO BARRIOS FERREIRA ANTUNES (AUTOR)
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000117-31.2009.8.27.2727/TO (PAUTA: 245)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (AUTOR)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)
APELANTE: MAURICIO CORDENONZI
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)
APELANTE: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)
APELANTE: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)
APELANTE: FERNANDA RAMOS RUIZ
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)
APELANTE: PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)
APELADO: ESPÓLIO DE JEOVÁ BONFIM PEREIRA RODRIGUES (RÉU)
ADVOGADO: SARANDI FAGUNDES DORNELLES (OAB TO00432A)
ADVOGADO: DOMÍCIO CAMELO SILVA (OAB TO04804A)
ADVOGADO: THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA (OAB TO04997A)
ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA (OAB TO00259A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027478-25.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 246)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: BENEDITA CORRÊA MAIA (AUTOR)
ADVOGADO: LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO006095)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037883-90.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 247)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MARIA DE LOURDES CESAR DA FONSECA
ADVOGADO: ALOISIO ALENCAR BOLWERK (OAB TO002568B)
ADVOGADO: ORCIDALIA MARTINS FEITOSA (OAB TO006111)
APELANTE: JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ALOISIO ALENCAR BOLWERK (OAB TO002568B)
ADVOGADO: ORCIDALIA MARTINS FEITOSA (OAB TO006111)
APELANTE: FRANCISCO PEREIRA LUZ
ADVOGADO: ALOISIO ALENCAR BOLWERK (OAB TO002568B)
ADVOGADO: ORCIDALIA MARTINS FEITOSA (OAB TO006111)
APELANTE: ELIANA BENTO DE AZEVEDO
ADVOGADO: ELISSON DE SOUSA ARAUJO (OAB PA025900)
APELADO: MARIA FLEURI COSTA
APELADO: LENITA FLEURY PINHO
APELADO: ESPOLIO DE MANUEL PINHO COSTA
APELADO: EMÍLIA ACÁCIO LUZ

ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06)
ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO00010B)
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO002807)
ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO003770)
ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA (OAB TO004677)
APELADO: ELINA PEREIRA DE SOUSA
APELADO: BRASIL FLEURY PINHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007450-06.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 248)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: EDILMA AIRES LOPES (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO008580)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO009006)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000032-29.2010.8.27.2721/TO (PAUTA: 249)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES (OAB TO001746)
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES (OAB TO001746)
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES (OAB TO001746)
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ADVOGADO: LUCAS MARTINS PEREIRA (OAB TO001732)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
INTERESSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007410-69.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 250)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: EURENILDE DA SILVA BRITO PONCE (AUTOR)
ADVOGADO: PATRÍCIA COELHO AGUIAR (OAB TO008500B)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024194-09.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 251)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: BARTOLOMEU LEONEL DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO006095)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO: DORKAS BRANDÃO MENDES (OAB TO005486)
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO008185)
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)
ADVOGADO: ELÊNICE FABRICIO SANTOS DA COSTA (OAB TO005459)
ADVOGADO: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES (OAB TO008524B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011000-43.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 252)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MARIA DE FATIMA LOURENCO DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (RÉU)
PROCURADOR: MARTHA CERQUEIRA MOURA
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020838-40.2018.8.27.2706/TO (PAUTA: 253)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI (OAB TO004718)
ADVOGADO: AMANDA KAROLYNNE FERREIRA LUZ (OAB TO008830)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA (OAB TO04598A)
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
ADVOGADO: LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT (OAB TO02174B)
ADVOGADO: KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO (OAB TO06052A)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0022989-12.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 254)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: GENIVAL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002527-88.2020.8.27.2719/TO (PAUTA: 255)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)
APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013812-48.2020.8.27.2729/TO (PAUTA: 256)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: SOLINEIDE ANTONIO GONÇALVES PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025659-18.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 257)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
APELADO: GRACIELA DE SOUSA SILVA ENDEREÇO (RÉU)
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO (INTERESSADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011402-07.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 258)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO029191)
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)
AGRAVANTE: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO029191)
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)
AGRAVANTE: FERNANDA RAMOS RUIZ
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO029191)
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)
AGRAVANTE: MAURICIO CORDENONZI
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO029191)
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)
AGRAVADO: CHURCHILL CAVALCANTE CESAR
ADVOGADO: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB PB011589)
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011653-25.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 259)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: MARIA DE NAZARÉ LOPES DA SILVA
ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS
PROCURADOR: PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
PROCURADOR: THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY
INTERESSADO: JUIZ 1ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GUARAÍ

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010358-50.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 260)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO000748)
ADVOGADO: LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS (OAB TO005057)
ADVOGADO: JOÃO DE AQUINO COSTA FILHO (OAB TO008894)
AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012173-82.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 261)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO004620)
ADVOGADO: ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO (OAB DF038001)
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO05637B)
ADVOGADO: TATIANA SUTO ROSTEI MARCHI (OAB SP354988)
AGRAVADO: MARIA CATARINA CORREIA ANZILIERO
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009377-21.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 262)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: JAQUELYNE PEREIRA MARTINS
ADVOGADO: ADRIANO ERMERSON OLIVEIRA VASCONCELOS (OAB TO10425A)
ADVOGADO: MIGUEL ANGELO GUTIERREZ DE PAULA (OAB TO008710)
AGRAVANTE: RAIMUNDO ALVES BRAGA JUNIOR
ADVOGADO: ADRIANO ERMERSON OLIVEIRA VASCONCELOS (OAB TO10425A)
ADVOGADO: MIGUEL ANGELO GUTIERREZ DE PAULA (OAB TO008710)
AGRAVADO: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PARAISO DO TOCANTINS-LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL (OAB TO000812)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PIUM

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012317-56.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 263)**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**AGRAVANTE:** EVA ALVES DOS SANTOS**ADVOGADO:** PABLO DYEGO ARAUJO CARVALHO (OAB TO008414)**AGRAVADO:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)**INTERESSADO:** JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLMÉIA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011859-07.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 264)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** MUNICÍPIO DE GURUPI (RÉU)**PROCURADOR:** MARCELO PREVEDELLO PIGATTO**APELADO:** JOAO BATISTA PEREIRA BARBOSA (AUTOR)**ADVOGADO:** CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507)**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0044946-64.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 265)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** SEVERIANA RIBEIRO JORGE (AUTOR)**ADVOGADO:** ADRIANO CORAIOLA (OAB TO005501)**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** JOÃO VITOR FOGOLIN**APELADO:** OS MESMOS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007755-48.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 266)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** RENAN SALES DE MEIRA**APELADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DO TOCANTINS - APROSOJA (AUTOR)**ADVOGADO:** RUDY MAIA FERRAZ (OAB DF022940)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**INTERESSADO:** SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS (RÉU)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035645-93.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 267)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** JOSÉ PORTILHO GUIMARÃES (AUTOR)**ADVOGADO:** ALEX HENNEMANN (OAB TO002138)**ADVOGADO:** PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000656-42.2019.8.27.2724/TO (PAUTA: 268)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO (RÉU)**PROCURADOR:** JUVENAL KLAYBER COELHO**APELADO:** ANA CLEIDE BRAGA PENHA (AUTOR)**ADVOGADO:** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**ADVOGADO:** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013039-90.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 269)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**AGRAVANTE:** FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**ADVOGADO:** VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)**AGRAVADO:** LIZANDRO VIEIRA DA PAIXÃO**ADVOGADO:** ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**AGRAVADO:** LIZANDRO VIEIRA DA PAIXÃO JÚNIOR**ADVOGADO:** ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

AGRAVADO: LVP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000119-21.2011.8.27.2730/TO (PAUTA: 270)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: KALLYNNE COELHO DUARTE (OAB TO006165)

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI (OAB TO06422A)

APELADO: DOMECI FERNANDO DE LIMA (RÉU)

ADVOGADO: ADRIANO MENDES PEREIRA (OAB TO005899)

ADVOGADO: DEBORA REGINA MACEDO (OAB TO003811)

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PALMEIROPOLIS (INTERESSADO)

PROCURADOR: EDILSON DA COSTA BRITO

INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMEIRÓPOLIS

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000890-72.2020.8.27.2729/TO (PAUTA: 271)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS

APELADO: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002932-75.2020.8.27.2703/TO (PAUTA: 272)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: MARIA HELENA PEREIRA DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO004018)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO01110B)

ADVOGADO: CÁSSIO DA PAIXÃO PIMENTEL BRANDÃO (OAB TO007025)

ADVOGADO: HANNA BORGES DE FREITAS (OAB TO007792)

ADVOGADO: WARNNER BRITO DA SILVA (OAB TO005128)

APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000507-75.2017.8.27.2737/TO (PAUTA: 273)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: J. C. FREIRE DE ANDRADE - ME (RÉU)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS (INTERESSADO)

PROCURADOR: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025279-29.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 274)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA (RÉU)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO GOULART LANES (OAB BA041977)

APELADO: LEANDRO DA SILVA LUZ (AUTOR)

ADVOGADO: PRISCILLA PEREIRA OLIVEIRA (OAB TO007559)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012140-92.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 275)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO: IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA (OAB TO09310A)

ADVOGADO: FABIANO CRISTIAN SILVEIRA SANT'ANA (OAB SP244137)

ADVOGADO: THIARA LUANA RISCADO GÓES (OAB PA013395)

ADVOGADO: LORENA DAVID FREITAS TAVARES (OAB PA021437)

AGRAVADO: UNIAO CENTRO OESTE BRA. DA IGR. ADVEN. DO S. DIA

ADVOGADO: MARCEL DE ALMEIDA AYRES GOMES (OAB TO08200B)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011559-77.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 276)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: FERNANDA CRISTINA GOMES DE MORAES
ADVOGADO: LUDYO DEANN MARTINS CARDOSO (OAB TO008092)
AGRAVANTE: MARCOS VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: LUDYO DEANN MARTINS CARDOSO (OAB TO008092)
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PROCURADOR: CLAIRTON LUCIO FERNANDES
INTERESSADO: ELDO PEREIRA DOS SANTOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008923-51.2020.8.27.2729/TO (PAUTA: 277)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MARIA ONEIDE LOPES BASTOS (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002157-03.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 278)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: JARBAS PEREIRA MAIA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO006986)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001323-80.2019.8.27.2739/TO (PAUTA: 279)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MARIA JOSÉ COSTA E SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: OS MESMOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009233-47.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 280)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: ANA CLAUDIA ALVES MOREIRA
ADVOGADO: DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS (OAB TO007586)
AGRAVADO: AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A
ADVOGADO: HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS (OAB TO03981B)
INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013253-63.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 281)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: STELA MARIA CAMPOS SETUBAL (AUTOR)
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0014283-40.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 282)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
REQUERENTE: CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO

PROCURADOR: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010905-72.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 283)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: GUSTAVO CAMPOS ABREU
APELADO: JOSÉ BONIFÁCIO DE SENA BISPO (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007438-85.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 284)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: GUSTAVO CAMPOS ABREU
APELADO: VANDERLEIA FERREIRA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011109-19.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 285)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: GUSTAVO CAMPOS ABREU
APELADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002354-95.2020.8.27.2741/TO (PAUTA: 286)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: GUSTAVO CAMPOS ABREU
APELADO: SIMÃO DA SILVA CORDEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009514-03.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 287)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)
AGRAVADO: ANTONIO CARLOS IZZO
ADVOGADO: BRUNO BATISTA ZANATTA (OAB TO008459)
ADVOGADO: MAYONNE CIRQUEIRA LOPES (OAB TO007091)
AGRAVADO: ANTONIO SALVADOR IZZO
ADVOGADO: BRUNO BATISTA ZANATTA (OAB TO008459)
ADVOGADO: MAYONNE CIRQUEIRA LOPES (OAB TO007091)

JUIZO DE RETRATAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0024596-60.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 288)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: GIROS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA (OAB TO000496)
ADVOGADO: THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA (OAB TO006207)
AGRAVADO: TAPAJÓS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ADVOGADO: ADRIANA RIBEIRO DA SILVEIRA (OAB TO007168)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000788-96.2019.8.27.2725/TO (PAUTA: 289)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO (AUTOR)

ADVOGADO: MAGNA GOMES BARROS (OAB TO006818)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002075-87.2020.8.27.2716/TO (PAUTA: 290)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: DORACY DA SILVA LOPES (AUTOR)

ADVOGADO: ISAEL MOREIRA RODRIGUES (OAB TO008155)

APELADO: BANCO CETELN S.A (RÉU)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044559-15.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 291)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: MIGUEL TEIXEIRA JOSE RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO004391)

APELANTE: NÉLIO JOSÉ RIBEIRO NETO (AUTOR)

ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO004391)

APELANTE: RAFAEL TEIXEIRA JOSE RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO004391)

APELANTE: JUSSARA BEATRIZ TEIXEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO004391)

APELANTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO (OAB SP167884)

APELADO: OS MESMOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002644-95.2019.8.27.2725/TO (PAUTA: 292)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: ANDRÉ AIRTON MOURA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027771-79.2012.8.27.2729/TO (PAUTA: 293)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS

APELADO: V F M CORNELIO. (RÉU)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO (INTERESSADO)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011773-50.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 294)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MAURITI MOREIRA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0011123-21.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 295)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

SUSCITANTE: JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL DE PALMAS

SUSCITANTE: JUÍZA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

SUSCITADO: JUIZ DA 1ª VARA FAZ. E REG. PÚBLICOS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: GERUSA NEVES SILVA

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA

ADVOGADO: RAONI ROSALDO RAMALHO RIBAS

INTERESSADO: UNIDADE PRISIONAL FEMININA DE TAQUARALTO - UPF TAQUARALTO
INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
INTERESSADO: SECRETARIA DE JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS - TO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000001-20.1994.8.27.2737/TO (PAUTA: 296)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: APEMAQ COMERCIAL AGROPECUÁRIA E MAQUINAS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035724-38.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 297)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ALLANA MARIA MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000311-18.2019.8.27.2711/TO (PAUTA: 298)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN
APELADO: JOSÉ FERNANDES MENDES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: MILTON ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO (OAB TO005137)
ADVOGADO: MILTON CEZAR NEVES DE SOUSA (OAB TO008238)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025614-14.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 299)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
APELADO: JESUS DA SILVA E SOUSA (RÉU)
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO (INTERESSADO)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030358-87.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 300)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: JOSE GERMANO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707)
APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016484-97.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 301)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: BANCO ORIGINAL S.A (AUTOR)
ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA (OAB SP173477)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: PROCON DO TOCANTINS - NUCLEO REGIONAL DE PALMAS (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018770-35.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 302)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)
APELADO: ADRIANA MARTINS BARBOSA (TIJOLOS SÃO PEDRO-ME) (AUTOR)
ADVOGADO: GEISIANE SOARES DOURADO (OAB TO003075)
ADVOGADO: HELDER PEREIRA LINHARES (OAB TO006149)
ADVOGADO: SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO (OAB TO006186)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006651-56.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 303)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: HELIO PEREIRA LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018572-11.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 304)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: RONALDO JOSÉ FAIS (AUTOR)
ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO004753)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037902-96.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 305)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: ELAINE IZABEL BROCH
ADVOGADO: JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO (OAB TO000819)
AGRAVADO: ESPÓLIO DE JORGE ALBERTO BROCH
ADVOGADO: JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO (OAB TO000819)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003050-12.2020.8.27.2716/TO (PAUTA: 306)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: NISAN PEREIRA DA SILVA BRAGA (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO008580)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO009006)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002541-96.2020.8.27.2711/TO (PAUTA: 307)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: PAULO CESAR JOAQUIM MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517)
ADVOGADO: RUBÉNS AIRES DA LUZ (OAB TO007702)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002349-42.2020.8.27.2719/TO (PAUTA: 308)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MARIA MIRTES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)
APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003528-66.2020.8.27.2733/TO (PAUTA: 309)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: BRUNO FÉLIX AYRES (AUTOR)

ADVOGADO: RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517)

ADVOGADO: RUBÉNS AIRES DA LUZ (OAB TO007702)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017319-90.2015.8.27.2729/TO (PAUTA: 310)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: MARIA ONETE ALVES JORGE GOMES (RÉU)

ADVOGADO: ENAILE GOMES DE OLIVEIRA (OAB TO006128)

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO (OAB DF028362)

APELADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES (AUTOR)

ADVOGADO: SÉRGIO DELGADO JÚNIOR (OAB TO002277)

INTERESSADO: GEOVANI D'PAULA PEREIRA (RÉU)

INTERESSADO: NATAL CARMELIO FILHO (RÉU)

INTERESSADO: JUNIEL GOMES DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: ENAILE GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036681-78.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 311)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: TERTULIANO DOMINGOS ALVES

AGRAVADO: TERTULIANO DOMINGOS ALVES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005844-36.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 312)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: MARIA GORETH QUEIROZ (AUTOR)

ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)

ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001373-12.2019.8.27.2738/TO (PAUTA: 313)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (RÉU)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)

APELADO: ANTONIO BATISTA BADIA (AUTOR)

ADVOGADO: ISABEL MOREIRA RODRIGUES (OAB TO008155)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008391-67.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 314)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS

PROCURADOR: ROGERIO BEZERRA LOPES

AGRAVADO: VALTER ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA (OAB TO004278)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: JUIZ DA 1ª VARA FAZ. E REG. PÚBLICOS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012568-74.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 315)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: AVILMAR ANTONIO RODRIGUES

ADVOGADO: MARIA APARECIDA SPERANDIO (OAB GO041457)

ADVOGADO: OSEMAR NAZARENO RIBEIRO (OAB GO016338)

AGRAVADO: AIV ANTONIO BENARDES RODRIGUES

ADVOGADO: JACKSON MACEDO DE BRITO (OAB TO002934)

INTERESSADO: ARLETE FRANCISCA RODRIGUES

ADVOGADO: NAZARENO PEREIRA SALGADO

INTERESSADO: AVELAR ANTONIO RODRIGUES

ADVOGADO: NAZARENO PEREIRA SALGADO

INTERESSADO: MADALENA CÂNDIDA RODRIGUES

ADVOGADO: NAZARENO PEREIRA SALGADO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - MIRANORTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012841-53.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 316)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

AGRAVANTE: RAIMUNDA SOUZA DE AGUIAR

ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

AGRAVADO: BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0047348-84.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 317)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019914-44.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 318)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: ROGÉRIO FERREIRA BRAGA (AUTOR)

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO (OAB TO003813)

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002044-92.2019.8.27.2719/TO (PAUTA: 319)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: HARENAKI BIXOA JAVAE (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)

APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001047-43.2018.8.27.2720/TO (PAUTA: 320)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO (RÉU)

PROCURADOR: IARA SILVA DE SOUSA

APELADO: LUIZ DA SILVA CASEMIRO (AUTOR)

ADVOGADO: GASPAR FERREIRA DE SOUSA (OAB TO002893)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011509-33.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 321)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MARIA LÚCIA BORGES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO008177)

ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO008983)

ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO008580)

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO009006)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006282-14.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 322)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

APELANTE: EDSON JOSÉ DAS CHAGAS (AUTOR)

ADVOGADO: PATRÍCIA COELHO AGUIAR (OAB TO08500B)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011019-29.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 323)**RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**AGRAVADO:** RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** CECÍLIA AUGUSTO LIMA DOURADO SANTANA (OAB TO007813)**ADVOGADO:** JOACY BARBOSA LEÃO JÚNIOR (OAB TO009098)**ADVOGADO:** VICTOR DOURADO SANTANNA (OAB TO04701A)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003861-64.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 324)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO004753)**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** OS MESMOS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043944-59.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 325)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** ERINALDO MOTA VARAO (AUTOR)**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009559-07.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 326)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**AUTOR:** ZENO VIDAL SANTIN**ADVOGADO:** FELIPE SANTIN (OAB TO006412)**ADVOGADO:** VALDENI MARTINS BRITO (OAB TO003535)**RÉU:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADOR:** MARCOS LUCIANO BIGNOTI**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0025913-54.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 327)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA (AUTOR)**ADVOGADO:** MARCELLO DE SOUZA MATOS (OAB TO004556)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**INTERESSADO:** AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001653-38.2018.8.27.2731/TO (PAUTA: 328)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** JOSENILDO RODRIGUES BARBOSA (AUTOR)**ADVOGADO:** WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO004340)**ADVOGADO:** JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO004766)**ADVOGADO:** CECÍLIA AUGUSTO LIMA DOURADO SANTANA (OAB TO007813)**APELANTE:** PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO:** JOSÉ PEDRO DA SILVA (OAB TO000486)**APELADO:** ASA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA (RÉU)**ADVOGADO:** EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR (OAB DF029190)**APELADO:** BONASA ALIMENTOS S/A (RÉU)**ADVOGADO:** EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR (OAB DF029190)**APELADO:** OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001819-91.2018.8.27.2724/TO (PAUTA: 329)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO (RÉU)
PROCURADOR: JUVENAL KLAYBER COELHO
APELADO: MARIA DAS NEVES DA SILVA REIS (AUTOR)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014834-16.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 330)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: JEORGE RODRIGUES FERNANDES (AUTOR)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000132-97.2019.8.27.2739/TO (PAUTA: 331)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: VALDINA TPEDI XERENTE (AUTOR)
ADVOGADO: PATRÍCIA SOARES DOURADO (OAB TO005707)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)
APELANTE: BANCO CSF S/A (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)
APELADO: OS MESMOS
INTERESSADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI (INTERESSADO)
PROCURADOR: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007545-81.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 332)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: CLAUDETE MEDRADO LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008494-08.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 333)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: CAROLINA PALMA PIMENTA FURLAN (AUTOR)
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO008185)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007096-61.2013.8.27.2729/TO (PAUTA: 334)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: JOÃO ALVES ARAÚJO (RÉU)
ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ (OAB TO01250B)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (AUTOR)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG044698)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002277-13.2020.8.27.2733/TO (PAUTA: 335)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: GISLAINE SOARES DA SILVA TOFOLI (AUTOR)
ADVOGADO: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES (OAB TO08524B)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050615-64.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 336)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (AUTOR)**ADVOGADO:** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB TO04258A)**APELADO:** ROSANGELA RICARDO DE SOUSA (RÉU)**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011828-19.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 337)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**AGRAVANTE:** EUJAN DE SOUZA MELO**ADVOGADO:** RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** JAX JAMES GARCIA PONTES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**INTERESSADO:** JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0020241-86.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 338)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**REQUERENTE:** LUIS CLAUDIO SOUSA DUARTE (AUTOR)**ADVOGADO:** ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO (OAB TO005222)**REQUERIDO:** FUNDAÇÃO UNIRG (RÉU)**PROCURADOR:** NADIA BECMAM LIMA**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017403-58.2018.8.27.2706/TO (PAUTA: 339)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** SOCIÉTÉ AIR FRANCE (RÉU)**ADVOGADO:** ALFREDO ZUCCA NETO (OAB SP154694)**APELADO:** JULIANA PAIVA COTINI (AUTOR)**ADVOGADO:** MARCELO VERSIANI CARNEIRO (OAB TO008678)**ADVOGADO:** PÂMELA INÊS DE LIMA (OAB TO7095)**ADVOGADO:** EMERSON COTINI (OAB TO002098)**APELADO:** EMERSON COTINI (AUTOR)**ADVOGADO:** MARCELO VERSIANI CARNEIRO (OAB TO008678)**ADVOGADO:** PÂMELA INÊS DE LIMA (OAB TO7095)**ADVOGADO:** EMERSON COTINI (OAB TO002098)**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011991-96.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 340)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**AGRAVANTE:** ISAIAS GRASEL ROSMAN**ADVOGADO:** PRISCILA COSTA MARTINS (OAB TO04413A)**AGRAVADO:** MUNICÍPIO DE GURUPI**PROCURADOR:** MARCELO PREVEDELLO PIGATTO**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002416-56.2020.8.27.2735/TO (PAUTA: 341)****RELATORA:** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** ADÃO FÁBIO ALVES SOARES (AUTOR)**ADVOGADO:** RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517)**ADVOGADO:** RUBÉNS AIRES DA LUZ (OAB TO007702)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005253-78.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 342)****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO (RÉU)**PROCURADOR:** MARTHA CERQUEIRA MOURA**APELADO:** LUIZ NEIVA MOREIRA NETO (AUTOR)**ADVOGADO:** JUVANDI SOBRAL RIBEIRO (OAB TO000706)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010610-53.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 343)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: RB4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO004328)
ADVOGADO: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO004666)
AGRAVADO: JOANES MAGALHÃES LIMA
ADVOGADO: RENATO HEITOR SILVA VILAR (OAB TO008049)
INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010915-57.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 344)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MARIA IRENE DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011887-51.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 345)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: SERGIO NUNES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO (OAB TO005601)
APELADO: DELVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO005849)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041955-18.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 346)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA
APELADO: LEANDRO ALVES PUTÊNCIO (AUTOR)
ADVOGADO: NEYDIANNE BATISTA GONÇALVES SOARES (OAB GO027529)
ADVOGADO: RAILAN PAIVA CARVALHAES (OAB TO007340)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002890-84.2020.8.27.2716/TO (PAUTA: 347)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
PROCURADOR: GUSTAVO CAMPOS ABREU
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO: MARIA PAULA DANTAS (OAB TO009649)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011277-54.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 348)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO: DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB TO002593)
APELANTE: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB TO002593)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (RÉU)
PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0024590-14.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 349)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: PEDRO REZENDE TAVARES (AUTOR)
ADVOGADO: DARLAN GOMES DE AGUIAR (OAB TO001625)
ADVOGADO: LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA (OAB TO006571)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000676-44.2012.8.27.2739/TO (PAUTA: 350)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINIA/TO (RÉU)
PROCURADOR: MAURICIO CORDENONZI
PROCURADOR: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA
PROCURADOR: ROGER DE MELLO OTTAÑO
APELADO: TEODORO PASIKU PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: LEONARDO LUCENA SIQUEIRA CAMPOS (OAB TO05450A)

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0037527-95.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 351)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
REQUERENTE: WASHINGTON DE SOUZA MILHOMEM
ADVOGADO: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA (OAB TO004613)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001280-64.2019.8.27.2733/TO (PAUTA: 352)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MARIA NEUSA COELHO VANDERLEI (AUTOR)
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO006362)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO06513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO06515A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002401-87.2020.8.27.2735/TO (PAUTA: 353)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: JANILEIDE FERREIRA MENDES (AUTOR)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO008185)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0002115-88.2020.8.27.2742/TO (PAUTA: 354)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
REQUERENTE: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ (RÉU)
PROCURADOR: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS
PROCURADOR: MAURICIO CORDENONZI
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003190-16.2020.8.27.2726/TO (PAUTA: 355)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: EVA PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
ADVOGADO: FRED MARTINS DA SILVA (OAB TO010212)
APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003323-21.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 356)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007602-02.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 357)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: DIOMAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010017-05.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 358)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: EDNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009900-33.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 359)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

AGRAVANTE: BERNARDO KOS WINIK

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

AGRAVANTE: CARLOS AUGUSTO MACHADO PEREIRA DE ALMEIDA BRANDAO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

AGRAVANTE: EURICO DE JESUS TELES NETO

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

AGRAVANTE: JOSE CLAUDIO MOREIRA GONCALVES

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043157-30.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 360)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: DINÉLIA DE CASTRO E SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO004568)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031244-85.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 361)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDUSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUARIA LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: MAURO FERREIRA ROZA FILHO (OAB DF020862)

ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ NUNES SOUTO (OAB DF031507)

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS (RÉU)

PROCURADOR: DANIEL SOUZA AGUIAR

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002344-51.2020.8.27.2741/TO (PAUTA: 362)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: JORGE FRANCISCO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: ADALBERTO LUIZ RIBEIRO (OAB TO005184)

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002335-92.2019.8.27.2719/TO (PAUTA: 363)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: RAIMUNDA HERMINIA SILVA CRUZ (AUTOR)

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A (RÉU)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002489-04.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 364)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM (OAB TO000440)

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO001536)

ADVOGADO: ADALBERTO DAVÍ DO NASCIMENTO (OAB TO010227B)

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES (OAB TO005778)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002584-73.2015.8.27.2722/TO (PAUTA: 365)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: PLANALTO TRANSPORTES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RENATO ROMEU RENCK JUNIOR (OAB RS027574)

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: OS MESMOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004214-62.2018.8.27.2722/TO (PAUTA: 366)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: CLÁUDIO ALEX VIEIRA (RÉU)

ADVOGADO: IGOR BRASIL DE OLIVEIRA (OAB TO007260)

ADVOGADO: CLÁUDIO ALEX VIEIRA (OAB TO007030)

APELADO: MAXWELL ALVES FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: HEICHON CORDEIRO DE ARAÚJO (OAB TO006474)

ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)

INTERESSADO: MGF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (RÉU)

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE MORAIS GARCIA

ADVOGADO: TATAIANA GIVIEZ VON KRIIGER

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005354-23.2017.8.27.2737/TO (PAUTA: 367)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: HENERSILIA RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: JOE RAN MENDES FERREIRA (RÉU)

ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO006151)

ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB TO07216B)

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS (INTERESSADO)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO (INTERESSADO)

PROCURADOR: MARTHA CERQUEIRA MOURA

INTERESSADO: UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031335-79.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 368)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006364-56.2013.8.27.2737/TO (PAUTA: 369)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES - PROJETO ESPERANÇA DO TOCANTINS (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: ZEDEQUIAS PEREIRA DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: WALDEMAR ALVES FRANÇA (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: REINALDO TIMOTEO DOS REIS (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: RAIMUNDO NONATO INÁCIO DA ROCHA (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: MARA RUBIA DA CONCEIÇÃO (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: MANOEL MURILO NETO (RÉU)

APELANTE: LUIZ FABIANO VIEIRA DO NASCIMENTO (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: JOSÉ MARQUES FARIAS (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: JOSÉ HELENILTON SOARES DE OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: IZALETE RODRIGUES MARQUES GUEDES (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: DIOMAR PEREIRA DOS SANTOS (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: AUZILENE MARTINS TEIXEIRA (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: ANTÔNIO TEIXEIRA DE ARAÚJO (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELANTE: ALESSANDRO SANTOS LUZ (RÉU)

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA (OAB TO005146)

APELADO: ESPÓLIO DE ANTONIO JOSE DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: WILIANS ALENCAR COELHO (OAB TO02359A)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: VALDIVINO DE TAL (RÉU)

INTERESSADO: JUVENAL DE TAL (RÉU)

INTERESSADO: JOSEVALDO DE TAL (RÉU)

INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO DE TAL (RÉU)

INTERESSADO: CARLINDOMAR DE TAL (RÉU)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000659-08.2012.8.27.2739/TO (PAUTA: 370)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINIA/TO (RÉU)

PROCURADOR: MAURICIO CORDENONZI

PROCURADOR: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA

APELADO: JURES PEREIRA DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO LUCENA SIQUEIRA CAMPOS (OAB TO05450A)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA (RÉU)

PROCURADOR: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001220-37.2018.8.27.2730/TO (PAUTA: 371)**RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** VALDECY FERNANDES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES (OAB DF042250)**APELADO:** ANACEL CONSTRUTORA LTDA – ME (RÉU)**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**APELADO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038987-15.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 372)****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS (RÉU)**PROCURADOR:** MAURO JOSÉ RIBAS**APELADO:** ANTÔNIA ALVES PEREIRA DE SENA (AUTOR)**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**INTERESSADO:** NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO MUNICIPAL (NAT-MUNICIPAL) (INTERESSADO)**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011693-07.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 373)****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**AGRAVANTE:** RITA BARBOSA DE FREITAS**ADVOGADO:** IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**INTERESSADO:** JUIZ 1ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001477-25.2019.8.27.2731/TO (PAUTA: 374)****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** RENAN FERREIRA GAMA (RÉU)**ADVOGADO:** ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO (OAB TO000069)**ADVOGADO:** JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS (OAB TO001634)**ADVOGADO:** DANILO BEZERRA DE CASTRO (OAB TO004781)**ADVOGADO:** MATEUS BEZERRA DE CASTRO (OAB TO006500)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR:** VERA NILVA ÁLVARES ROCHA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037884-07.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 375)****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR:** TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA**APELADO:** JULIANA SANTIAGO LUZ (AUTOR)**ADVOGADO:** GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA (OAB TO003090)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000656-96.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 376)****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** JAIRES ALVES CAVALCANTE (AUTOR)**ADVOGADO:** BRENA SOARES DE CARVALHO (OAB TO008856)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019361-78.2016.8.27.2729/TO (PAUTA: 377)****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** ODEBRECHT AMBIENTAL (RÉU)**ADVOGADO:** BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170)**ADVOGADO:** DANYELLE JULIATE BARROS (OAB TO006812)**ADVOGADO:** WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)

APELADO: ARNITO PEGORARO (AUTOR)
ADVOGADO: ANDREY DE SOUZA PEREIRA (OAB TO004275)
ADVOGADO: LEANDRO WANDERLEY COELHO (OAB TO004276)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002162-60.2013.8.27.2729/TO (PAUTA: 378)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: SERGIO SCHULZE (OAB SC007629)
APELADO: EDINALVA DE SOUZA RAMOS CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO (OAB TO007003)
ADVOGADO: OSWALDO PENNA JUNIOR (OAB TO04327A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023610-72.2016.8.27.2729/TO (PAUTA: 379)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: FABRICIO RANGEL FERREIRA DE MORAES (AUTOR)
ADVOGADO: LUANNA MAGALHÃES VIEIRA (OAB TO005660)
ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO002554)
ADVOGADO: VÍCTOR HUGO DE SOUSA (OAB TO008013)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035616-77.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 380)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: JOSE CLAUDIO DE MORAES XAVIER (AUTOR)
ADVOGADO: CRISTIANO JULIO SILVA XAVIER (OAB DF021301)
APELADO: EMILIO MASSAAKI ARAI (RÉU)
ADVOGADO: PATRÍCIA COELHO AGUIAR (OAB TO08500B)
APELADO: HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: PATRÍCIA COELHO AGUIAR (OAB TO08500B)
ADVOGADO: MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO (OAB TO02150B)
APELADO: ADERITO DE FARIA TEIXEIRA (RÉU)
ADVOGADO: PATRÍCIA COELHO AGUIAR (OAB TO08500B)
ADVOGADO: MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO (OAB TO02150B)
APELADO: ADÉRITO DE FARIA TEIXEIRA (RÉU)
ADVOGADO: MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO (OAB TO02150B)
ADVOGADO: PATRÍCIA COELHO AGUIAR (OAB TO08500B)
ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM (OAB TO003275)
APELADO: LÁZARA MERLEY DE CASTRO TEIXEIRA (RÉU)
ADVOGADO: MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO (OAB TO02150B)
ADVOGADO: PATRÍCIA COELHO AGUIAR (OAB TO08500B)
ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM (OAB TO003275)
APELADO: LUIZA ALVES DE CASTRO ARAI (RÉU)
ADVOGADO: PATRÍCIA COELHO AGUIAR (OAB TO08500B)
APELADO: MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO (RÉU)
ADVOGADO: PATRÍCIA COELHO AGUIAR (OAB TO08500B)
APELADO: VALTER MACHADO DE CASTRO FILHO (RÉU)
ADVOGADO: AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO (OAB TO001794)
INTERESSADO: JANE LÚCIA MACHADO DE CASTRO (AUTOR)
ADVOGADO: ANA PATRICIA GUIMARAES COELHO
ADVOGADO: SILVANA ARANTES SANTOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003481-86.2019.8.27.2714/TO (PAUTA: 381)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: VERONILDA MACHADO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS (OAB TO006221)
APELADO: BANCO CETELEN S.A (RÉU)

ADVOGADO: MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB PE021449)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004526-36.2020.8.27.2700/ (PAUTA: 382)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR

ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES (OAB TO00260B)

AGRAVADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO000779)

INTERESSADO: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010675-30.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 383)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: VONILSON LEANDRO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011801-36.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 384)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: PEDRO COELHO NETO

ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS

PROCURADOR: PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO

PROCURADOR: THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY

INTERESSADO: JUIZ 1ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GUARAÍ

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003402-62.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 385)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: ITAPEMA PRAIA CLUBE (AUTOR)

ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB TO005512)

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELANTE: GILSIMAR CURSINO BECKMAN

ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB TO005512)

APELADO: PROCON - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000268-27.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 386)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A (RÉU)

ADVOGADO: PATRICIA BRESSAN LINHARES GAUDENZI (OAB BA021278)

ADVOGADO: MÁRCIO ALBAN SALUSTINO (OAB BA036022)

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DA NOVA BAHIA BRITTO (OAB BA052995)

ADVOGADO: BRENNO KIM DE ALBUQUERQUE MATOS (OAB BA064583)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017491-14.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 387)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI (RÉU)

PROCURADOR: SYLMAR RIBEIRO BRITO

APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO A. MONTEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: THÁIS BARBOSA SANTOS (OAB TO006731)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000979-81.2018.8.27.2724/TO (PAUTA: 388)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: JOAO MANOEL CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO004018)
ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO01110B)
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO04925A)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000218-17.2018.8.27.2735/TO (PAUTA: 389)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MARIA AMÉLIA DE SOUZA MILHOMEM (RÉU)
ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIN (OAB TO00279B)
ADVOGADO: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS (OAB TO004485)
APELADO: MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA (AUTOR)
PROCURADOR: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004512-56.2019.8.27.2710/TO (PAUTA: 390)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: NAIDE BATISTA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)
APELADO: BANCO CETELÉN S.A (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011207-24.2018.8.27.2722/TO (PAUTA: 391)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: LEONARDO FONSECA DE FIGUEIREDO (AUTOR)
ADVOGADO: SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA (OAB TO001302)
ADVOGADO: RAFAELLA DIAS FERREIRA BORGES (OAB TO005960)
APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002777-75.2020.8.27.2702/TO (PAUTA: 392)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ROSELI ROVANI SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: DÁLETE SILVA CARVALHO (OAB TO010316)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0012087-14.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 393)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
SUSCITANTE: JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS
SUSCITANTE: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS
SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS
SUSCITADO: JUIZ 1ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADOR: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
INTERESSADO: JOÃO BATISTA DAS CHAGAS
INTERESSADO: CREUZA CHAGAS FERRAZ
ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002381-90.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 394)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO (RÉU)
PROCURADOR: MARTHA CERQUEIRA MOURA
APELADO: MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: RONALDO FIGUEIREDO LIRA (OAB TO006779)
ADVOGADO: IONE FIGUEREDO LIRA DA SILVA (OAB TO005697)
INTERESSADO: ATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: MAURÍCIO HAEFFNER

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002396-47.2020.8.27.2741/TO (PAUTA: 395)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: DOMINGOS GONÇALVES LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: ADALBERTO LUIZ RIBEIRO (OAB TO005184)
APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002660-97.2020.8.27.2730/TO (PAUTA: 396)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: GISLAINE ALVES DE PAULA ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO008185)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004662-04.2019.8.27.2721/TO (PAUTA: 397)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: CLEOMAR DE LIMA ALVES (AUTOR)
ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003997-32.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 398)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: KAREN MAINA AMARAL COELHO (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005085-24.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 399)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: TEREZA ALVES DE SANTANA (AUTOR)
ADVOGADO: GISELLE GOMES DE SOUSA (OAB TO009970)
APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005585-72.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 400)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ANTONIO RODRIGUES DO AMARAL (AUTOR)
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336)
APELADO: SABEMI SEGURADORA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006608-89.2016.8.27.2729/TO (PAUTA: 401)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ARLINDO SILVEIRA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: RAPHAEL LEMOS BRANDÃO (OAB TO007448)
APELADO: JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: FERNANDO ARAÚJO LUZ (OAB TO006439)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006816-26.2018.8.27.2722/TO (PAUTA: 402)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: VALDINEI FERRO SILVA GONZALEZ (AUTOR)

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS (OAB TO004372)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013725-05.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 403)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA (AUTOR)

ADVOGADO: DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS (OAB TO006738)

APELADO: IRINEU DERLI LANGARO (RÉU)

ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN (OAB TO002407)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012096-13.2011.8.27.2729/TO (PAUTA: 404)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

APELANTE: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO: DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES (OAB TO002593)

APELADO: SCHEILA CRISTINA F DE CARVALHO (RÉU)

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA (OAB TO02077A)

ADVOGADO: ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA (OAB TO006169)

ADVOGADO: DIEGO BORGES ABREU (OAB TO006430)

ADVOGADO: DENNIS JOSEPH GODOY (OAB TO005999)

APELADO: ALEANDRO LACERDA GONÇALVES (RÉU)

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO004783)

APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM (RÉU)

ADVOGADO: JORDANA SOUSA OLIVEIRA (OAB TO010260)

ADVOGADO: NÁTHALLY MICKAELLY DA COSTA SALES (OAB TO010360)

ADVOGADO: MARESSA MARINHO DE CARVALHO BARBOSA (OAB TO010216)

ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO002365)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (RÉU)

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (OAB TO797)

APELADO: HÉRCULES RIBEIRO MARTINS (RÉU)

ADVOGADO: ARISTÓTELES MELO BRAGA (OAB TO02101B)

APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA (RÉU)

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES (OAB TO000618)

APELADO: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA (RÉU)

ADVOGADO: JAIR ALVES PEREIRA (OAB RS046872)

APELADO: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE (RÉU)

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO004454)

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B)

ADVOGADO: NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS (OAB TO05668B)

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO (RÉU)

ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA (OAB TO02077A)

ADVOGADO: ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA (OAB TO006169)

ADVOGADO: DIEGO BORGES ABREU (OAB TO006430)

ADVOGADO: DENNIS JOSEPH GODOY (OAB TO005999)

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS (INTERESSADO)

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009334-84.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 405)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: NERMISIO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MICHELE SUMARA ALVARENGA LEITE (OAB TO006854)
AGRAVADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO04928A)
INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010254-58.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 406)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)
AGRAVANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)
AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES (OAB TO005413)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011330-20.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 407)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: DIVINA BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: JAX JAMES GARCIA PONTES
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS
PROCURADOR: ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS-TO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - DIANÓPOLIS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011517-28.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 408)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
AGRAVADO: RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: GLEYDSON PEREIRA GLORIA (OAB TO005838)
INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011993-66.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 409)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: BRUNO GOMES DE ASSUMPÇÃO (OAB TO08656A)
AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (MENOR QUE 16 ANOS))
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO: MARIA PAULA DANTAS (OAB TO009649)
ADVOGADO: IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA (OAB TO009911)
AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO: MARIA PAULA DANTAS (OAB TO009649)
ADVOGADO: IAGO AUGUSTO SANTOS MARINHO SOUSA (OAB TO009911)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT
INTERESSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012479-51.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 410)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: DANIEL LUCIO FERREIRA

ADVOGADO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES (OAB TO001308)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012563-52.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 411)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: RITA MOREIRA RODRIGUES

ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

INTERESSADO: JUIZ(O) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002170-11.2020.8.27.2719/TO (PAUTA: 412)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: JOSÉ SEUERERRI JAVAÉ (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010003-40.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 413)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: UNIGGEL COMERCIO DE SEMENTES - EIRELI

ADVOGADO: NELSON DA SILVA ALBINO NETO (OAB SP222187)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027652-96.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 414)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS

APELADO: WELLINGTON ROSA GOMES (RÉU)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO (INTERESSADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0017368-34.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 415)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

AUTOR: HERCULANO BORGES RIBEIRO

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)

RÉU: IVO BORGES

ADVOGADO: MARCOS ROCHA DE AMORIM FILHO (OAB DF025728)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008491-22.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 416)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: JOÃO VITOR FOGOLIN

AGRAVADO: CLEONICE AFONSO CARDOSO

ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

AGRAVADO: MAIRA RAQUEL CARDOSO SILVA

ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

AGRAVADO: MARCOS VINÍCIUS CARDOSO SILVA

ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÍNA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001233-87.2018.8.27.2713/TO (PAUTA: 417)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)

ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)

ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)

APELADO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY (RÉU)
PROCURADOR: REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GUARAÍ

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002598-24.2020.8.27.2741/TO (PAUTA: 418)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ELZIETE ALVES ALBUQUERQUE (AUTOR)
ADVOGADO: WILINELTON BATISTA RIBEIRO (OAB TO007939)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002977-71.2020.8.27.2738/TO (PAUTA: 419)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: DOMINGAS JOSE URCINO OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001934-39.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 420)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (RÉU)
PROCURADOR: MARTHA CERQUEIRA MOURA
APELANTE: PREVI PORTO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL (RÉU)
ADVOGADO: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA (OAB TO04348B)
ADVOGADO: RAFAEL FERRAREZI (OAB TO02942B)
ADVOGADO: VINICIUS EXPEDITO ARRAY (OAB TO04956A)
APELADO: MARIA MONTEIRO DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003163-33.2020.8.27.2726/TO (PAUTA: 421)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: NAIZA BATISTA MASCENA (AUTOR)
ADVOGADO: ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
ADVOGADO: FRED MARTINS DA SILVA (OAB TO010212)
APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007435-33.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 422)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: PAULO ROBERTO MORAIS COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009442-70.2018.8.27.2737/TO (PAUTA: 423)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (RÉU)
PROCURADOR: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO
APELADO: RONALDO CEZAR MASCARENHAS (AUTOR)
ADVOGADO: DORKAS BRANDÃO MENDES (OAB TO005486)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002618-88.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 424)**RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** MUDESTINA MENDES LACERDA (AUTOR)**ADVOGADO:** EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336)**APELADO:** BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002731-76.2017.8.27.2707/TO (PAUTA: 425)****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** GILVAN LIMA DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO:** ELLEN CRISTINNE COELHO DUARTE (OAB TO005898)**ADVOGADO:** RENATO SANTANA GOMES (OAB TO000243)**ADVOGADO:** NAJARA CRISTINA BORGES CHAVES SANTANA (OAB TO010420)**APELADO:** LUCAS DE SOUSA GONÇALVES (RÉU)**APELADO:** PEDRO THIAGO MIRANDA SOUSA PARENTE (RÉU)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006527-59.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 426)****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** MUNICÍPIO DE GURUPI (RÉU)**PROCURADOR:** MARCELO PREVEDELLO PIGATTO**APELADO:** VIVIANNE SOARES DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO:** RAYANNE TAVARES FERNANDES (OAB TO008295)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013084-13.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 427)****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)**ADVOGADO:** LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT (OAB TO02174B)**ADVOGADO:** KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO (OAB TO06052A)**APELADO:** SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003265-17.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 428)****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** CREUZA PINHEIRO LIMA DE FREIRAS (AUTOR)**ADVOGADO:** ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** OS MESMOS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012466-25.2016.8.27.2722/TO (PAUTA: 429)****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**PROCURADOR:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**APELADO:** WENDEL ANTÔNIO GOMIDES (RÉU)**ADVOGADO:** ROGERIO BEZERRA LOPES (OAB TO04193B)**ADVOGADO:** MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA (OAB TO006643)**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO (INTERESSADO)**PROCURADOR:** MIRIAN FERNANDES OLIVEIRA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000868-54.2018.8.27.2706/TO (PAUTA: 430)****RELATORA:** DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL**APELANTE:** SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA ARAUJO (AUTOR)**ADVOGADO:** MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB TO006146)

APELANTE: BANCO BMG S.A. (RÉU)
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO BAIÃO (OAB TO07226A)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001288-43.2016.8.27.2734/TO (PAUTA: 431)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: VANESSA CASTILHA MANEZ (OAB SP331167)
ADVOGADO: SILVANA SIMÕES PESSOA (OAB SP112202)
APELADO: GILSON FERREIRA VARANDA (RÉU)
ADVOGADO: LUCION FLORES DE OLIVEIRA (OAB TO004796)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002612-16.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 432)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: UILHAME LAMEO PEREIRA DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: JOSE OZIRES CARNEIRO MOREIRA (OAB TO006448)
ADVOGADO: MARCOS ARRUDA ESPINDOLA (OAB TO005892)
ADVOGADO: TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE (OAB TO008833)
ADVOGADO: RONALDO PEREIRA MENDES (OAB TO008581)
APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (AUTOR)
ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA (OAB SP153447)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002118-79.2020.8.27.2730/TO (PAUTA: 433)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: EUZÉLIA ALVES DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO008185)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008838-37.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 434)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: SONIA MARIA LEMOS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA (OAB TO000331)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007592-89.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 435)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
APELADO: TEREZA MARIA DA CONCEICAO LUNA (AUTOR)
ADVOGADO: CRISTIANO BORGES VIEIRA (OAB TO09485A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010286-31.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 436)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
ADVOGADO: HUDJANE PRADO DIAS TOLEDO (OAB TO008625)
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ADVOGADO: SÉRGIO TAROUÇO DA SILVA (OAB TO007435)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024172-76.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 437)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO06515A)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO06513A)
APELADO: DIELEN WORLLA MACEDO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: PRISCILA ERNESTO ARAGÃO (OAB TO009446)
ADVOGADO: FERNANDO GOMES ARAUJO PEREIRA (OAB TO009173)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017308-43.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 438)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: LARISSA RODRIGUES DANTAS (AUTOR)
ADVOGADO: ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO (OAB TO007456)
ADVOGADO: JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB TO009494)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004923-77.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 439)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ERIONALDO NUNES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021354-26.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 440)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: CARMOZINA COSTA DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES (OAB TO005097)
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013925-71.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 441)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: FABIULA PAZ SIRIANO FEITOSA (AUTOR)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO: DÁLETE SILVA CARVALHO (OAB TO010316)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002934-64.2020.8.27.2729/TO (PAUTA: 442)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: RAIMUNDA JOSE SANTANA FILHA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002013-72.2019.8.27.2719/TO (PAUTA: 443)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: BELYRE JAVAE (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)
APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: FABIANA DINIZ ALVES (OAB MG098771)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002416-35.2019.8.27.2721/TO (PAUTA: 444)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
PROCURADOR: THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY
PROCURADOR: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003790-49.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 445)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO006986)
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A)
APELADO: OS MESMOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009633-61.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 446)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO S/A (REDE EXTRA.COM)
ADVOGADO: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES (OAB SP159725)
AGRAVADO: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS
AGRAVADO: SUBPROCURADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE TOCANTINS - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007496-40.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 447)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: EDUARDO CARVALHO RODRIGUES (RÉU)
ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS (OAB TO001838)
APELADO: FERNANDO DOS SANTOS MILHOMEM (AUTOR)
ADVOGADO: IGOR BRASIL DE OLIVEIRA (OAB TO007260)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011399-52.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 448)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: ADRIANO MORAES DE LIMA
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO004328)
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011437-46.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 449)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012361-56.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 450)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A. (AUTOR)
ADVOGADO: FELIPE VARELA CAON (OAB PE032765)
ADVOGADO: NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO (OAB PE028135)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019825-68.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 451)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: VALÉRIA PESSOA E SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026995-28.2016.8.27.2729/TO (PAUTA: 452)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA (OAB TO09310A)
APELADO: DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS (AUTOR)
ADVOGADO: DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS (OAB TO006738)
APELADO: LUANA WANESSA MANOEL RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS (OAB TO006738)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037884-36.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 453)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: WILLIAN DE FREITAS AMORIM (RÉU)
ADVOGADO: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB TO006951)
ADVOGADO: ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES (OAB TO006573)
ADVOGADO: CLAUDIA FITTIPALDI ANDRADE DE SOUZA (OAB TO009916)
APELADO: CLARO S/A (AUTOR)
ADVOGADO: AOTORY DA SILVA SOUZA (OAB TO09303A)
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035623-69.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 454)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: C M CONSTRUTORA LTDA (RÉU)
ADVOGADO: MARCELO JÚNIOR TEIXEIRA MAIA (OAB TO007195)
APELADO: CARLOS DE BARROS CARVALHAES NETO (AUTOR)
ADVOGADO: RAILAN PAIVA CARVALHAES (OAB TO007340)
APELADO: ROSANA GLEICY PAIVA CARVALHAES (AUTOR)
ADVOGADO: RAILAN PAIVA CARVALHAES (OAB TO007340)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011463-62.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 455)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A
ADVOGADO: FERNANDO JACOB NETTO (OAB SP237818)
RÉU: VINÍCIUS LOURO VELAME
ADVOGADO: WASHINGTON GABRIEL PIRES (OAB TO005149)
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011939-03.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 456)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: UNION INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS S/S LTDA
ADVOGADO: THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO (OAB TO007715)
ADVOGADO: GABRIELA JOICE MARTINS (OAB TO008971)
AGRAVADO: VINÍCIUS LOURO VELAME
ADVOGADO: WASHINGTON GABRIEL PIRES (OAB TO005149)
INTERESSADO: JUIZ DA 3A. VARA CIVEL DA COMARCA D PALMAS/TO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003534-67.2019.8.27.2714/TO (PAUTA: 457)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: IONE LIMA DA LUZ (AUTOR)
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336)
APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002664-37.2020.8.27.2730/TO (PAUTA: 458)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: CLÉBIO SOUSA DE AMORIM (AUTOR)
ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO008185)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012006-47.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 459)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: WADSON MARINHO LUSTOSA (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000202-04.2019.8.27.2711/TO (PAUTA: 460)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MILTON FÉLIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (AUTOR)
ADVOGADO: MILTON CEZAR NEVES DE SOUSA (OAB TO008238)
ADVOGADO: MILTON ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO (OAB TO005137)
APELANTE: MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012062-66.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 461)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ODEBRECHT AMBIENTAL (RÉU)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO003730)
ADVOGADO: RAVENNA PRISCYLLA PINTO VIEIRA (OAB TO008149)
APELADO: PAULO ROBERTO DOS REIS BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA (OAB TO002900)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002183-98.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 462)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ADRIANO MACEDO MOREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO006986)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002931-51.2020.8.27.2716/TO (PAUTA: 463)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: LEANDRO MARTINS DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO: MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO009018)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - DIANÓPOLIS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008592-50.2017.8.27.2737/TO (PAUTA: 464)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: LUZIMARA TURÍBIO JACOBINA (AUTOR)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO: RAFAEL COELHO GAMA (OAB TO06122B)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010367-91.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 465)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: JADYS SILVA DA CRUZ (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011808-09.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 466)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: BANCO BMG S.A. (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (OAB SP163613)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015578-49.2014.8.27.2729/TO (PAUTA: 467)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A (AUTOR)
ADVOGADO: JOAO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR (OAB GO027108)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS (OAB GO014282)
ADVOGADO: HENRIQUE DUARTE ALVES FORTES (OAB GO034501)
ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA (OAB TO002674)
APELADO: PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO002264)
ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO002265)
APELADO: TEREZINHA DE ALMEIDA SOARES (RÉU)
ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO002264)
ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO002265)
APELADO: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DA ROCHA RODRIGUES (RÉU)
ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO002264)
ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO002265)
APELADO: O. R. DE OLIVEIRA - ME (RÉU)
ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO002264)
ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO002265)
APELADO: OCENOIR RODRIGUES DE OLIVEIRA (RÉU)
ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO002264)
ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO002265)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025047-46.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 468)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MÁRCIA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: NERCY REIS DA SILVA (OAB TO009138)
ADVOGADO: KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO (OAB TO006642)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019532-64.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 469)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: IARA AMARILLES VIEIRA FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO: ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA (OAB TO008010)

APELANTE: URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (RÉU)
ADVOGADO: JOAO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR (OAB GO027108)
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS (OAB GO014282)
APELANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040444-19.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 470)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: RITA LUCINEIA DIAS CIRILO (AUTOR)
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045503-85.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 471)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: PAULO ERNESTO MIRANDA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: RAPHAEL LEMES ELIAS (OAB TO006609)
ADVOGADO: MERCK MIRANDA DA SILVA (OAB TO007542)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054239-24.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 472)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
APELADO: SANDOVAL LOBO CARDOSO (RÉU)
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS (OAB TO005328)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005310-57.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 473)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: IZZIA HASSAN IBRAHIM FONSECA (AUTOR)
ADVOGADO: KEILA MUNIZ BARROS (OAB TO000909)
APELADO: OI MÓVEL S.A. (RÉU)
ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001311-36.2018.8.27.2728/TO (PAUTA: 474)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MARISVALDO SÁVIO ARRUDA LEMOS (AUTOR)
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225)
ADVOGADO: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO005580)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006138-29.2018.8.27.0000/TO (PAUTA: 475)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR: RODRIGO BORGES BIVAR
APELADO: IONE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: EVA APARECIDA DE JESUS (OAB TO004065)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012956-55.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 476)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS J. C. LTDA. - ME (RÉU)
ADVOGADO: JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR (OAB TO004945)
ADVOGADO: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA (OAB TO03680A)
ADVOGADO: CAROLINE REBECA ALBERTI (OAB TO06164B)
ADVOGADO: ANANDA D'ALESSANDRO GOMES (OAB TO008910)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
INTERESSADO: ANTÔNIO VANDERLEI DE AGUIAR (RÉU)
INTERESSADO: JOAO ALVES DA SILVA SOBRINHO (RÉU)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013549-06.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 477)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: MOZART MOURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RAFAEL NUNES DE ARAÚJO (OAB GO054475)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
AGRAVADO: SABEMI SEGURADORA S.A.
ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041785-12.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 478)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ALESSANDRA PEREIRA LABRE (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002006-50.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 479)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ITAPEMA PRAIA CLUBE (AUTOR)
ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB TO005512)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001751-25.2019.8.27.2719/TO (PAUTA: 480)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: MARIA OSVALDINA DOS SANTOS SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)
APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003237-54.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 481)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ELIZETE FRANCISCA RAMALHO (AUTOR)
ADVOGADO: ROSIMAR ROCHA (OAB TO006849)
ADVOGADO: JANAY GARCIA (OAB TO003959)
ADVOGADO: KIZZY SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB TO005444)
APELADO: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004024-97.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 482)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: VALDIR DE SÁ

ADVOGADO: JONES SOLDERA CARNEIRO (OAB TO004856)

AGRAVADO: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: MARCELO DOMINGOS DE SOUZA (OAB GO038076)

ADVOGADO: ELISA MARIA ALESSI DE MELO (OAB GO034461)

ADVOGADO: TATIANA ACCIOLY FAYAD (OAB GO019400)

ADVOGADO: STELLA CHRISTINA ALVES COIMBRA (OAB GO025775)

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011789-22.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 483)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: BANCO OLÉ BONSUCESO CONSIGNADO S/A

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)

INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009692-17.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 484)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

APELADO: RUBENS FREIRE FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: CAMILLE PRATES (OAB TO08099A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001845-04.2019.8.27.2741/TO (PAUTA: 485)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB SP192649)

APELADO: LEONARDO BARROS GOMES (RÉU)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002983-81.2020.8.27.2737/TO (PAUTA: 486)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: MAGUI AIRES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: THAISSON AMARAL MONTEIRO (OAB TO007565)

ADVOGADO: SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS (OAB TO07937B)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000363-30.2014.8.27.2730/TO (PAUTA: 487)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

REQUERENTE: ENGIE BRASIL ENERGIA S.A (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS RODRIGUES BARZAN (OAB SC012623)

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003391-43.2018.8.27.2737/TO (PAUTA: 488)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)

PROCURADOR: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

APELADO: MIYUKI HYASHIDA (RÉU)

ADVOGADO: ENAILE GOMES DE OLIVEIRA (OAB TO006128)

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ (INTERESSADO)

PROCURADOR: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003510-08.2020.8.27.2713/TO (PAUTA: 489)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

APELANTE: LUZIA LESSAS DOS REIS (AUTOR)

ADVOGADO: RENATO DE SÁ SILVA (OAB TO009452)
ADVOGADO: INGRED SARAIVA DOS SANTOS (OAB TO006702)
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003617-28.2020.8.27.2721/TO (PAUTA: 490)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MARIA LUCIA LEITE (AUTOR)
ADVOGADO: LUZIA ALVES BRITO GUIDA (OAB TO007352)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004808-31.2018.8.27.2737/TO (PAUTA: 491)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ELIANE LOPES CARDOSO (AUTOR)
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA (OAB TO06309A)
ADVOGADO: TALESSA VIANA TEIXEIRA (OAB TO006581)
APELADO: JOECI NUNES BARBOSA (RÉU)
ADVOGADO: KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES (OAB TO004451)
ADVOGADO: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS (OAB TO005437)
APELADO: FRANCISCO PINTO BARBOSA (RÉU)
ADVOGADO: KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES (OAB TO004451)
ADVOGADO: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS (OAB TO005437)
APELADO: JODEAN NUNES BARBOSA (RÉU)
ADVOGADO: KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES (OAB TO004451)
ADVOGADO: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS (OAB TO005437)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000723-63.2003.8.27.2729/TO (PAUTA: 492)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MOISES NOGUEIRA AVELINO
ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR (OAB TO02298B)
APELADO: AGRIPINO ARAÚJO NETO
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005583-57.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 493)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: TRANSPORTADORA GAMA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO (OAB GO013265)
APELADO: GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (RÉU)
ADVOGADO: MARIA RAQUEL BELCULFINE SILVEIRA (OAB SP160487)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018869-05.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 494)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: SANTO EXPEDITO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: MATEUS VASCONCELOS FERNANDES (OAB TO006353)
APELANTE: MARIA HONÓRIA DE FARIA (AUTOR)
ADVOGADO: MATEUS VASCONCELOS FERNANDES (OAB TO006353)
APELANTE: MARIA MARTA BARBOSA FIGUEIREDO (AUTOR)
ADVOGADO: MATEUS VASCONCELOS FERNANDES (OAB TO006353)
APELANTE: VANDEIR SEBASTIAO VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MATEUS VASCONCELOS FERNANDES (OAB TO006353)
APELADO: G2 FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA (RÉU)
ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO002929)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012432-77.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 495)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: CLAUDINÉIA MIAN CARDOSO (OAB TO000613)

AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ARAGUAÇU

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009542-68.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 496)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR: MARIA ANTÔNIA DA SILVA JORGE
AGRAVADO: MARIA RITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA (OAB TO02664B)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: JUIZ DA 1ª VARA FAZ. E REG. PÚBLICOS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029478-65.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 497)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A.
ADVOGADO: SACHA CALMON NAVARRO COELHO (OAB MG009007)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: RENAN SALES DE MEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014136-28.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 498)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.
ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO05630A)
ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)
AGRAVADO: LUZINETE COELHO LUZ DE OLIVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000384-17.2002.8.27.2737/TO (PAUTA: 499)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: HELVECIO COELHO FILHO (RÉU)
APELADO: M. COELHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI - ME (RÉU)
APELADO: MARCIA COELHO (RÉU)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000018-80.2002.8.27.2703/TO (PAUTA: 500)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ELIZABETE M. SOARES (RÉU)
ADVOGADO: GENILSON HUGO POSSOLINE (OAB TO01781A)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010974-25.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 501)
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: FLAZIELLY DE LIMA RODRIGUES (OAB TO009162)
AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: MILTON DIAS VIRGULINO (OAB TO006714)
ADVOGADO: SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS (OAB TO001659)
AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: MILTON DIAS VIRGULINO (OAB TO006714)
ADVOGADO: SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS (OAB TO001659)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001874-54.2019.8.27.2741/TO (PAUTA: 502)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR: DIEGO NARDO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA (RÉU)
PROCURADOR: DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007473-63.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 503)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI
PROCURADOR: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
AGRAVADO: DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO: DIVINO DA SILVA LIRA (OAB TO005082)
ADVOGADO: GISELLE GOMES DE SOUSA (OAB TO009970)
INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012449-16.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 504)

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE: COMERCIAL GUARUJÁ DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA (OAB TO00843B)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033383-61.2013.8.27.2729/TO (PAUTA: 505)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS (AUTOR)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
APELADO: CLASSIC CORRESPONDENTE FINANCEIRO LTDA (RÉU)
ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO (INTERESSADO)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024594-61.2017.8.27.0000/TO (PAUTA: 506)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: LUIZ HENRIQUE CAIXETA
ADVOGADO: JACKSON MACEDO DE BRITO (OAB TO002934)
APELADO: MAURICEIA PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO: TARCIO FERNANDES DE LIMA (OAB TO004142)
APELADO: CÉLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ (OAB TO02309A)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002779-52.2020.8.27.2732/TO (PAUTA: 507)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: GENIVAL SERVULO DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA (OAB TO06461A)
APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000054-22.2008.8.27.2733/TO (PAUTA: 508)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: LUIZ YONETO YOSHIDA REPRESENTADO NA PESSOA DE MASSATO MIURA (AUTOR)
ADVOGADO: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS (OAB TO00792B)
APELADO: ACETIDES GONÇALVES BENICIO (RÉU)
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO (OAB TO000906)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012901-28.2018.8.27.2722/TO (PAUTA: 509)**RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** MUNICÍPIO DE PEIXE - TO (RÉU)**PROCURADOR:** GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS**APELADO:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)**ADVOGADO:** ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)**ADVOGADO:** FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002672-54.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 510)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** ALDERINA NONATO DA ROCHA CIRQUEIRA (AUTOR)**ADVOGADO:** RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166)**APELADO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003412-62.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 511)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**AGRAVANTE:** GERALDO DIVINO CABRAL**ADVOGADO:** GABRIELA MOURA FONSECA DE SOUZA (OAB TO006148)**AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADOR:** ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004017-33.2016.8.27.2737/TO (PAUTA: 512)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** SOUZA E BORGES LTDA (AUTOR)**ADVOGADO:** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**APELADO:** CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (RÉU)**ADVOGADO:** FERNANDO CAMPOS VARNIERI (OAB RS066013)**ADVOGADO:** MARCO ANTONIO GOULART LANES (OAB BA041977)**INTERESSADO:** JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006247-05.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 513)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (AUTOR)**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO000779)**APELADO:** CINTIA ALVES COSTA OLIVEIRA LIMA (RÉU)**ADVOGADO:** VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000294-79.2019.8.27.2711/TO (PAUTA: 514)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN**APELADO:** ELISMAR OLIVEIRA DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO:** MILTON ANTÔNIO FÉLIX DO NASCIMENTO (OAB TO005137)**ADVOGADO:** MILTON CEZAR NEVES DE SOUSA (OAB TO008238)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008458-32.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 515)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**AGRAVANTE:** BRUNA QUIXABEIRA MILHOMEM**ADVOGADO:** RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**AGRAVO INTER NO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010932-46.2016.8.27.2722/TO (PAUTA: 516)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: CIRILO DE SOUZA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507)
APELANTE: VANUZA LOBO DIAS SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507)
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI (RÉU)
PROCURADOR: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014041-34.2017.8.27.2722/TO (PAUTA: 517)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: RURALCON AGROPECUÁRIA LTDA (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: MINERAÇÃO RIO FORMOSO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: GADDE PEREIRA GLORIA (OAB TO004314)
ADVOGADO: HUMBERTO ALVES DA SILVA (OAB TO003797)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008707-80.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 518)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MARILENE ÂNGELA BARBARESCO (AUTOR)
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006639-42.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 519)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ABADIO CUNHA DE PAIVA (AUTOR)
ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA (OAB TO000331)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036657-45.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 520)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ILSA WATANABE (AUTOR)
ADVOGADO: NELSON SALES (OAB GO001850)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AÇÃO RESCISÓRIA (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) Nº 0000061-38.2017.8.27.0000/TJTO (PAUTA: 521)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REQUERENTE: ANTONIA GOMES MORAIS
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO00413A)
REQUERIDO: ESPÓLIO MÁRIO QUIRINO DA SILVEIRA (ESPÓLIO)
ADVOGADO: GILBERTO JACINTHO QUIRINO (OAB GO037878)
REQUERIDO: IGNEZ JACINTHO QUIRINO
ADVOGADO: GILBERTO JACINTHO QUIRINO (OAB GO037878)
REQUERIDO: ESPÓLIO DE IGNEZ JACINTO QUIRINO
ADVOGADO: GILBERTO JACINTHO QUIRINO (OAB GO037878)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001469-17.2019.8.27.2709/TO (PAUTA: 522)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: DANIELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO (AUTOR)

ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045871-60.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 523)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: EDIMILSON SARAIVA DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046041-32.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 524)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: BANCO BMG S.A. (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (OAB SP163613)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023816-18.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 525)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (AUTOR)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000990-93.2016.8.27.2720/TO (PAUTA: 526)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ELETROMÓVEIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: IVONALDO DO CARMO SILVA (OAB TO005865)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005775-66.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 527)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ITAPEMA PRAIA CLUBE (AUTOR)
ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB TO005512)
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002087-28.2020.8.27.2708/TO (PAUTA: 528)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: PATRICIA ALVES SANTOS ALMEIDA (AUTOR)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO (RÉU)
PROCURADOR: THIAGO DE FREITAS BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001667-40.2018.8.27.2725/TO (PAUTA: 529)**RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA**PROCURADOR:** KARLA FERNANDA BRANQUINHO BENICIO**APELADO:** ANTONIO HAROLDO ALVES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**ADVOGADO:** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006063-67.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 530)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA**AGRAVADO:** FERNANDO GILBERTO WERRI**AGRAVADO:** OCTACILIO PACHECO FILHO**AGRAVADO:** WERRI & PACHECO LTDA**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014127-19.2018.8.27.2706/TO (PAUTA: 531)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUAINA (INTERESSADO)**PROCURADOR:** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE**APELADO:** LAZARO RICARDO RIBEIRO QUEIROZ (AUTOR)**ADVOGADO:** GILSON MARINHO DE PAULA (OAB TO007252)**APELADO:** AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRANSITO DE ARAGUAINA (RÉU)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009055-98.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 532)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**AGRAVANTE:** VALQUIRIO GALVAO**ADVOGADO:** NOELDA MOREIRA GALVÃO (OAB BA036468)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** JAX JAMES GARCIA PONTES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000916-21.2016.8.27.2726/TO (PAUTA: 533)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** VINÍCIUS FERNANDES SOUSA BORGES (AUTOR)**ADVOGADO:** THIAGO FRANCO OLIVEIRA (OAB TO005132)**APELADO:** COUTINHO E CAMPELO LTDA ME – PRIMAVERA LEILÕES (RÉU)**ADVOGADO:** JACKSON MACEDO DE BRITO (OAB TO002934)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002213-06.2020.8.27.2732/TO (PAUTA: 534)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** MILENA FARIAS NUNES (AUTOR)**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE PARANÁ (RÉU)**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009890-86.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 535)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

INTERESSADO: JUIZ 2ª VARA FAM. SUC. INF. JUV. E PREC. - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010164-18.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 536)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO04289A)

APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A (RÉU)

ADVOGADO: IGOR MACIEL ANTUNES (OAB MG074420)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010482-33.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 537)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

AGRAVANTE: ANTÔNIO CLEOMIR DE LIMA

ADVOGADO: MAGDIARA MADEIRA FEITOSA DE ANCHIETA (OAB MA020305)

AGRAVADO: ÉRIKA JORDANA DE LIMA VIEIRA

ADVOGADO: HENRIQUE ARAUJO DE SOUSA (OAB TO009994)

ADVOGADO: ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS (OAB TO009727)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008026-13.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 538)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

AGRAVANTE: KELLYANNE MARQUES VIEIRA ANGELIM

ADVOGADO: RICARDO FONTES DE SOUZA PEREIRA (OAB DF042152)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001587-93.2019.8.27.2708/TO (PAUTA: 539)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: VANDERLY NASCIMENTO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO (RÉU)

PROCURADOR: THIAGO DE FREITAS BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010549-95.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 540)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

AGRAVANTE: TEREZINHA COELHO LUCENA

ADVOGADO: WANDERSON NEVES DOS SANTOS (OAB TO006092)

AGRAVANTE: WANDERVANIO NUNES DE LIMA

ADVOGADO: WANDERSON NEVES DOS SANTOS (OAB TO006092)

AGRAVADO: FRANCISCO NUNES FILHO

ADVOGADO: HIGOR PIERRY DA SILVA (OAB GO028811)

AGRAVADO: RITA MARIA DE LIMA NUNES

ADVOGADO: HIGOR PIERRY DA SILVA (OAB GO028811)

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0027236-94.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 541)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

REQUERENTE: MARINA STELITA PORTUGAL (AUTOR)

ADVOGADO: DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA (OAB TO005678)

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA (OAB TO000606)

REQUERENTE: NILO MELLO PORTUGAL (AUTOR)

ADVOGADO: DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA (OAB TO005678)

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA (OAB TO000606)

REQUERIDO: COLÉGIO INTERAÇÃO (RÉU)
REQUERIDO: DIRETOR DO COLÉGIO INTERAÇÃO DE PALMAS/TO - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS (RÉU)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0049995-52.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 542)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REQUERENTE: R. S. RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA (OAB TO004257)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002080-33.2020.8.27.2709/TO (PAUTA: 543)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000119-35.2017.8.27.2718/TO (PAUTA: 544)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ADRIANA PEREIRA DE MELO (AUTOR)
ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)
APELADO: ESEA-ESPECIALIZAÇÃO E ESTUDOS AVANÇADOS (RÉU)
ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES (OAB TO000652)
APELADO: ORDEM NAZARENA (RÉU)

AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0003598-85.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 545)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REQUERENTE: REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA
ADVOGADO: ADILSON RAMOS (OAB GO001899)
ADVOGADO: ALUÍZIO GERALDO CRAVEIRO RAMOS (OAB GO017874)
ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO000053)
ADVOGADO: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO01351B)
REQUERIDO: CREDIVAL PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO: RAFAEL BARROSO FONTELLES (OAB RJ119910)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0005758-83.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 546)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: LAISA VIRGINIA RIBEIRO COSTA MOREIRA (OAB MG130264)
ADVOGADO: LAISA VIRGINIA RIBEIRO COSTA MOREIRA (OAB BA048843)
AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: DANILO BEZERRA DE CASTRO (OAB TO004781)
ADVOGADO: MATEUS BEZERRA DE CASTRO (OAB TO006500)
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO (OAB TO000069)
ADVOGADO: PRISCILLA LADY CUNHA DE OLIVEIRA (OAB TO010458A)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

INTERESSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013824-54.2018.8.27.2722/TO (PAUTA: 547)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG (REQUERIDO)

PROCURADOR: NADIA BECMAM LIMA

APELADO: SAMARA AMORIM CHAVES (REQUERENTE)

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO (OAB TO003813)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009403-55.2017.8.27.2722/TO (PAUTA: 548)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR: RENAN SALES DE MEIRA

APELADO: ARTEMES GONÇALVES GOMES (AUTOR)

ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO04289A)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002071-72.2019.8.27.2720/TO (PAUTA: 549)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: LUCIANO LUCAS BRUNETTA (AUTOR)

ADVOGADO: LILIAN LUCIA BRUNETTA (OAB PR040844)

INTERESSADO: AGENTE DO FISCO DO ESTADO DE TOCANTINS LOTADO EM GOIATINS - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - GOIATINS (RÉU)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES FILHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000104-90.2017.8.27.2710/TO (PAUTA: 550)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: FRANCISCO MARTINS BERNARDO (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO (OAB MA010992)

APELADO: BANCO CETELN S.A (RÉU)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001592-21.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 551)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA

APELADO: ANTONIA DE ANDRADE COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: RIZIA SILVA BRITO (OAB TO009408)

ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO005521)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003020-70.2018.8.27.2740/TO (PAUTA: 552)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)

APELADO: ARILSON NUNES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007343-78.2018.8.27.2721/TO (PAUTA: 553)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: AMANDA CARDOSO TERRA (AUTOR)

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)

ADVOGADO: LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO006095)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: AMANDA CARDOSO TERRA REPRESENTADA POR SEU GENITOR ÉDER TERRA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232)
ADVOGADO: LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO006095)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155)
APELADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (RÉU)
APELADO: OS MESMOS
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001467-50.2019.8.27.2708/TO (PAUTA: 554)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: NAIRAM NONATO MATOS (AUTOR)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO (RÉU)
PROCURADOR: THIAGO DE FREITAS BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001013-90.2017.8.27.2724/TO (PAUTA: 555)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO (RÉU)
PROCURADOR: JUVENAL KLAYBER COELHO
APELADO: JOSENILDO CARNEIRO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0005177-68.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 556)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: MARIA DA CONSOLAÇÃO BARROS
ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES (OAB TO001374)
AGRAVADO: VALLY APARECIDO MACEDO VIDOVIX
ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO06831A)
ADVOGADO: RODRIGO MAGNO DE MACEDO (OAB TO06420B)
ADVOGADO: ADENILSON CARLOS VIDOVIX (OAB SP144073)
AGRAVADO: ADENILSON CARLOS VIDOVIX
ADVOGADO: ADENILSON CARLOS VIDOVIX (OAB SP144073)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008389-97.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 557)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA (OAB GO004488)
AGRAVADO: MANOEL MESSIAS DE FREITAS
ADVOGADO: TARCIO FERNANDES DE LIMA (OAB TO004142)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004240-58.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 558)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: AGRO TOCANTINS LTDA ME
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)
AGRAVADO: DIEGO BARELLA
ADVOGADO: ALEXANDRE BENIN (OAB SC025871)
AGRAVADO: WALDEMIR PESSIN

ADVOGADO: ALEXANDRE BENIN (OAB SC025871)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0022365-94.2018.8.27.0000/TO (PAUTA: 559)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADOR: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO

PROCURADOR: IZABELLA DA CUNHA MAIA

PROCURADOR: MARCOS PAULO FAVARO

PROCURADOR: CLAIRTON LUCIO FERNANDES

AGRAVADO: MARIA IVONE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES (OAB TO002350)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: JUIZ(O) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007217-23.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 560)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

AGRAVANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO003054)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003262-97.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 561)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

APELANTE: EDILBERTO ARAÚJO ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: LARISSA MASCARENHAS DE QUEIROZ (OAB TO006996)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO Nº 0003409-10.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 562)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RECLAMADO: MARCILENE RIBEIRO DE CASTRO

ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO002121)

RECLAMADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM

ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO002365)

ADVOGADO: MARESSA MARINHO DE CARVALHO BARBOSA (OAB TO010216)

ADVOGADO: JORDANA SOUSA OLIVEIRA (OAB TO010260)

ADVOGADO: NÁTHALLY MICKAELLY DA COSTA SALES (OAB TO010360)

RECLAMADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM

ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM (OAB TO00635A)

ADVOGADO: VAGNER PROCHNOW WOLLMANN (OAB TO005730)

ADVOGADO: GABRIELLE TAVARES BORGES (OAB TO006790)

ADVOGADO: LUCAS LAMIM FURTADO (OAB TO005022)

ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO002121)

RECLAMADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

RECLAMADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (OAB TO797)

RECLAMADO: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO004454)

ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B)

ADVOGADO: NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS (OAB TO05668B)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006057-60.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 563)**RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**AGRAVADO:** JANILVA MARIA DA SILVA**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0054553-67.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 564)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**REQUERENTE:** JUAREZ DOS SANTOS BRANDAO (AUTOR)**ADVOGADO:** ANDRÉ LUIS DA LUZ BRANDÃO (OAB TO008764)**REQUERIDO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002070-89.2020.8.27.2708/TO (PAUTA: 565)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** EDVANIA ALVES DA SILVA SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO:** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**ADVOGADO:** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**APELADO:** MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO (RÉU)**PROCURADOR:** THIAGO DE FREITAS BORGES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005962-84.2018.8.27.2737/TO (PAUTA: 566)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (RÉU)**PROCURADOR:** OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO**PROCURADOR:** IZABELLA DA CUNHA MAIA**APELADO:** MARIA ZOLEIDE OLIVEIRA DE SOUSA BEZERRA (AUTOR)**ADVOGADO:** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**ADVOGADO:** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**INTERESSADO:** AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010028-53.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 567)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**AGRAVANTE:** MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**ADVOGADO:** ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO003054)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018576-35.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 568)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** ROBSON FERREIRA VARANDA (AUTOR)**ADVOGADO:** HEICHON CORDEIRO DE ARAÚJO (OAB TO006474)**ADVOGADO:** GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)**ADVOGADO:** JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)**ADVOGADO:** UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO006986)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006654-29.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 569)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**AGRAVANTE:** FRANCISCO COSME DA SILVA

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)
AGRAVADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003648-14.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 570)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: JUSCELINO PACHECO DE SOUZA
ADVOGADO: JULIANE CASTRO DOS SANTOS (OAB TO009548)
AGRAVADO: IVAN DIAS FIFUÁRIO
ADVOGADO: JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA (OAB TO004817)
AGRAVADO: AYLANA MYLTHES TAVARES BELEM
ADVOGADO: JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA (OAB TO004817)
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PONTE ALTA DO TOCANTINS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001689-18.2019.8.27.2708/TO (PAUTA: 571)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: VANDA MARIA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO (RÉU)
PROCURADOR: THIAGO DE FREITAS BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0011095-97.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 572)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR: DIEGO NARDO
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009079-29.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 573)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO (OAB TO04508B)
AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO (OAB TO04508B)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037214-95.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 574)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: TAMARA BEZERRA DE MOURA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002706-80.2020.8.27.2732/TO (PAUTA: 575)

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MARIA LUIZ TELES (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MILHOMEM DA SILVA (OAB GO039284)
APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)
ADVOGADO: SIGISFREDO HOEPERS (OAB SC007478)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009588-57.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 576)**RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** JAX JAMES GARCIA PONTES**AGRAVADO:** ANTÔNIA BRILHANTE PEREIRA DE LIMA GUIMARÃES**ADVOGADO:** ANA LÚCIA BRILHANTE DE LIMA (OAB TO09423B)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000094-32.2020.8.27.2713/TO (PAUTA: 577)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A (RÉU)**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)**APELADO:** ALDENOR ALVES BARROS (AUTOR)**ADVOGADO:** BRENDA LOUISE GARCIA FERREIRA (OAB TO009505)**ADVOGADO:** MANOEL MOREIRA NETO (OAB TO007244)**AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009214-41.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 578)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**AGRAVANTE:** CAETES COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**ADVOGADO:** AMANDA PEDREIRA LOPES (OAB TO008429)**ADVOGADO:** GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR (OAB TO002116)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**INTERESSADO:** ANTONIO FERREIRA MELLO NETTO**INTERESSADO:** GUSTAVO JACINTHO DE MELO**INTERESSADO:** MARCELO JACINTHO DE MELLO**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008450-71.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 579)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)**ADVOGADO:** WANTUIL LUIZ CANDIDO HOLZ (OAB TO09117B)**ADVOGADO:** KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO (OAB TO06052A)**ADVOGADO:** LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT (OAB TO02174B)**APELANTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)**ADVOGADO:** WANTUIL LUIZ CANDIDO HOLZ (OAB TO09117B)**ADVOGADO:** KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO (OAB TO06052A)**ADVOGADO:** LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT (OAB TO02174B)**APELADO:** SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041173-11.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 580)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** BANCO BMG S.A. (AUTOR)**ADVOGADO:** JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ (OAB SP163613)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026344-88.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 581)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** MAGAZINE LILIANI S.A (AUTOR)**ADVOGADO:** AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO (OAB TO001794)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014147-14.2018.8.27.2737/TO (PAUTA: 582)**RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (RÉU)**PROCURADOR:** LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA**APELADO:** SAMUEL PINTO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299)**ADVOGADO:** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008560-79.2016.8.27.2737/TO (PAUTA: 583)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** VALDECI COUTINHO E SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES (OAB TO006573)**ADVOGADO:** FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB TO006951)**APELADO:** SPE ORLA VILLE - SANTA HELENA QUATORZE EMPREENDIMENTOS (RÉU)**ADVOGADO:** VERUSKA REIS OLIVEIRA (OAB TO006015)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014853-60.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 584)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO (RÉU)**PROCURADOR:** LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA**APELADO:** ADENAUER INACIO DE MACEDO (AUTOR)**ADVOGADO:** VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO (OAB TO08735A)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011085-09.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 585)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**AGRAVANTE:** COMAGRIL COM. MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**ADVOGADO:** FERNANDO EDUARDO MARCHESINI (OAB TO002188)**ADVOGADO:** ELCIO ERIC GOES SILVA (OAB TO005434)**ADVOGADO:** MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB TO006146)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**INTERESSADO:** ESPÓLIO DE GERALDO BEZERRA**ADVOGADO:** FERNANDO EDUARDO MARCHESINI**INTERESSADO:** ANA MARIA MARTINS BEZERRA**ADVOGADO:** FERNANDO EDUARDO MARCHESINI**INTERESSADO:** JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS**AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010922-29.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 586)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**AGRAVANTE:** MARIA DA VIRGEM MELQUIADES DA SILVA**ADVOGADO:** PATRÍCIA SOARES DOURADO (OAB TO005707)**ADVOGADO:** GABRIEL RIOS DE MOURA (OAB TO010171)**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**ADVOGADO:** MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000624-42.2015.8.27.2703/TO (PAUTA: 587)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA (RÉU)**ADVOGADO:** SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO003241)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001596-41.2018.8.27.2724/TO (PAUTA: 588)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO (RÉU)

PROCURADOR: JUVENAL KLAYBER COELHO
APELADO: JOSE MARLOS MARINHO VIANA (AUTOR)
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007793-02.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 589)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: BRENDA WENND SOUSA MOUTA (OAB TO008472)
ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO005383)
APELADO: ESPOLIO DE EVALDO BRAGA COELHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010667-53.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 590)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003783-64.2018.8.27.2710/TO (PAUTA: 591)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: UNIMED IMPERATRIZ - MA (RÉU)
ADVOGADO: POLLYANA DO NASCIMENTO MIGNONI (OAB MA010690)
APELADO: DAMARES RIBEIRO NEVES (AUTOR)
ADVOGADO: ELISEU RIBEIRO DE SOUSA (OAB TO002546)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000343-14.2019.8.27.2714/TO (PAUTA: 592)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: DOMINGOS MACIEL MATOS (AUTOR)
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG079757)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023278-13.2017.8.27.0000/TO (PAUTA: 593)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: LOJAS RIACHUELO S.A.
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A)
APELADO: GUSTAVO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO: CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA (OAB TO007115)
APELADO: CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA
ADVOGADO: CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA (OAB TO007115)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016354-49.2018.8.27.0000/TO (PAUTA: 594)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: PEDRO TEIXEIRA NETO
ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS (OAB TO001634)
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO (OAB TO000069)
ADVOGADO: DANILO BEZERRA DE CASTRO (OAB TO004781)
APELADO: VALDIR KUCINSKI
ADVOGADO: EDSON LUIZ MASSARO (OAB PR020633)
APELADO: HERMES KUCINSKI
ADVOGADO: EDSON LUIZ MASSARO (OAB PR020633)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001020-18.2018.8.27.2734/TO (PAUTA: 595)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: MOACIR SOPRAM (AUTOR)
ADVOGADO: THIAGO DE PAULA ANDRADE (OAB GO040854)

APELADO: AGRO TOCANTINS LTDA ME (RÉU)
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011777-87.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 596)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: PAULO IGOR DA SILVA ROCHA (AUTOR)
ADVOGADO: MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421)
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014393-97.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 597)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (AUTOR)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO003730)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001140-90.2019.8.27.2713/TO (PAUTA: 598)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: GENIRA GOMES DE SOUZA MONTEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO PONTES (OAB TO007011)
APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021071-65.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 599)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ROSÂNGELA DE QUEIROZ PITA (AUTOR)
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003422-98.2019.8.27.2714/TO (PAUTA: 600)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: ACE SEGURADORA S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
APELADO: LUIZ CANTUÁRIO DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336)

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0021321-30.2020.8.27.2729/TO (PAUTA: 601)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)
PROCURADOR: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS
INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO MUNICIPAL (NAT-MUNICIPAL) (INTERESSADO)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001793-47.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 602)
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE: BOAVENTURA QUIRINO DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: WELLINGTON DIVINO SOUSA LIMA (OAB TO009217)
ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166)
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000359-56.2019.8.27.2717/TO (PAUTA: 603)**RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** VALDECI RIBEIRO DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO:** CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO04289A)**APELADO:** BANCO BRADESCO S/A (RÉU)**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0029460-74.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 604)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)**APELADO:** SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)**PROCURADOR:** JOÃO RODRIGUES FILHO**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031798-20.2017.8.27.2729/TO (PAUTA: 605)****RELATORA:** DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** BANCO DO BRASIL S/A (AUTOR)**ADVOGADO:** RICARDO FASSINA (OAB SP209984)**ADVOGADO:** RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO004620)**ADVOGADO:** EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO05637B)**ADVOGADO:** RISELY PIRES MACIEL DIAS (OAB BA017250)**ADVOGADO:** MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ (OAB SP326730)**ADVOGADO:** ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO (OAB DF038001)**ADVOGADO:** TATIANA SUTO ROSTEI MARCHI (OAB SP354988)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003258-30.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 606)****RELATOR:** JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA**APELANTE:** RAFAEL BENÁ**ADVOGADO:** ALEX HENNEMANN (OAB TO002138)**ADVOGADO:** PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265)**APELADO:** COBRA TECNOLOGIA S.A**ADVOGADO:** KEILANE DE OLIVEIRA PINHEIRO (OAB GO045958)**ADVOGADO:** VINICIUS DASINGER BITTENCOURT (OAB RJ130820)**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004203-31.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 607)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**AGRAVANTE:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)**ADVOGADO:** FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)**ADVOGADO:** MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)**AGRAVADO:** ADELINO TOZONI**ADVOGADO:** ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO00156B)**AGRAVADO:** GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO00156B)**AGRAVADO:** LIZETE APARECIDA VILLA TOZONI**ADVOGADO:** ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO00156B)**AGRAVADO:** MÁRCIA GUIOMAR GARCIA TENDOLINI**ADVOGADO:** ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO00156B)**AGRAVADO:** MOACIR TENDOLINI**ADVOGADO:** ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO00156B)**AGRAVADO:** DANIELLE MESQUITA RAMOS DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO00156B)**AGRAVADO:** RAIMUNDO BURJAQUE EVANGELISTA**ADVOGADO:** ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO00156B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002103-14.2019.8.27.2741/TO (PAUTA: 608)**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** IVANETE SILVA DE CASTRO (AUTOR)**ADVOGADO:** SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707)**APELADO:** BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A (RÉU)**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001175-37.2017.8.27.2740/TO (PAUTA: 609)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (RÉU)**ADVOGADO:** EDVALDO CARIBÉ COSTA FILHO (OAB PA010744)**ADVOGADO:** ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO (OAB PA009136)**APELADO:** JESIVAN GOMES DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO (OAB TO002460)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021966-31.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 610)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS**ADVOGADO:** FABIO ALVES FERNANDES (OAB TO002635)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADOR:** MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004506-65.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 611)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** DOMINGOS PEREIRA MACHADO (AUTOR)**ADVOGADO:** JÚLIO CESAR BAPTISTA DE FREITAS (OAB TO001361)**ADVOGADO:** MIGUEL ANGELO GUTIERREZ DE PAULA (OAB TO008710)**ADVOGADO:** VALQUIRIA GONÇALVES MOURA (OAB TO009748)**ADVOGADO:** ADRIANO ERMERSON OLIVEIRA VASCONCELOS (OAB TO10425A)**APELADO:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A (RÉU)**ADVOGADO:** FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)**ADVOGADO:** DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO029191)**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)**ADVOGADO:** PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR (OAB TO004735)**ADVOGADO:** MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024675-34.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 612)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** GOL LINHAS AÉREAS S/A (RÉU)**ADVOGADO:** GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ095502)**ADVOGADO:** JÉSUS FERNANDES DA FONSECA (OAB TO02112B)**APELADO:** MILENA COAGLIO PEIXOTO (AUTOR)**ADVOGADO:** ALESSANDRA APARECIDA MUNIZ (OAB TO06424A)**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036262-58.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 613)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**AGRAVANTE:** LUIZ LEONEL MARTINS DOS SANTOS**ADVOGADO:** MATTHEUS COSTA MARTINS (OAB MT025653)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008002-29.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 614)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** JOAO VITOR RODRIGUES DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO:** RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)**PROCURADOR:** MAURO JOSÉ RIBAS**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002202-64.2020.8.27.2703/TO (PAUTA: 615)**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** MARIA DE LOURDES SOUSA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** CÁSSIO DA PAIXÃO PIMENTEL BRANDÃO (OAB TO007025)**ADVOGADO:** HANNA BORGES DE FREITAS (OAB TO007792)**ADVOGADO:** MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO01110B)**ADVOGADO:** RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO004018)**ADVOGADO:** WARNNER BRITO DA SILVA (OAB TO005128)**APELADO:** BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008058-18.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 616)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**AGRAVANTE:** MARCIMARIA XAVIER DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436)**ADVOGADO:** ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010437-29.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 617)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**AGRAVANTE:** IRACI ACIOLE DA COSTA**ADVOGADO:** ADALBERTO LUIZ RIBEIRO (OAB TO005184)**AGRAVADO:** BANCO CETELLEN S.A**ADVOGADO:** JOÃO PAULO MORELLO (OAB SP112569)**ADVOGADO:** DANIEL BATTIPAGLIA SGAÍ (OAB SP214918)**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010452-95.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 618)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**AGRAVANTE:** FRANCISCA RITA MORAIS**ADVOGADO:** ADALBERTO LUIZ RIBEIRO (OAB TO005184)**AGRAVADO:** BANCO BRADESCO CARTÕES S/A**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE017314)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029793-93.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 619)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** ALEXANDRO ANDRADE TOLEDO**ADVOGADO:** EDUARDO DIAS CERQUEIRA (OAB TO005317)**APELADO:** COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS**ADVOGADO:** DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028370-98.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 620)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA**ADVOGADO:** ROBERTA DE MENEZES ACIOLI RAMALHO (OAB TO008205)**ADVOGADO:** AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA (OAB TO001792)**APELADO:** SEGREDO DE JUSTIÇA**ADVOGADO:** SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO006364)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** CYNTHIA ASSIS DE PAULA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008449-90.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 621)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** DINO ROQUE CAVALCANTE DE MELO (AUTOR)**ADVOGADO:** SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO04247B)**APELADO:** CDL CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - PIAUÍ (RÉU)**ADVOGADO:** FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO (OAB TO005814)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007013-44.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 622)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: MARIO SERGIO ALVES DA SILVA (RÉU)
ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)
APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG (AUTOR)
PROCURADOR: NADIA BECMAM LIMA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010629-75.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 623)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: MARTA FREIRE DA SILVA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON (OAB TO004635)
APELADO: GOL LINHAS AÉREAS S/A (RÉU)
ADVOGADO: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ095502)
ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA (OAB TO02112B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002058-39.2011.8.27.2729/TO (PAUTA: 624)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA
APELADO: PEDRO DE JESUS ALVES (AUTOR)
ADVOGADO: ADRIANA DA SILVA (OAB TO001770)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001973-42.2018.8.27.2714/TO (PAUTA: 625)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: CELIA JOSE DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336)
APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)
APELADO: OS MESMOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008170-84.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 626)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)
AGRAVADO: LUIZ CARLOS MARKUS
ADVOGADO: EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL (OAB RS030717)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004466-63.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 627)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
AGRAVANTE: ZORICO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: MICHEL PIRES FERREIRA (OAB PA026439)
ADVOGADO: LENO NERES DE SOUSA (OAB TO007261)
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A)
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)
INTERESSADO: AILTON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: THAIS DA SILVA COSTA
ADVOGADO: JOSE CARLOS FERREIRA
INTERESSADO: TEZILDA PEREIRA DOS SANTOS
INTERESSADO: NEIRIVAN PORTILHO DE OLIVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000933-92.2018.8.27.2724/TO (PAUTA: 628)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: DOMINGOS CARNEIRO ARAUJO (AUTOR)
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO004018)
ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO01110B)
APELADO: BANCO ORIGINAL S.A (RÉU)
ADVOGADO: MARCELO LALONI TRINDADE (OAB SP086908)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010233-82.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 629)**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**AGRAVANTE:** MILSA RODRIGUES RIBEIRO**ADVOGADO:** PRISCILA COSTA MARTINS (OAB TO04413A)**AGRAVADO:** SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO TOCANTINS S.A**ADVOGADO:** RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO (OAB TO003002)**AGRAVADO:** LIFESHOP COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA - EPP**ADVOGADO:** VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011750-90.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 630)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** VIA VAREJO S/A (RÉU)**ADVOGADO:** DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (OAB PE033668)**APELADO:** EVANDRO INOCÊNCIO GOMES FILHO (AUTOR)**ADVOGADO:** SOLON DUAILIBE FILHO MARTINS (OAB TO006455)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000131-15.2019.8.27.2739/TO (PAUTA: 631)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** BARTOLOMEU XERENTE (AUTOR)**ADVOGADO:** IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)**APELADO:** BANCO LOSANGO S/A – BANCO MÚLTIPLO (RÉU)**ADVOGADO:** MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002342-02.2014.8.27.2706/TO (PAUTA: 632)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** EDSON MIRANDA NEPOMUCENO BANDEIRA (RÉU)**ADVOGADO:** RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO (OAB TO007421)**ADVOGADO:** DANIEL CONCHON FÁVARO (OAB TO005888)**ADVOGADO:** MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA (OAB TO007241)**APELADO:** LUIZ SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO:** DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES (OAB TO005413)**APELADO:** MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO:** DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES (OAB TO005413)**INTERESSADO:** MARJORYE CELLY BANDEIRA ALEIXO (RÉU)**ADVOGADO:** RONALDO CAROLINO RUELA**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002602-26.2017.8.27.2722/TO (PAUTA: 633)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** KLEBER LYRA CAMARGO (RÉU)**ADVOGADO:** RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)**APELANTE:** LAUGISLENNY VIEIRA GOMES (RÉU)**ADVOGADO:** RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)**APELANTE:** UNIX TRANSPORTADORA LTDA - EPP (RÉU)**ADVOGADO:** RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)**APELADO:** BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (AUTOR)**ADVOGADO:** CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO05630A)**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003386-32.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 634)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)**PROCURADOR:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** ELY LUZ E SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO006986)**ADVOGADO:** JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)**ADVOGADO:** GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)**INTERESSADO:** AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003708-76.2019.8.27.2714/TO (PAUTA: 635)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** LEIVINO JOSE DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336)

APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005562-11.2019.8.27.2713/TO (PAUTA: 636)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO (AUTOR)

ADVOGADO: RONIVON FARIAS REIS (OAB TO009205)

APELADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXILIO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (RÉU)

ADVOGADO: AMANDA JULIELE GOMES DA SILVA (OAB MG165687)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007013-15.2017.8.27.2722/TO (PAUTA: 637)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: ADELSINA COELHO DE SOUZA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: OS MESMOS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007229-05.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 638)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: LUIZ CARLOS DE SOUSA MACIEL (AUTOR)

ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO006986)

ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)

ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007832-68.2015.8.27.2706/TO (PAUTA: 639)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA (OAB MA015678)

APELADO: WELTON ALVES DE MACEDO (RÉU)

ADVOGADO: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO (OAB TO004029)

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS (OAB TO003675)

ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO (OAB TO003723)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007379-83.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 640)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: KALITA PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: REGINALDO SILVA SANTANA (OAB TO007784)

APELADO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO (OAB GO36814A)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008144-86.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 641)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

AGRAVANTE: PC INFORMATICA S.A

ADVOGADO: MAURICIO MARQUES DOMINGUES (OAB SP175513)

AGRAVADO: BR ELETRON TOCANTINS COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: SÉRGIO LEMES CORREIA (OAB TO007266)

ADVOGADO: VALDIRENE MARIA RIBEIRO (OAB TO005615)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002242-65.2015.8.27.2721/TO (PAUTA: 642)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA (OAB TO002056)

APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I (RÉU)

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO (OAB SP179235)

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (RÉU)

ADVOGADO: GLAUCO GOMES MADUREIRA (OAB SP188483)

APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A (RÉU)

ADVOGADO: GLAUCO GOMES MADUREIRA (OAB SP188483)/ FÁBIO DE MELOmartini (OAB RN14122)/ HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO MARTINI (OAB SP221386)

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000910-82.2019.8.27.2734/TO (PAUTA: 643)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REQUERENTE: ARNALDO DE BARROS MOREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO DE TARSO GONÇALVES ROCHA (OAB TO005855)

REQUERIDO: DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS (RÉU)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006004-79.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 644)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

AGRAVANTE: MARIVANDA DA ROSA SOUZA MOTA

ADVOGADO: ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA BRITO (OAB TO003504)

AGRAVADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA MOTA & CIA LTDA - EPP

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA MOTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007580-10.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 645)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

AGRAVANTE: FRICOL SA

ADVOGADO: SERGIO COSTANTINO WACHELESKI (OAB TO001643)

AGRAVADO: GENERALI BRASIL SEGUROS

ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA (OAB TO00843B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000291-73.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 646)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: GILBERTO FERNANDES DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016653-71.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 647)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774)

APELADO: CLOVES BARBOSA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: DIÊGO SANTANA DA SILVA (OAB TO006774)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011668-38.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 648)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: RENATA AUGUSTO INGLEZ MOTTA (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT (OAB TO001483)

APELADO: BANCO SANTANDER S.A. (RÉU)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017786-64.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 649)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

APELADO: GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO (AUTOR)

ADVOGADO: LUDMILLA MIRANDA SERAFIM (OAB TO007656)

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023150-86.2018.8.27.2706/TO (PAUTA: 650)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: BRASIL NORTE BEBIDAS S/A (MANAUS REFRIGERANTES LTDA – BOA VISTA) (RÉU)

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A)

APELADO: LEILIANE DOS SANTOS FROZINA (AUTOR)

ADVOGADO: THIAGO MAGALHÃES RAMOS (OAB TO007419)

ADVOGADO: TATIANE FERNANDES SANTOS (OAB TO007822)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035117-59.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 651)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A (AUTOR)

ADVOGADO: RENATO MARTINS CURY (OAB TO04909B)

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA (OAB TO04846B)

ADVOGADO: VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS (OAB TO07507A)

APELADO: ALTAMIRO DIAS DA COSTA (RÉU)

ADVOGADO: GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA (OAB MA011818)

APELADO: ELISANGELA VIEIRA DE CARVALHO (RÉU)

ADVOGADO: GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA (OAB MA011818)

APELADO: VIEIRA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA (RÉU)

ADVOGADO: GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA (OAB MA011818)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037288-91.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 652)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA

APELADO: MILLENA VENANCIO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO005468)

ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO006691)

ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO006986)

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

INTERESSADO: JUIZ ESTADUAL DE 1ª INSTÂNCIA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000980-12.2013.8.27.2738/TO (PAUTA: 653)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: DAQUI AGROINDUSTRIA IPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: LUCIANO SANTOS DA SILVA (OAB TO007069)

APELANTE: LUAN AIRES RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: LUCIANO SANTOS DA SILVA (OAB TO007069)

APELANTE: PAULO ROBERTO RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: LUCIANO SANTOS DA SILVA (OAB TO007069)

APELANTE: ZEILA AIRES ANTUNES RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: LUCIANO SANTOS DA SILVA (OAB TO007069)

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (RÉU)

ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO029191)

ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002812-66.2019.8.27.2703/TO (PAUTA: 654)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE017314)

APELADO: MILTON SOUZA ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000186-29.2015.8.27.2731/TO (PAUTA: 655)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A)

APELADO: FLEURY FRUTARIA E SUPERMERCADO (RÉU)

APELADO: CHRISTIANE NOLETO DA SILVA (RÉU)

APELADO: GIULIANO FLEURI MATOS (RÉU)j

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001406-82.2017.8.27.2734/TO (PAUTA: 656)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REQUERENTE: ROSILEIDE PINTO DE BARROS (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES DE CERQUEIRA (OAB TO006960)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO (RÉU)

PROCURADOR: LUCION FLORES DE OLIVEIRA

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006123-40.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 657)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

AGRAVANTE: ENCANEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO001536)

ADVOGADO: GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN (OAB TO005230)

AGRAVADO: DM RESTAURANTE LTDA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006357-24.2018.8.27.2722/TO (PAUTA: 658)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: EDNA DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006538-25.2018.8.27.2722/TO (PAUTA: 659)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: AUREA MARIA SAMPAIO (AUTOR)

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)

APELANTE: THIAGO SAMPAIO TELES (AUTOR)

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)

APELADO: IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI (RÉU)

PROCURADOR: SYLMAR RIBEIRO BRITO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009077-59.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 660)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

AGRAVANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ALI BUCAR

ADVOGADO: GISELLE FERREIRA SODRÉ (OAB TO006410)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009895-11.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 661)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO

PROCURADOR: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA

PROCURADOR: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES FILHO

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINÓPOLIS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000527-71.2018.8.27.2724/TO (PAUTA: 662)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO004018)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO01110B)

APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000783-41.2019.8.27.2736/TO (PAUTA: 663)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: RAMIRES ARCOS GALVÃO (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANO CORAIOLA (OAB TO005501)

APELANTE: VIVIAN SESTARI GALVÃO (AUTOR)

ADVOGADO: ADRIANO CORAIOLA (OAB TO005501)

APELADO: BERTOLINO ALVES DA SILVA (RÉU)

APELADO: ELENITE FERREIRA DA SILVA (RÉU)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000322-93.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 664)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: LAURINDO RIBEIRO PINTO (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797)

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010237-22.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 665)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

AGRAVANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO: LEONARDO BRUNO REIS SILVA (OAB MA015571)

ADVOGADO: BRUNO SAMPAIO BRAGA (OAB MA012345)

AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA

ADVOGADO: DIEMY SOUSA SILVA (OAB MA012262)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001639-92.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 666)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXILIO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (RÉU)

ADVOGADO: AMANDA JULIELE GOMES DA SILVA (OAB MG165687)

APELADO: ELADIO PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: KALYTA MARIA LEAL DELMONDES (OAB MA019535)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006110-36.2019.8.27.2713/TO (PAUTA: 667)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: SILVINA RIBEIRO DA SILVA JANUARIO (AUTOR)

ADVOGADO: RONIVON FARIAS REIS (OAB TO009205)

APELADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXILIO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS (RÉU)

ADVOGADO: AMANDA JULIELE GOMES DA SILVA (OAB MG165687)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001747-85.2019.8.27.2719/TO (PAUTA: 668)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: JOAO ABREU LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO005574)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)

APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774)

APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006257-80.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 669)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: ANTONIA DE ARAUJO SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)

ADVOGADO: CAIO SANTOS RODRIGUES (OAB TO009816)

APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006324-45.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 670)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: ERODITA NUNES DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)
ADVOGADO: CAIO SANTOS RODRIGUES (OAB TO009816)
APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012187-82.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 671)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: VIA VAREJO S/A (RÉU)
ADVOGADO: DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (OAB PE033668)
ADVOGADO: SIMONE ALVES DA SILVA (OAB PE029016)
APELADO: JOSE DA GUIA ALVES DE SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO: AGEU AGUIAR ARRUDA (OAB TO006482)

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004599-44.2017.8.27.2722/TO (PAUTA: 672)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: PATRICIA RODRIGUES SOARES (AUTOR)
ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006942-79.2018.8.27.2721/TO (PAUTA: 673)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ (RÉU)
PROCURADOR: THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY
PROCURADOR: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
APELADO: SINARIA LOPES BARREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014707-15.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 674)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: LUCINEA JOSEFA DA CONCEIÇÃO (AUTOR)
ADVOGADO: GRAZIELLY BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA (OAB TO009467)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
APELANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)
APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021024-96.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 675)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO
PROCURADOR: WYLYKSON GOMES DE SOUSA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADOR: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003573-64.2019.8.27.2714/TO (PAUTA: 676)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: ALISON MENEZES FIGUEREDO (AUTOR)
ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)
APELADO: A APURAR (RÉU)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0051061-67.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 677)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
REQUERENTE: NEUTA NUNES RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007716-16.2017.8.27.2731/TO (PAUTA: 678)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: JANDIRA PEREIRA DE FIGUEIREDO (AUTOR)
ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO (RÉU)
PROCURADOR: ELENICE ARAUJO SANTOS LUCENA
PROCURADOR: GILBERTO SOUSA LUCENA
INTERESSADO: NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL) (INTERESSADO)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001329-05.2019.8.27.2734/TO (PAUTA: 679)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO04289A)
APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A (RÉU)
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001049-34.2019.8.27.2734/TO (PAUTA: 680)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: ELIEZER DE CASTRO E SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA (OAB TO04289A)
APELADO: BANCO CETELEN S.A (RÉU)
ADVOGADO: MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB PE021449)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002794-45.2019.8.27.2703/TO (PAUTA: 681)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: JOSÉ ALVES VIANA (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621)
APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001340-30.2016.8.27.2737/TO (PAUTA: 682)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: ELMICE PEREIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO001214)
APELANTE: SILVIMAR MELO DE BRITO (AUTOR)
ADVOGADO: TIAGO COSTA RODRIGUES (OAB TO001214)
APELADO: JOSE IVAN ABRAO (RÉU)
ADVOGADO: JOSE IVAN ABRAO (OAB GO019421)
APELADO: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A (RÉU)
ADVOGADO: CELSO UMBERTO LUCHESI (OAB SP076458)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0023284-10.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 683)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
REQUERENTE: TEREZINHA RODRIGUES NOGUEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003315-54.2019.8.27.2714/TO (PAUTA: 684)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: SILVESTRE VIEIRA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336)
APELANTE: PAULISTA – SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA (RÉU)
ADVOGADO: DENISE DE CASSIA ZILIO (OAB SP090949)
APELADO: OS MESMOS

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0025757-66.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 685)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTIÇA
PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000088-80.2019.8.27.2706/TO (PAUTA: 686)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: FRANCISCO GASPAR DA CRUZ FERRO (AUTOR)
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707)
APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009040-57.2016.8.27.2737/TO (PAUTA: 687)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: JOSE DIAS SOARES (AUTOR)
ADVOGADO: WASINTON SEBASTIAO MUNIZ MOREIRA (OAB TO006794)
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (RÉU)
ADVOGADO: DANYELLE JULIATE BARROS (OAB TO006812)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO003730)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033500-69.2019.8.27.0000/TO (PAUTA: 688)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PROCURADOR: IZABELLA DA CUNHA MAIA
APELADO: INVESTCO S/A
ADVOGADO: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)
ADVOGADO: GISELLE COELHO CAMARGO (OAB TO004789)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003396-76.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 689)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE: LINDALVA MARIA EUFRASIO DE LUNA (AUTOR)
ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507)
ADVOGADO: ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO (OAB TO000747)
ADVOGADO: ADILAR DALTOE (OAB TO000543)
ADVOGADO: GABRIEL FRANÇA DALTOÉ (OAB TO007067)
APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI (RÉU)
PROCURADOR: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000205-17.2010.8.27.2733/TO (PAUTA: 690)**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** RUDIMAR MARTELLI (AUTOR)**ADVOGADO:** JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO006433)**APELANTE:** MAURICIO CORDENONZI**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)**APELANTE:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)**APELANTE:** FERNANDA RAMOS RUIZ**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)**APELANTE:** PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)**APELADO:** BANCO DA AMAZÔNIA S/A (RÉU)**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)**APELADO:** OS MESMOS**APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000201-77.2010.8.27.2733/TO (PAUTA: 691)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** OLIR GIASSON (AUTOR)**ADVOGADO:** JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO006433)**APELANTE:** BANCO DA AMAZÔNIA (RÉU)**ADVOGADO:** MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A)**ADVOGADO:** FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965)**ADVOGADO:** DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO029191)**APELANTE:** MAURICIO CORDENONZI**ADVOGADO:** MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)**APELANTE:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO**ADVOGADO:** MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)**APELANTE:** DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI**ADVOGADO:** MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)**APELANTE:** FERNANDA RAMOS RUIZ**ADVOGADO:** MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)**APELANTE:** PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR**ADVOGADO:** MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B)**APELADO:** OS MESMOS**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025443-96.2014.8.27.2729/TO (PAUTA: 692)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** WAGNER ALENCAR (AUTOR)**ADVOGADO:** FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO00413A)**APELANTE:** PISO FORTE COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA (AUTOR)**ADVOGADO:** FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO00413A)**APELADO:** POLIGRESS PISOS (RÉU)**ADVOGADO:** ELZA MARIA DE LUCIA BUBOLZ (OAB TO005390)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003231-74.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 693)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)**APELADO:** EDITE DE MELO MACIEL (AUTOR)**ADVOGADO:** JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB MA018064)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002795-25.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 694)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** MANOEL FARIAS DOS REIS (AUTOR)**ADVOGADO:** VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)**APELANTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282)**ADVOGADO:** FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO003730)**ADVOGADO:** ISADORA CABRAL FRANÇA (OAB TO009003)

APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002243-14.2020.8.27.2741/TO (PAUTA: 695)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: JOSÉ VICENTE BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707)

APELADO: PAULISTA – SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: BIANCA ANTUNES ANASTACIO (OAB PR066713)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007359-27.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 696)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

AGRAVANTE: JOSE FERNANDES BRAGA

ADVOGADO: DEUSELINO VALADARES DOS SANTOS (OAB TO007586)

AGRAVADO: AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE S/A

INTERESSADO: JUIZ - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012236-54.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 697)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: DIANA SIMONATI BECCARI (AUTOR)

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)

APELADO: EDUARDO SIMONATO SANCHES (AUTOR)

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008454-15.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 698)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: DINO ROQUE CAVALCANTE DE MELO (AUTOR)

ADVOGADO: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES (OAB TO04247B)

APELADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I (RÉU)

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012348-76.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 699)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIRG

PROCURADOR: DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR

PROCURADOR: NADIA BECMAM LIMA

AGRAVADO: ALAYNNE RIBEIRO GAMA

ADVOGADO: DIVINO DA SILVA LIRA (OAB TO005082)

INTERESSADO: JUIZ DA 1ª VARA FAZ. E REG. PÚBLICOS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019858-34.2016.8.27.0000/TO (PAUTA: 700)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)

AGRAVADO: CREUVAN DIAS NONATO PEREIRA

ADVOGADO: JOAICE ARAÚJO MORAIS (OAB TO006413)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004471-19.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 701)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: YONARA BARROS DE ABREU (AUTOR)

ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

APELADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)

ADVOGADO: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO (OAB DF021822)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006573-75.2019.8.27.2713/TO (PAUTA: 702)**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** MARIA DO CARMO SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** FIAMA BARBOSA DE SOUZA (OAB TO008234)**APELADO:** SABEMI SEGURADORA S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000006-62.2019.8.27.2734/TO (PAUTA: 703)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (REQUERIDO)**ADVOGADO:** DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)**APELADO:** JAIR MARINHO DE ALMEIDA (REQUERENTE)**ADVOGADO:** SAMUEL BARROS PEREIRA (OAB DF044209)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004133-27.2019.8.27.2707/TO (PAUTA: 704)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** SABEMI SEGURADORA S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)**APELADO:** VALDENI VIANA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO:** JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB MA018064)**INTERESSADO:** BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001170-92.2015.8.27.2737/TO (PAUTA: 705)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** JOSE ANTONIO LOPES RODRIGUES (AUTOR)**ADVOGADO:** VINICIUS EXPEDITO ARRAY (OAB TO04956A)**ADVOGADO:** RAFAEL FERRAREZI (OAB TO02942B)**ADVOGADO:** MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA (OAB TO04348B)**ADVOGADO:** DANIEL MARCELO PERCEGO LUZ (OAB SP409014)**APELADO:** JOSÉ ERIVALDO DA C. DO NASCIMENTO (RÉU)**ADVOGADO:** RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)**APELADO:** DIOCESE DE PORTO NACIONAL (RÉU)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000869-08.2019.8.27.2705/TO (PAUTA: 706)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A)**APELADO:** JOSÉ NICOMEDES DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO:** SILVANIO AMELIO MARQUES (OAB GO31741A)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002835-76.2019.8.27.2714/TO (PAUTA: 707)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** SADOQUE PEREIRA DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO:** EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336)**APELADO:** ASBAPI-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS (RÉU)**ADVOGADO:** SOLANGE CALEGARO (OAB MS017450)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002432-89.2020.8.27.2741/TO (PAUTA: 708)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** FELICIA COELHO DE SOUSA (AUTOR)**ADVOGADO:** SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707)**APELADO:** BANCO BRADESCO CARTÕES S/A (RÉU)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001183-16.2018.8.27.2728/TO (PAUTA: 709)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** VALDIR ONIVALDO PIZETTA (RÉU)**ADVOGADO:** MARIANA COELHO ABRIL (OAB TO06830B)**ADVOGADO:** THIAGO MORAES DUARTE SILVA (OAB TO008760)**APELADO:** SANDOVAL COSTA PEREIRA , VULGO SONDA (AUTOR)**ADVOGADO:** SEBASTIÃO HENRIQUE VIANA BATISTA (OAB TO009172)

ADVOGADO: D'DÁBLLIO SILVA AGUIAR (OAB TO008795)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000090-65.2020.8.27.2722/TO (PAUTA: 710)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: JESSICA LEAL PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA (OAB TO006571)

APELADO: CALCADOS E CONFECÇÕES JASMIM LTDA - ME (RÉU)

ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO000748)

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0013365-94.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 711)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REQUERENTE: segredo de justiça (AUTOR)

ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

REQUERENTE: segredo de justiça (AUTOR)

ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

REQUERIDO: segredo de justiça (RÉU)

PROCURADOR: NIVAIR VIEIRA BORGES

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0028653-82.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 712)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

REQUERENTE: MANOEL MARTINS FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: VALDETE CORDEIRO DA SILVA (DPE)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS (RÉU)

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023205-71.2017.8.27.2706/TO (PAUTA: 713)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: JUREMA TRINDADE E SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA (OAB TO04598A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE MASTIGUIN ROMANINI (OAB TO004718)

ADVOGADO: AMANDA KAROLYNNE FERREIRA LUZ (OAB TO008830)

APELANTE: BANCO BMG S.A. (RÉU)

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL (OAB RS040004)

APELADO: OS MESMOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000908-79.2018.8.27.2724/TO (PAUTA: 714)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: PEDRO DA SILVA REIS (AUTOR)

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO004018)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO01110B)

APELADO: BANCO CETELEN S.A (RÉU)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002237-07.2020.8.27.2741/TO (PAUTA: 715)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: SEBASTIANA LOPES DE SANTANA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO07933A)

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A (RÉU)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037030-76.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 716)

RELATOR: DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

APELANTE: ROSIMAR MOURA BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO: WAGNER BRAGA DAVID (OAB TO008093)

APELADO: LICAM GESTÃO IMOBILIÁRIA E NEGÓCIOS EIRELI (RÉU)

ADVOGADO: TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY (OAB TO01428A)

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018434-31.2019.8.27.2722/TO (PAUTA: 717)**RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** ANDREIA DA SILVA MACHADO (AUTOR)**ADVOGADO:** GERVAÑO BARROS GOMES (OAB TO005896)**APELADO:** EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A - UNOPAR (RÉU)**ADVOGADO:** FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO09058A)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008681-82.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 718)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** LUCIANA LUCIA DA SILVA BRITO (AUTOR)**ADVOGADO:** CARLA NEVES CABRAL (OAB TO006566)**APELADO:** ITAÚ UNIBANCO S/A (RÉU)**ADVOGADO:** ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (OAB BA029442)**APELADO:** MF FINANCEIRA (RÉU)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010735-65.2019.8.27.2729/TO (PAUTA: 719)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** ANTONIA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO:** LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS (OAB TO004961)**APELADO:** NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA (RÉU)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026534-85.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 720)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** EDINILDO SANTOS DA ROCHA (AUTOR)**ADVOGADO:** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**APELADO:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031576-18.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 721)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** MARIA BENEDICTA RIBEIRO KUBIJAN (AUTOR)**ADVOGADO:** LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311)**APELADO:** BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A. (RÉU)**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B)**APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033188-76.2013.8.27.2729/TO (PAUTA: 722)****RELATOR:** DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**APELANTE:** MARIA ZINALDA DE SOUZA BARROS (AUTOR)**ADVOGADO:** RONALDO CAROLINO RUELA (DPE)**APELADO:** CARMERINO DIAS FURTADO (RÉU)**ADVOGADO:** MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO (OAB TO00195B)**APELADO:** LUZIA RIBEIRO LOPES (RÉU)**ADVOGADO:** MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO (OAB TO00195B)

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA VIRTUAL 30/2020

Considerando a excepcionalidade em razão da pandemia causada pelo vírus COVID-19, a Resolução nº 314/2020 do CNJ e a Portaria Conjunta nº 10/2020, deste Tribunal de Justiça. Serão julgados na 30ª Sessão Judicial Virtual, pela 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, nos termos da Resolução nº 7, de 18 de março de 2020 (REPUBLICAÇÃO-17/04/2020), a qual **iniciar-se-á às 14:00 do dia 24/11/2020** e, com **término no dia 01/12/2020**, a partir das 14:00, ou nas sessões virtuais posteriores, os feitos abaixo relacionados. E, nos termos do art. 4º da Resolução nº 7, ficam os senhores advogados e partes intimados da presente sessão virtual, bem como, para requererem em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual, nos termos do art. 5º. II-solicitação de julgamento presencial ou nos termos da Resolução nº 13: I - a sustentação oral quando requeridas, até 24 horas antes, pelos representantes das partes e interessados; II - A sustentação oral será admitida na ocasião do julgamento virtual do processo, e realizada por meio de plataforma eletrônica disponibilizada pelo Tribunal de Justiça; III- ...; IV - o representante processual, com capacidade postulatória para a realização da sustentação oral, deverá providenciar os meios necessários, nesses compreendendo o hardware (computador ou aparelho celular e periféricos de áudio e vídeo), o software (APLICATIVO CISCO WEBEX), bem como acesso à rede de internet com velocidade

suficiente para participar da sessão em tempo real e realizarem as suas sustentações orais; V - aberta a sessão virtual, o advogado deve aguardar que o processo a ser julgado seja anunciado e apregoado para que possa entrar no ambiente virtual de videoconferência; VI - em caso de o procurador da parte requerer a sustentação oral e deixar de comparecer virtualmente sem justificativa plausível ou de remeter a respectiva mídia, o processo será julgado na sessão virtual, sem sustentação oral; VII - o representante processual ou interessados com capacidade postulatória que requerem SUSTENTAÇÃO ORAL nos termos da Resolução 13/2020, serão notificados com encaminhamento do link de acesso à plataforma CISCO WEBEX no próprio processo. Obs.: as sustentações orais serão realizadas no último dia, qual seja: **01/12/2020**.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013018-17.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 1)

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 PACIENTE : **CICERO GERONIMO FERREIRA**
 ADVOGADO : IVALDO COSTA DA SILVA (OAB MA017838)
 IMPETRADO : **JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS**
 MP : MINISTÉRIO PÚBLICO
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5005061-25.2013.8.27.2731/TO (PAUTA: 2)

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 PROCURADOR : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 APELADO : **NEIVON BEZERRA DE SOUSA (RÉU)**
 ADVOGADO : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (OAB TO002433)
 ADVOGADO : GILBERTO SOUSA LUCENA (OAB TO001186)
 ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0013858-27.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 3)

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 AGRAVANTE : **ADEL CIR RIBEIRO DO NASCIMENTO**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
 AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
 PROCURADOR : JOÃO RODRIGUES FILHO
 ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005501-96.2019.8.27.2731/TO (PAUTA: 4)

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 APELANTE : **MARCOS DA SILVA FERREIRA (RÉU)**
 ADVOGADO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 PROCURADOR : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0012591-20.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 5)

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 IMPETRANTE : **IVOMILTON VIEIRA BENARDES JUNIOR EIRELI**
 ADVOGADO : ANTONIO DE PÁDUA MARQUES (OAB TO007137)
 IMPETRADO : **JUÍZO DO JE CRIMINAL DE ARAGUAÍNA**
 MP : MINISTÉRIO PÚBLICO
 COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003322-36.2020.8.27.2706/TO (PAUTA: 6)

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 APELANTE : **ALBERTO LOPES NOLETO (RÉU)**
 ADVOGADO : JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES (OAB TO002128)
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 PROCURADOR : BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
 ASSIST. DE ACUSAÇÃO : LUCIA SILVA MARTINS NOLETO
 ADVOGADO : RENATO SALGE PRATA
 ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013544-81.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 7)

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 PACIENTE : **ED CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA**
 ADVOGADO : ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA
 ADVOGADO : LENILSON CARNEIRO CABRAL
 IMPETRADO : **JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO/TO**
 MP : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADOR : DIEGO NARDO
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000040-65.2017.8.27.2715/TO (PAUTA - REVISOR: 8)

RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 REVISORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
 APELANTE : **RUYDEGLER FERREIRA DA SILVA (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 PROCURADOR : DIEGO NARDO
 ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE CRISTALÂNDIA
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005144-12.2020.8.27.2722/TO (PAUTA - REVISOR: 9)

RELATOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
 REVISORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
 APELANTE : **LUCAS SOUSA ALVES (RÉU)**
 DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
 PROCURADOR : BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
 PROCURADOR : RICARDO VICENTE DA SILVA
 ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI
 COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0013621-90.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 10)

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
 AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
 PROCURADOR : CYNTHIA ASSIS DE PAULA
 AGRAVADO : **RAFAEL HOLEGARIO SALES CAMPOS**
 ADVOGADO : MONICA PAGLIARINI (OAB TO007700)
 ORIGEM : JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE GURUPI
 COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0013927-59.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 11)

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
 AGRAVANTE : **FLÁVIO CLARO GOMES**
 DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
 AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
 PROCURADOR : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
 ORIGEM : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL EXECUÇÕES PENAS DE PALMAS
 COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013507-54.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 12)SEGREGADO DE JUSTIÇA

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
 PACIENTE : **A. C. DE A. DA C.**
 ADVOGADO : MAGDIARA MADEIRA FEITOSA DE ANCHIETA (OAB MA020305)
 IMPETRADO : **JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS**
 MP : MINISTÉRIO PÚBLICO
 COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002500-59.2020.8.27.2702/TO (PAUTA - REVISOR: 13)

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
 REVISORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 APELANTE : **NAYANNE CRISTINA RIBEIRO FERNANDES (RÉU)**

ADVOGADO : ANA PAULA FERNANDES SILVA (OAB TO010467)
APELANTE : **NOE COELHO RIBEIRO (RÉU)**
ADVOGADO : ANA PAULA FERNANDES SILVA (OAB TO010467)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : CYNTHIA ASSIS DE PAULA
ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010384-30.2020.8.27.2706/TO (PAUTA - REVISOR: 14)

RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
REVISORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO
APELADO : **FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003711-77.2019.8.27.2731/TO (PAUTA: 15)

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : **CARMINO RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : RICARDO VICENTE DA SILVA
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0013221-76.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 16)

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
RECORRENTE : **ANDRÉ FERREIRA DE ARAUJO**
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
PROCURADOR : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013105-70.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 17)

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
PACIENTE : **ELQUE DIAS CARDOSO**
ADVOGADO : GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA (OAB TO007560)
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE GOIATINS**
MP : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013970-93.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 18)

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
PACIENTE : **HIGOR TEODORO OLIVEIRA**
ADVOGADO : ANTÔNIO IANOWICH FILHO (OAB TO002643)
ADVOGADO : HARINI GABRIELA GARCIA CECCHIN (OAB TO006813)
ADVOGADO : FABÍULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH (OAB TO006730)
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**
MP : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001895-69.2019.8.27.2728/TO (PAUTA: 19)

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : **GENISON PEREIRA GLÓRIA (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NOVO ACORDO

COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0012923-84.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 20)

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE : **RAFAEL OLIVEIRA VIEIRA DA CUNHA**
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
PROCURADOR : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº 0013438-22.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 21)

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
AGRAVANTE : **MATHEUS SILVA SOARES**
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
PROCURADOR : DIEGO NARDO
ORIGEM : JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE GURUPI
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0026061-02.2018.8.27.2729/TO (PAUTA: 22)

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : **AGNALDO DA COSTA E SILVA (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002181-70.2020.8.27.2709/TO (PAUTA: 23)

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
APELANTE : **FLORISMAR ALVES COSTA (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000063-78.2008.8.27.2734/TO (PAUTA - REVISOR: 24)SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE : **A.DE S. P.**
ADVOGADO : JANEILMA DOS SANTOS LUZ (OAB TO003822)
APELANTE : **J. F.DA S.**
ADVOGADO : JANEILMA DOS SANTOS LUZ (OAB TO003822)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
PROCURADOR : JOÃO RODRIGUES FILHO
ORIGEM : COMARCA DE PEIXE
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0048149-97.2019.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 25)

RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE : **VALQUIRIA ALVES DE LIMA (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE : **WALISSON ALVES DE LIMA (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : CYNTHIA ASSIS DE PAULA
ORIGEM : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL EXECUÇÕES PENAS DE PALMAS

COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0022107-16.2016.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 26)

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE : **JOSIMAR ALVES DE CARVALHO (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000884-03.2018.8.27.2740/TO (PAUTA - REVISOR: 27)

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE : **JOÃO PAULO PANTOJA DE OLIVEIRA (RÉU)**
ADVOGADO : GIOVANI MOURA RODRIGUES (OAB TO000732)
APELANTE : **JONATAS JORDÃO GODOY VASCONCELOS (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS
COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000117-46.2019.8.27.2734/TO (PAUTA - REVISOR: 28)

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE : **RAYANE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA NUNES (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PEIXE
COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005116-44.2020.8.27.2722/TO (PAUTA - REVISOR: 29)

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE : **ISABEL LORRAYNE RIBEIRO FERNANDES (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI
COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001219-16.2018.8.27.2742/TO (PAUTA - REVISOR: 30)

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE : **IGOR TEIXEIRA DOS SANTOS (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE XAMBIOÁ
COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000549-92.2019.8.27.2725/TO (PAUTA - REVISOR: 31)

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE : **CLEUDIMAR RAMALHO DA LUZ (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
APELANTE : **ADALCI PEREIRA DA SILVA (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000165-96.2018.8.27.2715/TO (PAUTA - REVISOR: 32)

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE : **CLAUDIO ROBERTO BETTONI (RÉU)**
ADVOGADO : ANDRÉA DO NASCIMENTO SOUZA BRITO (OAB TO003504)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : DIEGO NARDO
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE CRISTALÂNDIA
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000707-29.2019.8.27.2732/TO (PAUTA - REVISOR: 33)

RELATORA : DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
REVISORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE : **EVANY MARTINS BISPO (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : JOÃO RODRIGUES FILHO
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PARANÃ
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0013965-71.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 34)

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
PACIENTE : **GEOVANE PEREIRA DA CRUZ**
ADVOGADO : WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB PI012004)
ADVOGADO : WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB PI005844)
ADVOGADO : LUCIANO RIPARDO DANTAS (OAB PI009221)
ADVOGADO : ANTONIO LUIS DE SOUSA (OAB TO010067)
ADVOGADO : JULIANE ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB PI014160)
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE FILADÉLFIA**
MP : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000083-62.2019.8.27.2737/TO (PAUTA: 35)

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
APELANTE : **GUSTAVO ALVES DA SILVA (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5001774-37.2010.8.27.2706/TO (PAUTA - REVISOR: 36)SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REVISOR : DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE : **J.DE D.B. DA S.**
ADVOGADO : PAULO PEREIRA DE SOUSA (OAB TO005065)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
PROCURADOR : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000061-54.2011.8.27.2718/TO (PAUTA - REVISOR: 37)

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REVISOR : DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE : **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**

PROCURADOR : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE FILADÉLFIA
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015686-11.2018.8.27.2706/TO (PAUTA - REVISOR: 38)

RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
REVISOR : DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
APELANTE : **ADEILSON PEREIRA DA SILVA (RÉU)**
ADVOGADO : CLAUZI RIBEIRO ALVES (OAB TO001683)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : CYNTHIA ASSIS DE PAULA
COLEGIADO : 4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0012542-76.2020.8.27.2700/TO (PAUTA: 39)

RELATOR : DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
RECORRENTE : **MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL**
PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI
RECORRIDO : **BRUNO TEIXEIRA DA CUNHA**
ADVOGADO : LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792)
ADVOGADO : ROBSON MOURA FIGUEIREDO (OAB TO005274)
ORIGEM : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010858-97.2018.8.27.2729/TO (PAUTA - REVISOR: 40)SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR : DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
REVISOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE : **M. E. M. S.**
ADVOGADO : LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS (OAB TO004961)
APELADO : SEGREDO DE JUSTIÇA (AUTOR)
PROCURADOR : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
ORIGEM : COMARCA DE PLAMAS
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000384-63.2014.8.27.2711/TO (PAUTA - REVISOR: 41)

RELATOR : DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
REVISOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE : **WENES ALVES MOREIRA (RÉU)**
DEF.PÚBLICO : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS (DPE)
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO (AUTOR)**
PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI
ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0016947-44.2019.8.27.0000/TO (PAUTA - REVISOR: 42)

RELATOR : DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
REVISOR : JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO**
PROCURADOR : DIEGO NARDO
APELADO : **LUZIA FERNANDES DOS SANTOS**
ADVOGADO : MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO (OAB TO00195B)
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUAINA

1ª vara cível

Intimações às partes

Autos n. 0015080-80.2018.8.27.2706 / Chave: 455825380618 – AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: ANTONIO RIBEIRO TAVARES

Requerido: PRODIVINO – BANCO DO EMPREENDEDOR S.A – CNPJ 02.588.345/0001-33

INTIMAÇÃO: FICA O REQUERIDO **PRODIVINO – BANCO DO EMPREENDEDOR S.A – CNPJ 02.588.345/0001-33** INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DO EVENTO 119, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 346 DO CPC.

SENTENÇA DO EVENTO 119: 1 RELATÓRIO Trata-se de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** proposto por **EXEQUENTE** em desfavor do **EXECUTADO**, referente à condenação principal e honorários de sucumbência. Promovida a penhora on-line relativa ao valor atualizado da condenação, o requerido novamente foi intimado e nada manifestou. **Foi o relato do que interessa. Passou-se a decisão. 2 FUNDAMENTAÇÃO** Processo em fase de cumprimento de sentença, regularmente instruído e desenvolvido. A satisfação do crédito exequendo far-se-á pela entrega do dinheiro ou pela adjudicação dos bens penhorados (artigo 904 do CPC). No caso dos autos, a obrigação do crédito foi satisfeita pela penhora on-line de todo o valor indicado pelo crédito (evento 96). Cuida-se, portanto, da hipótese do art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, pois, uma vez satisfeita a obrigação, impõe-se a extinção do procedimento por sentença (CPC, art. 925), que guarda similitude com o art. 487 do Código de Processo Civil, operando-se com resolução do mérito. **3 DISPOSITIVO** Ante o exposto, cumprido o comando da sentença, **RESOLVO O PROCEDIMENTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, c/c art. 513 c/c art. 924, inciso II, todos do Código de Processo Civil e declaro extinta esta fase procedimental. Sem honorários advocatícios. Eventuais custas serão respondidas pelo requerido. **4 PROVIMENTOS** 4.1 após o trânsito em julgado ou decorrido prazo para recurso sem efeito suspensivo ou havendo renúncia ao prazo recursal, **EXPEÇA-SE** alvará em favor do exequente, **ANTONIO RIBEIRO TAVARES**, para levantamento da quantia de **R\$ 4.232,27 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)** e seus acréscimos, bem como **EXPEÇA-SE** alvará em favor do advogado **EDUARDO BRUNO MENDES DE SOUSA**, para levantamento da quantia de **R\$ 800,70 (oitocentos reais e setenta centavos)** e seus acréscimos, estando os valores depositados no evento 96. Os poderes para dar e receber quitação são direcionados a ato processual. O ato de levantar o alvará judicial em cartório é ato processual. Portanto, com esses poderes, os advogados estão aptos a retirarem o alvará em cartório e dar a respectiva quitação, total ou parcial, mas não de levantar os valores em seu nome, porquanto tal verba pertence à parte. Com a retirada do alvará do cartório judicial, encerra-se a vida do alvará no processo. Com ele em mãos, o causídico não mais exercerá ato processual, mas civil, ato fora do processo. A atividade jurisdicional, em relação àquele ato, encerra-se ali, no momento em que é retirado do cartório. Então, para o juiz determinar, dentro do processo, a expedição de alvará em nome do advogado que represente a parte beneficiada teria, necessariamente, que exigir procuração com poderes para levantamento de valores proveniente de depósito judicial através de alvará judicial, pois cabe ao juiz, em sua jurisdição, dizer a norma, interpretar o texto normativo e a aplicação concreta (PRECEDENTES : AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003930-52.2015.4.04.0000/RS; AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003982-19.2013.404.0000/RS; AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028687-86.2010.404.0000/PR). Ocorre que, atualmente, a saída do alvará do cartório se dá por meio eletrônico, cuja regulamentação é da competência da presidência dos tribunais de justiça e/ou do CNJ, conforme artigo 196 do CPC. Pois bem, embora o posicionamento deste juízo sempre foi e continua sendo conforme o disposto inicialmente, deve a escritania, atualmente, no ato da expedição, observar as normativas estabelecidas na Portaria nº 0642/2018, do TJTO, inclusive o disposto no §1º artigo 1º da mesma, pois a Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins regulamentou o sistema eletrônico para a expedição de alvarás, sendo essa regulamentação de sua competência, conforme artigo 196 do CPC c/c provimento nº 002/2001/CGJUSTO, por determinação contida na decisão do CNJ no Processo de Controle Administrativo e, vinculante, a teor das disposições do art. 30 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, no sentido de que as autoridades públicas devem atuar na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas, sendo que, os instrumentos previstos terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão, bem como determinação da presidência do TJTO nos processos SEI nº 17.0.000034215-7 e 18.0.000001320-6. De outro lado, quanto ao disposto no §2º do artigo 1º da portaria em questão, ao utilizar o termo "poderão", não dispensou prévia decisão judicial. Assim, ao regulamentar que o advogado do beneficiário que tenha procuração nos autos com apenas os poderes para receber e dar quitação figurarão como sacadores na representação de seus mandantes, deverá a escritania observar essa normativa de prática de ato por meio eletrônico, repito, da competência da presidência do TJTO, gestor dos depósitos judiciais. 4.2 o(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) dentro do prazo processual de 05 (cinco) dias a partir do momento em que o titular do crédito vir aos autos mediante petição e informar o Banco, Agência, número da conta e CPF/CNPJ, para recebimento dos respectivos valores, conforme portaria 642/2018 do TJTO; 4.3 com o trânsito em julgado, **CUMRA-SE** o provimento 09/2019 da CGJUS/TO; Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se. Cumpra-se.

Boletins de expediente

EDITAL Nº 743329 - PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS

Execução de Título Extrajudicial Nº 0011154-62.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: ARTHUR MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR

RÉU: JUARES MESTRI SILVA

OBJETO: **CITAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...**FAZ SABER** aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os **Autos n. 0011154-62.2016.827.2706 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, proposta por **ARTHUR MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR** em desfavor **JUARES MESTRI SILVA**, sendo o presente para **CITAR** o executado **JUARES MESTRI SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da exordial, bem como para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, no **prazo de 3 (três) dias**, sob pena de ser-lhe penhorados bens, quantos bastem à satisfação total do débito. Fica CIENTIFICADO que, querendo, poderá oferecer embargos no **prazo de 15 (quinze) dias**, cujo prazo iniciar-se-á com o decurso do prazo deste edital. Fica CIENTIFICADO ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: **1 sendo a proposta deferida** por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido de que, nesta hipótese, o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; **2 sendo a proposta indeferida** pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Em caso de pagamento, os honorários advocatícios serão fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, **verba esta que será reduzida pela metade** em caso de pagamento integral no prazo de 03 (três) dias. ADVERTÊNCIA: será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (28/05/2020). Eu, João Antonio R. de Carvalho, Escrivão Judicial, que digitei o presente, que vai assinado pelo magistrado abaixo identificado.

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA de extinção da punibilidade - PRAZO: 60 DIAS Ação Penal - Procedimento

Sumário Nº 5013604-29.2012.8.27.2706.

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o (a) acusado (a): FERNANDO FONTES DA CUNHA, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença proferida nos autos nº 5013604-29.2012.8.27.2706, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "...Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de FERNANDO FONTES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 22 de dezembro de 1975, natural de São Paulo/SP, filho de Antônio Fontes da Cunha e de Maria Luciana Alves, ... em razão da prescrição da pretensão punitiva do estado, na modalidade propriamente dita, conforme artigo 107, inciso IV, do Código Penal, o acusado que estiver ausente no processo será intimado por edital com prazo de 60 dias. Araguaína, 19 de junho de 2020. Dr. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito." Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de junho de 2020. Eu, Eliziane Paula Silveira, Técnica judiciária, digitei o presente.

2ª vara criminal execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 15 DIAS). O Doutor Antonio Dantas de Oliveira Junior, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0003578-13.2019.827.2706**, que o Ministério Público, move em face do(s) acusado(s) **MONICA DE SOUSA SILVA vulgo MONICA BOCA DE FLOR, brasileira, união estável, do lar, natural de Araguaína-TO, nascida aos 27/10/85, filha de Erminica de Sousa Silva e Jose Rego da Silva**, atualmente em local incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência, **cita-lo**, a responder a acusação no prazo descrito acima, para arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para promove-la, concedendo-

lhe vista os autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções **Artigo 28, caput da Lei 11.343/2006**, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e no átrio do fórum deste juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. (...) Araguaína/TO, 13 de novembro de 2020, às 08h20min. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito.**”

Central de execuções fiscais **Editais**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

Por determinação da Dra. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza Titular da Vara de Execuções Fiscais e Ações da Saúde Pública da Comarca de Araguaína/TO, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO o bem penhorado, na seguinte forma: 1ª LEILÃO: dia 01 de DEZEMBRO de 2020, a partir das 14h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. 2ª LEILÃO: dia 17 de DEZEMBRO de 2020, a partir das 14h00min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (abaixo de 50% do valor da avaliação, art. 891 CPC). Obs.: O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (online), por meio do sítio www.tocantinsleiloes.com.br. 01 - EXECUÇÃO FISCAL nº: 0015422-62.2016.8.27.2706. EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS. EXECUTADOS: DISTRIBUIDORA DE FERROS UNIVERSO LTDA., HENRIQUE DIAS PARENTE FILHO E MARIA DO SOCORRO SARAIVA BENTO PARENTE. BEM: Um lote, denominado LOTE nº 01, da Quadra nº 11, situado à Rua Agamenon Magalhães, integrante do Loteamento "DONA NÉLCIA", cidade de Araguaína/TO, com área de 270,00m², sem benfeitorias, sendo pela Rua Agamenon Magalhães 12,00m de frente; pela linha do fundo 12,00m; pela lateral direita 22,50m; e pela lateral esquerda 22,50m. Imóvel matriculado sob o nº 23.099 no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína/TO. Proprietários: Maria do Socorro Saraiva Bento Parente e Henrique Dias Parente Filho. AVALIAÇÃO: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) avaliado em 16 de agosto de 2018. DEPOSITÁRIA: MARIA DO SOCORRO SARAIVA BENTO PARENTE, ÔNUS: Constam as seguintes constrições: R-6/23.099: Penhora relativa ao processo nº 0018137-14.2015.827.2706 – Execução Fiscal, tendo como Exequente: Estado do Tocantins, e como Executados: Maria do Socorro Saraiva Bento Parente, Comercial de Ferros Henrique Parente Ltda. e Henrique Dias Parente Filho; R-7/23.099: Penhora relativa ao processo nº 0018283-55.2015.827.2706 – Execução Fiscal, tendo como Exequente: Estado do Tocantins, e como Executados: Maria do Socorro Saraiva Bento Parente, Comercial de Ferros Henrique Parente Ltda. e Henrique Dias Parente Filho; AV-8/23.099: Averbação de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0016779-77.2016.827.2706, protocolada em 30/09/2016, tendo como Exequente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Brasileiro Ltda., e como Executada: Maria do Socorro Saraiva Bento Parente; R-9/23.099: Penhora relativa ao processo nº 0000578-10.2016.827.2706 – Execução Fiscal, tendo como Exequente: Estado do Tocantins, e como Executados: Henrique Dias Parente Filho, Maria do Socorro Saraiva Bento Parente e Comercial de Ferros Henrique Parente Ltda.; R-10/23.099: Penhora relativa ao processo nº 0000451-72.2016.8.27.2706 - Execução Fiscal, tendo como Exequente: Estado do Tocantins, Executados: Comercial de Ferros Henrique Parente Ltda., Henrique Dias Parente Filho e Maria do Socorro Saraiva Bento Parente; e R-11/23.099: Penhora relativa ao processo nº 0015422- 62.2016.8.27.2706 - Execução Fiscal, tendo como Exequente: Estado do Tocantins, Executados: Henrique Dias Parente Filho, Maria do Socorro Saraiva Bento Parente e Distribuidora de Ferros Universo Ltda. VALOR DA DÍVIDA: R\$19.519,69 (dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) em 18 de junho de 2020. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Conforme descrição acima. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: GLAUCO TELES E SILVA, JUCETINS Nº 2011.12.014. COMISSÃO DO LEILOEIRO: (a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante; (b) 2,5% (dois e meio por cento) caso haja adjudicação antes da hasta pública, adimplemento ou parcelamento do débito após a publicação do edital, sobre o valor devido à parte exequente, a ser paga por quem lhe der causa. QUANTO À FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: a arrematação far-se-á com depósito à vista da caução e o restante em 15 (quinze) dias corridos, mediante caução idônea, conforme art. 895 do CPC. O depósito será depositado na conta judicial, junto à Caixa Econômica Federal, vinculada a este juízo, sendo que somente após o pagamento integral do valor, será expedida a respectiva carta de arrematação. PARCELAMENTO: a. Em até 30 (trinta) vezes, observada a parcela mínima de R\$1.000,00 (um mil reais), reduzindo-se o prazo quanto necessário para a observância deste piso; b. O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, o montante de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance à vista; c. As prestações serão depositadas em Juízo em conta vinculada à respectiva execução, tendo vista a possibilidade de concurso de credores; d. A parte exequente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou alienação fiduciária do bem arrematado; e. As prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a segunda parcela no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da emissão da carta de arrematação; f. As prestações serão reajustadas mensalmente pelo índice da taxa SELIC; g. Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado, nos termos do artigo 895, § 9º do CPC; h. O não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4º do CPC; i. O inadimplemento autoriza a exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação, conforme prevê o artigo 895, §5º do CPC; j. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; k. Em caso de mais de uma proposta de pagamento parcelado, este Juízo decidirá, observando a proposta mais vantajosa, e em iguais condições, decidirá pela formulada em primeiro lugar; l. O débito da parte executada será quitado na proporção do valor de arrematação. A expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de

Transmissão de Bens Imóveis — ITBI pelo arrematante (artigo 901, §2º, do CPC) — e custas processuais (Item 2.7.8.4 da portaria nº 94, de 21 de janeiro de 2015 e item 63, Tabela X, Lei nº 1.286/2001, TJ-TO), no importe de 1,0% sobre o valor do bem arrematado, remido, arrendado ou adjudicado, sendo o mínimo de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e máximo de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS, por meio de DAJ. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ELETRÔNICA (ONLINE):** Quem pretender arrematar o dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.tocantinsleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data designada para a realização do leilão, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, igual ou superior à avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, exceto o lance vil, ou seja, abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 891). Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação do bem, por não atendimento pelo arrematante de requisitos necessários, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **FICAM CIENTES OS INTERESSADOS:** 1 - Em caso de desistência após a arrematação, caberá ao arrematante, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do Exequente; 2 - Se o arrematante ou o seu fiador não efetuar o pagamento no prazo estabelecido, ser-lhe imposta, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos uma nova participação do arrematante e do fiador remissos, nos termos do art. 897 do CPC; 3 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto ao conserto e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato de leilão; 4 - Eventuais dívidas a título de impostos, taxas, multas etc. vencidas até a data da arrematação, não são de responsabilidade do arrematante e sim do anterior proprietário, sendo que tais dívidas sub-rogam-se no preço da arrematação, (parágrafo único do art. 130 do CTN). Caso o valor da arrematação seja inferior ao valor dos débitos incidentes sobre o bem, caberá ao exequente a possibilidade de promover a execução de seu crédito em face do objetivo devedor, valendo-se dos privilégios e das prerrogativas de que possui; 5 - Havendo leilão positivo, a carta de arrematação somente será expedida em favor do arrematante, depois de transcorrido o prazo recursal e a quitação integral do valor do bem arrematado. Caso haja alegação por parte do executado das hipóteses previstas no artigo 903, § 1º, do CPC, poderá o arrematante desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida somente após o julgamento do recurso interposto; 6 - Para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI; 7 - O não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º, CPC). O inadimplemento autoriza a exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, §5º); 8 - A parte exequente poderá, antes da realização do leilão, optar pela adjudicação do bem (por preço não inferior ao da avaliação - Art. 904, CPC) ou proceder a alienação por iniciativa particular. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. Araguaína, 12 de novembro de 2020. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE JUÍZA DE DIREITO.**

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 1712416 Edital de Intimação com prazo de 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0019973-22.2015.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de JOSE SOARES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 824.407.511-20, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tome ciência do inteiro teor da r. Decisão proferida no evento 66 - DECDESPA1, que determinou a inclusão do nome do executado no cadastro de proteção de crédito SERASA, a seguir transcrito: "**Ante o exposto**, sob a égide do parágrafo 3º, do artigo 782 do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido do exequente (Evento 64) para determinar a inclusão do nome do executado junto ao cadastro de proteção de crédito SERASA. Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: 1 Intime as partes da presente decisão; 2 Promova por intermédio sistema SerasaJud a inclusão do nome do executado junto ao SERASA. Decorrido o prazo do ato intimatório sem manifestação da exequente, volvam os autos conclusos para deliberação de suspensão, nos termos do art. 40 da LEF. Intime-se." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2020. Eu, JOAO VICTOR OLIVEIRA SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL Nº 1707223, de Citação com prazo de 30(trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA a empresa executada HOSPITAL DO RIM DE ARAGUAINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.227.177/0001-37, na pessoa de seu representante legal, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023440-67.2019.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 43.598,51 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), representada pela CDA 's nº 20190017004 e 20190017005 datada de 11/09/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o Despacho, proferido no evento 05 - DESPI, a seguir transcrito: "(4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais). *Araguaina-TO, 04 de outubro de 2019. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2020. Eu, FRANCISCO ALBERY E BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 1700648, de Intimação de Sentença, com prazo de 15(quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execução Fiscal de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº0014459-49.2019.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de ISABELA ALENCAR GRACIANO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº026.890.331-00, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da SENTENÇA proferida no evento n.º 29 - SENTI dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante ao exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais, caso hajam. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados (EVENTO 27). Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1 - Intime as partes da presente sentença; 2 - Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remeta os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); e 3 - Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIPJDIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 4 - Havendo constrição de bens moveis do devedor providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; 5 - Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, esja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada *Intime-se. Cumpra-se. Araguaina-TO, 04 de novembro de 2020 (04/11/2020). Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, aos .12 dias do mês de novembro de 2020. Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL Nº 1701188 , de Intimação de Sentença, com prazo de 15(quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execução Fiscal de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0013517-17.2019.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de LUCIRENE VERAS NUNES (CPF Nº 498.351.301-91, MARIANO SINHA DE SOUSA (CPF Nº 324.003.3011 e ALDA VERAS CRUZ, CPF Nº03108252100, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada MARIANO S1NHÁ DE SOUSA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº324.003.301-15, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 39 - SENTI, dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "...Ante ao exposto, com base no artigo 487, inciso!, c/c artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno as partes executadas ao pagamento das despesas processuais, caso hajam. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados (EVENTO 35). Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1 - Intime as partes da presente sentença; 2 - Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remeta os

autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, IU); e 3 - Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIAMIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 4 - Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; 5 - Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. *Intime-se. Cumpra-se. Araguaina-TO, 04 de novembro de 2020 (04/11/2020). Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2020. Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL Nº 1686460 , de Intimação de Sentença, com prazo de 15(quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execução Fiscal de Araguaina-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000159-56.2003.8.27.2706, proposta pelo PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS em face de ROSANA PEREIRA SAADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 466.936.291-72, MANOEL LOPES MURITIBA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 169.292.841-49 e SUPERMERCADO AGUARIUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.323.243/0001-70, sendo o mesmo para INTIMAR a empresa executada e sócios que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da SENTENÇA proferida no evento n.º 32 - SENTI dos autos em epígrafe, a seguir transcrito. "Ante ao exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais, caso hajam. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados (EVENTO 30). Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1-Intime as partes da presente sentença; 2- Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remeta os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); e 3 - Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 4 - Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; 5 -Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos aparte interessada. *Intime-se. Cumpra-se. Araguaina-TO, 04 de novembro de 2020 (04/11/2020). Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaina, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2020. Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL Nº 1684537 , de Intimação de Sentença, com prazo de 15(quinze) dias.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execução Fiscal de Araguaina-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 5003517-48.2011.8.27.2706, proposta pelo MUNICÍPIO DE ARAGUAINA em face de SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGAI, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 565.661.311-91, SEVERINO GUILHERMINO VILAR, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 081.477.441-53 e EDILSON NEGAI, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 433.880.351-72, sendo o mesmo para INTIMAR as partes executadas que atualmente encontram-se em lugares incertos e não sabido, para que, no prazo de 15(quinze) dias, tomarem ciência do inteiro teor da SENTENÇA proferida no evento n.º 36 - SENTI dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante ao exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais, caso hajam. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados (EVENTO 30). Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1 - Intime as partes da presente sentença; 2 - Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remeta os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); e 3 - Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIAMIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RO, telefone, endereço) e o valor da causa; 4 -Havendo constrição de bens moveis do devedor

providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD nn, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; 5 - Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. *Intime-se. Cumpra-se, Araguaína-TO, 03 de novembro de 2020. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado urna (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2020. Eu, FRANCISCO ALBERY E BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL Nº 1692833 , de Intimação de Sentença com prazo de 15(quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execução Fiscal de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 5001996-97.2013.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de EROINA DA ROCHA OLIVEIRA, CPF Nº315.406.003-00, ELIAS DE OLIVEIRA FILHO, CPF Nº 219.399.261-49 e ELISIANE ROCHA OLIVEIRA NUNES, CPF Nº 014.115.033-50, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada ELISIANE ROCHA OLIVEIRA NUNES, pessoa física, inscrita no CPF Nº014.115.033-50, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15(quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da SENTENÇA proferida no evento n.º 57 - SENTI dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... Ante ao exposto, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das despesas processuais, caso hajam. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados (EVENTO 55). Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1 - Ante a renúncia ao prazo recursal, dê-se ciência a parte exequente da presente sentença; 2 - Intime a parte executada da presente sentença; 3 - Após o transito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos inseridos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa; 4 - Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; 5 - Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada.. *intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 10 de novembro de 2020. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.* E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2020. Eu, FRANCISCO ALBERY E BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Às partes e aos advogados

Execução Fiscal Nº 0027644-57.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MARIA FERREIRA VIEIRA

SENTENÇA (---) Conforme dito no relatório, o exequente informou a quitação total do débito exequendo, tanto o principal quanto os honorários sucumbenciais. Destarte, a extinção do feito é medida que se impõe. **DISPOSITIVO. Ante ao exposto**, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face ao pagamento. Sem custas processuais, ante a ausência de citação da parte executada. Os honorários sucumbenciais foram pagos (EVENTO 12 CERT2). Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1 - **Intime** as partes da presente sentença; 2 - Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remeta os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). . Araguaína -TO, 03 de novembro de 2020. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2135/2020 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 11 de novembro de 2020

Estabelecem os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 13/11/2020 à 20/11/2020**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, o Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, com a redação dada pela Resolução nº 2, de 21/03/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, e que revogou a Resolução nº 12, de 21/08/2012;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 12, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, disciplinar acerca do Plantão Judiciário anual das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando as recentes medidas para o enfrentamento à pandemia do corona vírus (COVID-19), editadas pela Presidência do TJTO e CGJUSTO, que alteram, excepcionalmente, o expediente forense no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, das 12h00 às 18h00.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar nº 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o plantão judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – *habeas-corpus* e mandados de segurança;

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

V – medida cautelar, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente;

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas;

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

Parágrafo único. O plantão judiciário não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedidos já apreciados por órgão judicial, tampouco serão analisados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, e, de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos, feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente forense, haverá plantão permanente, observando-se o Decreto Judiciário nº 109 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, excepcionalmente, das 12h00 às 18h00, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência;

II – **plantão noturno**, excepcionalmente, das 18h01 às 11h59 do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de **medidas de urgência** em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009, do CNJ).

Art. 3º. O plantão noturno destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida nesse horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o **Dr. Deusamar Alves Bezerra**, Juiz de Direito, titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017, pelo período compreendido entre às **18h01** do dia **13/11/2020** às **11h59** do dia **20/11/2020**.

§ 1º. Fica designado o servidor **Gentil Alvary Pinto Filho**, técnico judiciário, lotado(a) no 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Araguaína, para responder pelo respectivo plantão, por meio do **telefone de plantão (63)99971-7727**.

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Antônio Martins Nascimento Filho**, telefone **(63)99288-3079**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça **Valmir Coelho de Melo**, telefone **(63)99912-7754**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e de Goiatins**.

Art. 5º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão semanal, será substituído pelo magistrado seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 6º. A Secretária do Foro da Comarca de Araguaína/TO fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 7º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 8º. Ficam os secretários das Comarcas de **Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia** responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente portaria aos juizes Diretores do Foros das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos **doze dias** do mês de novembro do ano de **dois mil e vinte (12/11/2020)**.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro

COLINAS

1ª vara cível

Editais

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO LEILÃO Nº 713-20

Pelo presente, se faz saber a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que a 1ª Vara Cível de Colinas - TO, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: DATAS E HORÁRIO: PRIMEIRO LEILÃO: dia 25 de novembro de 2020, à partir das 14h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 25 de novembro de 2020, à partir das 14h30min, pelo maior lance oferecido, exceto preço vil. (50% do valor da avaliação). LOCAL: Através do site www.agilleiloes.com.br, para captação de lances. PROCESSO: 5000036-66.2005.8.27.2713 - EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL - EXECUTADOS: LATICINIO BOM LEITE LTDA E WELLINGTON JUSTINO FERREIRAITEM 1: Uma chácara de nº 19, situada no loteamento Bairro Santa Rosa, Colinas do Tocantins -TO, situada entre a Alameda Curitiba e o Ribeirão Marajá, e a Avenida Bernardo Sayão, e Juscelino K. de Oliveira, com área de 5.438,97 m²." Matrícula no CRI local: M-4.512. Sobre o referido imóvel possui as construções do antigo laticínio, sendo o seguinte: um galpão fechado com aproximadamente 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de área construída, dividido em três repartições -sendo uma delas subdivida em duas salas. O galpão é coberto com telha de zinco e ferragem; piso de blocos de cerâmica; possui plataforma de descarga, com aproximadamente 50,00 m² (quarenta metros quadrados); possui no fundo 3 pequenos porões (os quais eram usados para armazenar produtos do laticínio). Possui acoplado ao galpão, duas salas laterais, com aproximadamente 16,00 m² (dezesseis metros quadrados) de área, cada uma. Possui ainda, uma antiga casa residencial, a qual está em ruínas, com aproximadamente 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados) de área construída, coberta com telha de amianto, com piso de cimento "queimado". O imóvel é murado de placas de 3 lages na frente, na lateral esquerda e em parte da lateral direita; está localizado em setor de chácaras e residências; é margeado por Rua sem pavimentação e Avenida pavimentada; é um terreno acidentado; sendo que na época das chuvas passa grande enxurrada pelo mesmo.VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$200.000,00 (duzentos mil reais);LOCALIZAÇÃO DO BEM: situada entre a Alameda Curitiba e o Ribeirão Marajá, e a Avenida Bernardo Sayão, e Juscelino K. de Oliveira. ITEM 2: Uma chácara denominada "A", quadra J-06, sito a Rua Juiz de Fora, esquina com a Rua São Vicente, no setor rodoviário, Colinas do Tocantins -TO, com área de 3.155,00 m² (três mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados). Medindo: 33,50 metros de frente para a Rua Juiz de Fora; aos fundos dividindo com o córrego Marajá; por 90,00 metros na lateral direita, dividindo com a Rua São Vicente; e 58,00 metros na lateral esquerda dividindo com a Chácara "B". Sobre o referido imóvel possui as ruínas do antigo laticínio, estando esta sem valor venal. Possui ainda, um antigo alicerce de construção; possui também, alguns lances de cercado de madeira, onde se cria poucos eqüinos. O imóvel está localizado no final da rua; não possui pavimentação; é um terreno acidentado; sendo que na época das chuvas passa grande enxurrada pelo mesmo. Matrícula no CRI de Colinas do Tocantins - TO nº M-5.914. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ITEM 3: Uma chácara denominada "B", quadra J-06, sito a Rua Juiz de Fora, esquina com a Rua Goiânia, no setor rodoviário, Colinas do Tocantins -TO, com área de 2.198,00 m² (dois mil cento e noventa e oito metros quadrados). Medindo: 38,00 metros de frente para a Rua Juiz de Fora; aos fundos dividindo com o córrego Marajá; por 56,00 metros na lateral esquerda, dividindo com a Rua Goiânia; e 58,00 metros na lateral direita dividindo com a Chácara "A". Matrícula no CRI de Colinas do Tocantins -TO nº M-5.913. Sobre o referido imóvel possui duas casas, as quais passo a descrever: 1º) Uma casa residencial construída de alvenaria, com 03 quartos; 01 banheiro interno; 01 área de serviço e 01 área da lateral esquerda -cobertas com telha "brasilit". A casa não possui forro, sem cerâmica, coberta com telha plan. 2ª) Uma casa residencial construída de alvenaria e folhas de madeira laminada; contendo 05 pequenos cômodos; sem forro; coberta com telha "brasilit"; 03 antigos banheiros -OBS: todos sem funcionar. OBS: ambos os imóveis estão em péssimo estado de conservação; estando ainda o 2º em estado de deterioração. O imóvel está localizado no final da rua; não possui pavimentação; é um terreno acidentado; sendo que na época das chuvas passa grande enxurrada pelo mesmo. VALOR DA AVALIAÇÃO:R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO:R\$275.233,30 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).* Valor sujeito a alteração LEILOEIRO OFICIALDR. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES, devidamente matriculado na JUCETINS através da MATRÍCULA

2012.09.0015. ****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga nos seguintes moldes (art. 884, parágrafo único, CPC/2015): A. Na arrematação: A comissão corresponderá a 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo ARREMATANTE. B. Na adjudicação: A comissão corresponderá a 1% do valor da avaliação, a ser paga pelo ADJUDICANTE. C. Na remissão e/ou acordo: A comissão será de 1% do valor da avaliação e será paga pelo EXECUTADO. **FORMAS DE PAGAMENTO PARCELADO e/ou À VISTA:** Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº.13.105, de 16 de março de 2015), sendo observadas as seguintes regras: 1) Até o início do primeiro leilão, mediante apresentação por escrito de proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, mediante apresentação por escrito de proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, com indicação do prazo, da modalidade, do indexador de correção monetária e das condições de pagamento do saldo. 2) Pagamento de valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, poderá ser acrescido de índice de correção monetária adotado pelo índice de correção da Vara, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem. Efetuado o depósito do valor referente a 25% (vinte e cinco por cento), a proposta escrita do arrematante será encaminhada ao Juízo da Vara em que está distribuído o processo, que decidirá, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou proposta mais conveniente. Será vedada a concessão de parcelamento da arrematação no caso de concurso de penhora com credor privilegiado. No caso de parcelamento, o licitante deverá apresentar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento poderá não ser autorizado. Não sendo aceita a caução idônea pelo Juízo da Vara em que o processo está distribuído, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação (CPC, art. 895, §§ 4º e 5º). **LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá ofertar lances pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do leilão, bem como recolher o valor devido na data designada para a realização do leilão, a fim de viabilizar a lavratura do respectivo termo. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, como, por exemplo, problemas na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software etc. Destarte, o interessado assume os riscos emanados de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **VENDA DIRETA** Infrutíferas as tentativas de venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos leilões supra e não havendo interesse do Exequente em adjudicá-lo(s), será procedida a venda direta do(s) mesmo(s), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **ADVERTÊNCIAS I** - Os bens poderão ser reavaliados e a dívida atualizada até a data do 1º leilão, sofrendo alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro, ora nomeado, no ato do leilão. **II** - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos. **III** - Eventuais dívidas a título de impostos, taxas, multas, etc, vencidas até a data da arrematação não são de responsabilidade do arrematante e sim do anterior proprietário, sendo que tais dívidas sub-rogam-se no preço da arrematação (parágrafo único do art. 130 do CTN). **IV** - Caso o valor da arrematação seja inferior ao valor dos débitos incidentes sobre o bem, caberá ao exequente promover a execução de seu crédito em face do devedor, valendo-se dos privilégios e das prerrogativas de que possui. **V** - O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito: a) se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital; b) se, antes de expedida a carta de arrematação ou a ordem de entrega, o executado alegar alguma das situações previstas no §1º do artigo 903 do Código de Processo Civil; c) uma vez citado para responder a ação autônoma de que trata o §4º do artigo 903 do Código de Processo Civil, desde que apresente a desistência no prazo de que dispõe para responder a essa ação, nos termos do §5º do mencionado artigo. **VI** - Se houver desistência após a arrematação, será aplicada ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do autor da ação, salvo nos casos previstos no art. 903, § 5º do CPC. **VII** - Caso o arrematante ou seu fiador não pague o preço no prazo estabelecido, ser-lhe-á imposta, em favor do exequente, a perda da caução eventualmente prestada, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 do CPC). **VIII** - Havendo leilão positivo a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (CPC, §1º, art.901) e, ainda, após o decurso de todos os prazos legais e a comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. **IX** - A carta de arrematação conterá a descrição do imóvel, com remissão à sua matrícula ou individuação e aos seus registros, a cópia do auto de arrematação e aprova de pagamento do imposto de transmissão, além da indicação da existência de eventual ônus real ou gravame (CPC, §2º do art. 901). **X** - Expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante, se imóvel, ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor do credor. **XI** - Considerar-se-á preço vil para os fins dispostos no art. 891 do CPC o lance que ofertar valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem. **XII** - Os

executados e respectivos cônjuges, se casados forem, e/ou na pessoa de seu representante legal, bem como eventuais: co-proprietário; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor ficarão intimados sobre as datas designadas para o leilão por meio do respectivo edital, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do CPC, e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC. XIII -Ficam todos cientes de que aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art.358 do Código Penal, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível, nos termos do art. 186 do Código Civil. XIV - Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. XV -Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. DA ENTREGA DOS BENS carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, ou termo de entrega quando se tratar de bem móvel, será expedida em favor do arrematante após pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e transcorrido o prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será de volvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida após o julgamento do recurso interposto. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. ÔNUS/GRAVAMES Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à arrematação. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis –ITBI pelo arrematante –e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e de mais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). OBS: Ficarão ainda por conta do ARREMATANTE as seguintes DESPESAS, não inclusas no preço do lance: a) CUSTAS DE ARREMATÇÃO, (1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública mínimo de R\$24,00 reais e máximo de R\$240,00 reais), nos termos do Anexo Único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS através de DAJ; b) Eventuais taxas de transferência do bem. O arrematante deverá retirar a guia de Custas de Arrematação na Vara que ora realiza o leilão e, em caso de parcelamento a emissão das parcelas (guia de parcelamento), serão de responsabilidade do Arrematante e devem ser retiradas diretamente na Vara onde ocorrer. •R.07-M. 4512 —Em 23.05.2002 —ARRESTO —DEVEDOR: LATICÍNIO BOM LEITE LTDA. WELLINGTON JUSTINO FERREIRA e VIVIANE GUIMARÃES DA SILVA FERREIRA, acima qualificados. CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A —BASA. VALOR DA CAUSA: R\$1.566.978,72(um milhão quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e LT setenta e dois centavos). FORMA DO TITULO: Auto de Arresto e Termo de Depósito, datado de * 02.05.2002, extraído da Carta Precatória nº 066/02, em tramite pela Iª Vara Cível desta Comarca, de E ordem do Dr. José Ribamar Mendes Júnior, MM Juiz de Direito. IMÓVEL: O objeto desta matrícula. DEPOSITARIA: Edinéia Martins Santana Sá AV.08-M.4.512 —Em 22.08.2002 —Nos termos do Mandado de Registro e Averbação, Indisponibilidade de Bens, nº 594/02, em trâmite pela Vara do Trabalho de Araguaína - TO, em desfavor de WELLINGTON JUSTINO FERREIRA e VIVIANE GUIMARÃES DA SILVA FERREIRA. acima qualificados, expedido em 20.08.2002, devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho Dr. Francisco Luciano de Azevedo Frota. processo nº01-0437/02, fica vedado qualquer transação referente ao bem objeto desta matrícula. •R.09-M.4.512 -Em 29 de novembro de 2017-ARRESTO -Nos Termos do Mandado de Execução Fiscal, datado de 09/11/2017. extraído dos Autos nº5000819-82.2010.827.2713 -Ação de Execução Fiscal. de ordem do Dr. Marcelo Laurito Paro. MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Colinas do Tocantins - TO, assinado eletronicamente por Creuzilene dos Santos Lima Pinheiro -2 Técnica Judiciária, e Auto de Arresto. Avaliação e Depósito, datado de 28/11/2017, assinado por Carlúcio Pereira de Arruda -Oficial de Justiça/Ad-Hoc de Colinas do Tocantins - TO, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Wellington Justino Ferreira e sua esposa Viviane Guimarães da Silva Ferreira, retro qualificados, fica ARRESTATO a favor da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, em garantia da dívida, no importe de RS 282.998,63 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), tendo como Devedor: LATICINIOMBOM LEITE LTDA, CNPJ nº 25.068.248/0001-15 e WELLINGTON JUSTINO FERREIRA e sua esposa VIVIANE GUIMARÃES DA SILVA FERREIRA. DEPOSITÁRIO PÚBLICO:

Luismar Sebastião Luciano Barbosa. •R.02-M.5914 —Em 08.05.2000 —HIPOTECA —Certifico que, conforme Cédula de Crédito Industrial, sob o nº EGE-126-00-0001-7, emitida em 05.05.2000, por LATICÍNIOS BOM LEITE LTDA, acima qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, fica hipotecado a favor do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, na qualidade de administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte —FNO, de acordo com a Lei 7.827, de 27.09.1989, alterada pela Lei 9.126, de 10.11.95, em garantia do Crédito no valor de R\$ 1.295.865,95 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). •R.03-M.5914 — Em 23.05.2002 —ARRESTO —DEVEDOR: LATICÍNIO BOM LEITE LTDA, WELLINGTON JUSTINO FERREIRA e VIVIANE GUIMARÃES DA SILVA FERREIRA, acima qualificados. CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA. VALOR DA CAUSA: R\$1.566.978,72(um milhão quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). FORMA DO TÍTULO: Auto de Arresto e Termo de Depósito, datado de 02.05.2002, extraído da Carta Precatória nº 066/02, em trâmite pela 1ª Vara Cível desta Comarca, de ordem do Dr. José Ribamar Mendes Júnior, MM. Juiz de Direito. IMÓVEL: O objeto desta matrícula. DEPOSITÁRIA: Edinéia Martins Santana Sá. •R.04 —Em 23 de setembro de 2003 —PENHORA —Nos termos do Mandado de Execução Fiscal, datado de 20.08.2003 e Auto de Arresto, Avaliação e depósito, datado de 19.09.2003, nº do processo 1.370/03. de ordem da Dra. Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juíza de Direito da 20ª Vara Civil desta Comarca de Colinas do Tocantins - TO, fica penhorado a favor de FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, o imóvel objeto desta matrícula, sendo o valor da causa R\$282.998,63 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), e o valor da avaliação R\$30.000,00 (trinta mil reais). •R.05-M.5.914 -Em 09 de dezembro de 2019 -PENHORA -Nos Termos do Ofício nº 321/2019, datado de 05/11/2019 e Decisão, datada de 30/10/2019, Processo nº 5000038-07.2003.827.2713 -Ação de Execução Fiscal, ambas, assinada eletronicamente pelo Doutor José Carlos Ferreira Machado, MM. Juiz Substituto, respondendo da 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins - TO, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Laticínios Bom Leite LTDA, retro qualificado, fica PENHORADO a favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em garantia da dívida no valor de R\$ 142.911,52 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), tendo como devedores: LATICÍNIOS BOM LEITE e WELLINGTON JUSTINO FERREIRA. •AV.02-M.5.913 —Em 28.04.2000 —AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO —A requerimento do proprietário, instruído com Termo de Habite-se, passado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 26.04.2000, e planta baixa assinada pelo arquiteto, Wilson L. P. da Motta, CREA RJ nº 47.666/D, é averbada um prédio industrial, com a área total construída de 510,00m2(quinhetos e dez metros quadrados), sendo: a) prédio da fábrica, com 367,84m2(trezentos e sessenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com estrutura de concreto e alvenaria, coberto com telhas de alumínio, teto de estrutura metálica, piso de cimento, contendo 11 cômodos, sendo: 04 salas com câmaras frias, sala de embalagens, depósito de sal, casa dos motores, sala de fabricação, sala de pasteurização e desnatação, laboratório e hall; b) prédio administrativo, com estrutura de alvenaria, com a área construída de 71.08m2(setenta e um metros e oito centímetros quadrados), contendo 10 (dez) cômodos, sendo: varanda, sala de recepção, 02 salas de escritório, copa, hall, 03 banheiros, vestiário; c) prédio de almoxarifado, com estrutura de alvenaria, com 71.08m2(setenta e um metros e oito centímetros quadrados), contendo 06 (seis) cômodos, sendo: 05 depósitos e 01 banheiro. Apresenta a Certidão Negativa de débito CND/INSS sob o nº 007702000-28601001, passada pelo PAF/Araguaina, em 25.04.2000, referente a área construída de 510,00 m2 (quinhetos e dez metros quadrados). •R.03-M.5913 —Em 08.05.2000 —HIPOTECA —Certifico que, conforme Cédula de Crédito Industrial, sob o nº FGI-G-126-00-0001-7, emitida em 05.05.2000, por LATICÍNIOS BOM LEITE LTDA, acima qualificado, o imóvel objeto desta matrícula e da Av.02, fica hipotecado a favor do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, na qualidade de administrador do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte —FNO, de acordo com a Lei 7.827, de 27.09.1989, alterada pela Lei 9.126. de 10.11.95, em garantia do crédito no valor de RS 1.295.865,95(um milhão duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). •R.04-M.5913 —Em 23.05.2002 —ARRESTO —DEVEDOR: LATICÍNIO BOM LEITE LTDA, WEL 1NGTON JUSTINO FERREIRA e VIVIANE GUIMARÃES DA SILVA FERREIRA, acima qualificados. CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A —BASA. VALOR DA CAUSA: R\$ 1.566.978,72 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil) e novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). FORMA DO TÍTULO: Auto de Arresto e Termo de Depósito, datado de 02.05.2002, extraído da Carta Precatória nº 066/02, em tramite pela ia Vara Cível desta Comarca, de ordem do Dr. José Ribamar Mendes Júnior, MM Juiz de Direito. IMÓVEL: O objeto desta matrícula. DEPOSITÁRIA: Edinéia Martins Santana Sá. •R.05 —Em 23 de setembro de 2003 —PENHORA —Nos termos do Mandado de Execução Fiscal, datado de 20.08.2003 e Auto_ de Arresto, Avaliação e Depósito, datado de 19.09.2003, nº do processo 1.370/03. de ordem da Dra. Etelvina Maria Sampaio Felipe, Juíza de Direito da r Vara Civil desta Comarca de Colinas do Tocantins - TO, fica penhorado a favor de FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, o imóvel objeto desta matrícula, sendo o valor da causa R\$ 282.998,63 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). •R.06-M.5.913 -Em 30 de agosto de 2019 -PENHORA -Nos Termos do Mandado de Avaliação e Penhora, extraído do Processo nº 5000049-02.2004.827.2713 -Ação de Execução Fiscal, datado de 17/05/2019. Despacho/Decisão, datado de 06/03/2019, ambos, assinado eletronicamente pelo Dr. José Carlos Ferreira Machado, MM. Juiz Substituto, Respondendo pela 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins - TO e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 28/06/2016, assinado por Ildivania Soares de Oliveira Santos-Oficial de Justiça/Avaliadora de Colinas do Tocantins - TO, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Laticínios Bom Leite LTDA, retro qualificado, fica PENHORADO a favor da UNIÃO -FAZENDA NACIONAL, em garantia da dívida no valor de R\$ 30.732,34 (trinta mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro--centavos), tendo como devedores: LATICÍNIOS BOM LEITE LTDA e WELLINGTON JUSTINO FERREIRA. DEPOSITÁRIO PÚBLICO: Luismar Sebastião Luciano Barbosa. •R.07-M.5.913 -Em 09 de dezembro de 2019 -PENHORA -Nos Termos do Ofício nº 321/2019, datado de 05/11/2019 e Decisão, datada de 30/10/2019, Processo nº 5000038-07.2003.827.2713 -Ação de Execução Fiscal, ambas, assinado eletronicamente pelo Doutor José Carlos Ferreira Machado, MM. Juiz Substituto, respondendo da 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins - TO, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Laticínios Bom Leite LTDA, retro qualificado, fica PENHORADO a favor da

UNIÃO -FAZENDA NACIONAL, em garantia da dívida no valor de 125 142.911,52 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), tendo como devedores: LATICINIOS BOM LEITE e WELLINGTON JUSTINO FERREIRA. INTIMAÇÃO Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s):EXECUTADOS: LATICINIO BOM LEITE LTDA E WELLINGTON JUSTINO FERREIRA, através de seu patrono devidamente habilitado nos autos Dr. SERGIO COSTANTINO WACHELESKI, os respectivos sócios, seus cônjuges e representante legal,, bem como os eventuais co-proprietários: , proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; CREDORES:BANCO DA AMAZÔNIA S/A, JUSTIÇA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E UNIÃO –FAZENDA NACIONAL.pignoraticio, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).EXEQUENTE:UNIÃO – FAZENDA NACIONAL,através de seu Procurador devidamente habilitado nos autos Dr. JOVENTINO PEREIRA DA COSTA JUNIOR PFNTO2347346.E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Colinas, Estado do Tocantins. Colinas do Tocantins/TO, 11 de novembro de 2020.

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

0000878-82.2015.827.2713– **AÇÃO PENAL** O DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MERITÍSSIMO JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o acusado, **DILSOMAR DO CARMO BATISTA**, brasileiro, casado, motorista, nascido em 08/10/1968, natural de Porangatú/GO, filho de Nilsomar do Carmo Rio e Luzia Batista de Oliveira Rios, portador da carteira de identidade RG nº 2766847 SSP/GO e do CPF nº 402.273.241-53, residente na Major Mauro, nº quadra 06, lote 11, Bairro São Carlos, na cidade de Anápolis-GO, para tomar conhecimento da r. decisão do evento 73: ... Por tal motivo, deverá ser dado início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta, mediante o cumprimento das condições abaixo elencadas: **1- PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA**, devendo o apenado arcar com o pagamento do valor de R\$300,00 reais, até a **data de 05.02.2021**, sendo que este valor deverá ser depositado na Conta Judicial: Agencia n. 1116, Operação n. 040, conta n. 01501864-7, junto a Caixa Econômica Federal de Colinas do Tocantins, o qual será posteriormente destinado a Programas Sociais. Por fim, deverá ser juntado aos autos o respectivo comprovante. **2 - PAGAMENTO** de 01 cesta básica, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), a ser depositada na vara criminal dessa comarca de Colinas-TO, acompanhada de comprovante fiscal, até o prazo de **05.02.2021**. O reeducando fica advertido de que o descumprimento de qualquer das condições acima, bem como a prática de nova infração penal, importará na regressão para o regime mais rigoroso, a ser cumprido em unidade prisional específico adequada ao cumprimento do atual regime. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do novembro de 2020. Eu, _____ (Keliame Almeida), Técnico Judiciário, Mat. 249830, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. **JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO** - Juiz Substituto Respondendo pela Vara Criminal.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 0003278-93.2020.827.2713 Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: WARLEY DOS SANTOS SOUZA - Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MAMCHADO – MM. Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **WARLEY DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de montagem, nascido aos 20.01.1986, natural de São Paulo/SP, CPF: 015.473.006-80, filho de Julival de Souza e Vandi Ramos dos Santos Souza, residente e domiciliado na rua Rio Congo, nº 960, Bairro Novo Riacho, Minas Gerais, cidade Metropolitana de Belo Horizonte-MG, nos autos de ação penal nº 0003278-93.827.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, no s termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 dias do

mês de novembro de 2020. Eu, _____ (Keliene Almeida), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com o prazo de 60 (sessenta) dias

O Dr. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA da ré **MARLENE LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, servente, nascido aos 21/06/1976, natural de Dianópolis - TO, portador da Cédula de Identidade nº 187.474 SSP -TO, filho de José dos Santos Rodrigues Figueira e de Luzia Dias Figueira, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº **0001985-16.2019.8.27.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "Diante do exposto, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, IV do CPC c/c artigo 3º do Código de Processo Penal. Intime a vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas ou perigo de agressão. Caso não seja encontrada, intime por Edital. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo do recurso deem baixa nos autos com as cautelas de praxe. Dianópolis, 06 de novembro de 2020. Baldur Rocha Giovannini- Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos 12 de novembro de 2020. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Servidora da Secretaria, matrícula 191545, por ordem do MM Juiz Dr. Baldur Rocha Giovannini, digitei, conferi e assinei.

Central de Execuções Fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz de Direito **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Coordenador das atividades afetas à Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital com prazo de 30(trinta) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0001732-28.2019.8.27.2716**, que o ESTADO DO TOCANTINS move em face de **AFONSO & MOREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 10334481000125 e RENATO DAVID FREITAS SANTOS - CPF 045.836.021-03**. E, como esteja(m) em lugar incerto ou não sabido, fica(m) CITADO (S) e INTIMADO (S) de todos os termos da ação supra bem como, para, **no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão de Dívida Ativa n. C-894/2019, no valor de R\$ 108.890,51 (cento e oito mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)**, ou garantir a execução nomeando bens à penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir o pagamento da dívida. Fica(m) intimado(a)(s) ainda, para, caso queira(m), oferecer(em) embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja, 2ª via fica afixada no local de costume. Sendo, ainda, publicado no Diário da Justiça deste Estado. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Dianópolis-TO, 03 de novembro de 2020. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz de Direito **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** Coordenador das atividades afetas à Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital com prazo de 30(trinta) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0001026-84.2015.8.27.2716**, que o ESTADO DO TOCANTINS move em face de **DIACAL CALCÁRIO DIANOPOLIS LTDA - CNPJ 02832418000271, MANACÁ S/A - CNPJ 50585447000148 e PATROCIONIO CALCÁRIO AGRÍCOLA LTDA - CNPJ 19472950000147**. E, como esteja(m) em lugar incerto ou não sabido, fica(m) CITADOS e INTIMADOS de todos os termos da ação supra bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão de Dívida Ativa n. C-245/2015, no valor de **R\$ 25.473,02** (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e dois centavos), ou garantir a execução nomeando bens à penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir o pagamento da dívida. Fica(m) intimado(a)(s) ainda, para, caso queira(m), oferecer(em) embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja, 2ª via fica afixada no local de costume. Sendo, ainda, publicado no Diário da Justiça deste Estado. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Dianópolis-TO, 10 de novembro de 2020. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** - Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da família e 2ª cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

c/ o prazo de 20(trinta) dias

O Doutor *LUCIANO ROSTIROLLA* Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc.. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem e ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e respectiva **Escrivanía do 2º Cível desta Comarca**, se processa **Ação de Execução Fiscal n. 5001205-89.2013.8.27.2719** – Chave de Segurança **622178706413** movida pelo **ESTADO DO TOCANTINS** contra **MARCOS GUIMARÃES DE CASTRO**, CPF nº. 46958789687, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar desconhecido pela credora, cujo objeto é a cobrança da dívida CDI inscrita sob n. C-682/2013 **para no prazo de 5 (cinco) dias efetuei o pagamento do débito executado no importe de R\$ R\$3.780,07 (três mil setecentos e oitenta reais e sete centavos)** acrescido das cominações legais deste o ajuizamento da ação, ou, nesse mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo proceder-se á penhora ou arresto, em bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tantos quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos artigos 10 e 11 e demais cominações previstas na lei. Tudo de conformidade com o que consta dos autos E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 06 de novembro 2020. Eu Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Edital de Intimação com Prazo de 15 Dias

Autos Nº 0000555-25.2016.8.27.2719

Requerente: WALMIR PEDRO MARCOLAN

Requerido MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA E CONAP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

O Doutor *Luciano Rostirolla*, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva **Escrivanía do 1º Cível desta Comarca**, se processa a **AÇÃO DE COBRANÇA nº 0000555-25.2016.8.27.2719**, Chave de Segurança **685943749416**, movida por **WALMIR PEDRO MARCOLAN**, devendo **INTIMAR CARLOS MAURÍCIO MARIOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.084.921, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 687.321.716-68, representante Legal da Empresa **CONAP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 12.277.990/0001-99, **estando em lugar incerto e não sabido**, para que efetue o pagamento da dívida no **PRAZO DE 15 DIAS**, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §1º e §2º do NCPC. Decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, a parte executada poderá **oferecer impugnação no prazo de 15 dias**, independente de penhora ou de nova intimação, nos termos do art. 525 do NCPC. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 13 de Novembro de 2020. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, escrivão judicial, digitei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15(trinta) dias

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva **Escrivanía do 1º Cível desta Comarca**, se processa a **AÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA nº 0002191-84.2020.8.27.2719**, movida por **ROSANA BEZZA AGUIAR AMBROSIO** contra **SILVANI ALVES DOS SANTOS** e, pelo presente Edital **CITA** a requerente **ROSANA BEZZA AGUIAR AMBROSIO** CPF n. 299.121.128-81 e os **POSSÍVEIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** nos termos da parte dispositiva da sentença, cujo teor é o seguinte: "(...)Posto isso, nos termos do art. 290, do CPC/2015, determino o cancelamento da distribuição e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso IV, do CPC/2015. Eventuais custas e despesas processuais pela parte autora. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Formoso do Araguaia/TO, 28 de agosto de 2020.– Luciano Rostirolla/Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 13 de novembro de 2020. Eu Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. **LUCIANO ROSTIROLLA JUIZ DE DIREITO.**

Editais de intimações com prazo de 20 dias**EDITAL DE CITAÇÃO****c/ o prazo de 20(trinta) dias**

O Doutor *LUCIANO ROSTIROLLA* Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc.. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem e ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e respectiva **Escrivania do 1º Cível desta Comarca**, se processa **Ação de Execução Fiscal n. 5000028-76.2002.8.27.2719** – Chave de Segurança **907067571914** movida pela **ESTADO DO TOCANTINS** contra **VILLE FORTE JOSE TAVARES CNPJ nº. 25051335000160**, na pessoa de seu representante legal **VILLE FORTE JOSÉ TAVARES, CPF. 292.288.161-04**, atualmente em lugar desconhecido pela credora, cujo objeto é a cobrança da dívida CDI inscrita sob n. **60.024.682-5 para no prazo de 5 (cinco) dias efetuei o pagamento do débito executado no importe de R\$ 31.263,01 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e um centavos)** acrescido das cominações legais deste o ajuizamento da ação, ou, nesse mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo proceder-se á penhora ou arresto, em bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tantos quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos artigos 10 e 11 e demais cominações previstas na lei. Tudo de conformidade com o que consta dos autos e, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª a fixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 13 de novembro de 2020. Eu *_Carlos Eduardo da Costa Arantes*, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 20 dias**EDITAL DE CITAÇÃO****c/ o prazo de 20(trinta) dias**

O Doutor *LUCIANO ROSTIROLLA* Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc.. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem e ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e respectiva **Escrivania do 1º Cível desta Comarca**, se processa **Ação de Execução Fiscal n. 00010162620188272719** – Chave de Segurança **170986897018** movida pela **ESTADO DO TOCANTINS** contra **G L LANDIM LARA – EIRELI, CNPJ nº 18.149.318/0001-02**, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar desconhecido pela credora, cujo objeto é a cobrança da dívida CDI inscrita sob n. **C-2494/2017 para no prazo de 5 (cinco) dias efetuei o pagamento do débito executado no importe de R\$ 15.730.523,53 (Quinze bilhões e setecentos e trinta milhões e quinhentos e vinte e três mil e cinquenta e três centavos)** acrescido das cominações legais deste o ajuizamento da ação, ou, nesse mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo proceder-se á penhora ou arresto, em bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tantos quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos artigos 10 e 11 e demais cominações previstas na lei. Tudo de conformidade com o que consta dos autos E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 06 de novembro de 2020. Eu *_Carlos Eduardo da Costa Arantes*, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 (VINTE) DIAS**AUTOS: 5001260-40.2013.8.27.2719– Ação de Execução de Título Extrajudicial****Requerente: BANCO DO BRASIL S/A****Requerido: CRISTIANO FERREIRA QUEIROZ**

O Dr. Luciano Rostirolla, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc. **DETERMINA** a **CITAÇÃO** do Requerido **CRISTIANO FERREIRA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, motorista, portadora da cédula de identidade RG nº. 477051/SSP TO, inscrita no CPF sob o nº. 961.667.971-68 que atualmente encontram-se em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5001260-40.2013.8.27.2719 – CHAVE: 513972958513**, para responder aos termos da presente ação no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do Fórum local. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. Formoso do Araguaia/TO, 13 de novembro de 2020. Assinado eletronicamente. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 (VINTE) DIAS**AUTOS: 5000081-71.2013.8.27.2719 – AÇÃO MONITÓRIA”****Requerente: G2 FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA****Requerido: LUCIANO ARRUDA DE LIMA**

O Dr. Luciano Rostirolla, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc. **DETERMINA** a **CITAÇÃO** do Requerido **LUCIANO ARRUDA DE LIMA**, brasileiro, presumidamente casado, inscrito no CPF sob o nº 809.108.231-20, empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.279.097/0001-86 (L A de Lima – O GOIANO – ME), que atualmente encontram-se em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da **AÇÃO MONITÓRIA” nº 5000081-71.2013.8.27.2719 – CHAVE: 577578415313**, para responder aos termos da presente ação no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia. Caso percorra o prazo sem manifestação, será nomeada a Defensoria Pública do Estado do Tocantins como curadora especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do Fórum

local. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi. Formoso do Araguaia/TO, 13 de novembro de 2020. Assinado eletronicamente. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

c/ o prazo de 20(trinta) dias

O Doutor *LUCIANO ROSTIROLLA* Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc.. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem e ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo e respectiva **Escrivanía do 2º Cível desta Comarca**, se processa **Ação de Execução Fiscal** n. **0001016-26.2018.8.27.2719** – Chave de Segurança **170986897018** movida pela **ESTADO DO TOCANTINS** contra **G L LANDIM LARA – EIRELI, CNPJ nº. 18.149.318/0001-02**, na pessoa de seu representante legal **GLYDSON LEANDRO LANDIM LARA, CPF. 086.625.066-77**, atualmente em lugar desconhecido pela credora, cujo objeto é a cobrança da dívida CDI inscrita sob n. **C-2494/2017 para no prazo de 5 (cinco) dias efetuei o pagamento do débito executado no importe de R\$ 15.730.523,53 (quinze milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e vinte três reais e cinquenta e três centavos)** acrescido das cominações legais deste o ajuizamento da ação, ou, nesse mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo proceder-se á penhora ou arresto, em bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tantos quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos artigos 10 e 11 e demais cominações previstas na lei. Tudo de conformidade com o que consta dos autos e, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª a fixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 13 de novembro de 2020. Eu *Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivã Judicial*, que digitei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

Edital de Intimação com Prazo de 15 Dias

Autos Nº 5000880-51.2012.8.27.2719

Requerente: DEUSIANO DIAS NASCIMENTO

Requerido: W J FREITAS DA SILVA - ME

O Doutor *Luciano Rostirolla*, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva **Escrivanía do 1º Cível desta Comarca**, se processa a **AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DA QUANTIA PAGA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS** nº 5000880-51.2012.8.27.2719, Chave de Segurança 488434315014, movida por **ANTONIA BARROS CARNEIRO**, devendo **INTIMAR W J FREITAS DA SILVA - ME, estando em lugar incerto e não sabido**, para que efetue o pagamento da dívida no **PRAZO DE 15 DIAS**, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523, §1º e §2º do NCPC. Decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, a parte executada poderá **oferecer impugnação no prazo de 15 dias**, independente de penhora ou de nova intimação, nos termos do art. 525 do NCPC. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 13 de Novembro de 2020. *Luciano Rostirolla, Juiz de Direito*. Eu, *Carlos Eduardo da Costa Arantes, escrivão judicial*, digitei o presente.

GURUPI

Central de execução fiscal

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: 5013188-76.2013.827.2722– Execução Fiscal

Chave Processual: 712440696213

Parte Credora: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Parte Devedora e Qualificação: PAPETINS IND COM ART PAPEL PAPELAO TOCAN

Valor da Causa: R\$ 9.112,63

FINALIDADE: INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva **Escrivanía da Fazenda e Registros Públicos**, se processam os autos de **Ação de Execução Fiscal**, processo nº. **5013188-76.2013.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **PAPETINS IND COM ART PAPEL PAPELAO TOCAN**, CNPJ sob o nº **37.240.355/0001-68**, CDA nº **635171**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a)

executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 19 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Editais

EDITAL DE DESTRUIÇÃO OBJETOS E BENS APREENDIDOS INSERVÍVEIS, SEM DESTINAÇÃO OU ORIGEM

O Dr. Jossanner Neri Nogueira Luna, Juiz de direito do Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi-TO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei. **CONSIDERANDO** que nos termos do art. 491 do Código de Normas compete ao Juiz da unidade judiciária a destinação dos demais bens apreendidos ou confiscados (à exceção de armas de fogo, munições e objetos análogos), nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, adotar medidas administrativas que impeçam o arquivamento e baixa definitiva dos autos em que conste qualquer bem apreendido sem destinação final; **CONSIDERANDO** que o Manual de Gestão de Bens Apreendidos do CNJ determina a doação dos bens de pequeno valor, ou mesmo sua destruição, no caso de inviabilidade da primeira opção (em razão da ausência de interessados e da própria natureza dos bens), uma vez que não suprem os custos com a alienação judicial; **CONSIDERANDO** que nesta Comarca há um sem número de objetos classificados como armas brancas próprias e impróprias, tais como facas, facões/machetes, machados/machadinhas, enxadas, foices, cavadeiras, hastes de aço, fios condutores elétricos, celulares quebrados e antigos, dentre outros, objetos estes em péssimo estado de conservação (o que atesto), inservíveis inclusive ao emprego em atividades gerais (inclusive a de suas próprias características) e naturalmente de pouco valor econômico nos termos acima (inviabilizando sequer sua doação; **CONSIDERANDO** por fim que há também inúmeros objetos sem qualquer valor economicamente apreciável, impossíveis inclusive de serem doados, tais como paus, pedras, tijolos, e etc. **CONSIDERANDO** muitos desses objetos vem se acumulando despropositadamente no arquivo próprio, ocupando um espaço público que teria destinação muito mais efetiva aos fins específicos do Poder Judiciário; e **CONSIDERANDO** que tais bens não tem qualquer importância probatória aos processos que se referem e que todos já transitaram em julgado e as partes não manifestaram interesse na restituição e simplesmente estão no acervo em decorrência de um processo de antigo de acumulação de provas, **RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR E TORNAR PÚBLICA** a destruição dos objetos listados no prazo de 10 dias, a contar da publicação desse edital. **Inciso I** - Objetos e bens apreendidos vinculados aos processos com trânsito em julgado a seguir descrito

INQUERITO	PROCESSO	AUTOR	VÍTIMA	OBJETO
0005667-97.2015.8.27.2722	0009821-61.2015.8.27.2722	GENILTON BATISTA GOMES / MATHEUS RODRIGUES PEIXOTO	AILTON OLIVEIRA DA SILVA	01 CELULAR
0006773-60.2016.8.27.2722	0008908-45.2016.8.27.2722	FRANCISCO MILSIVAN ALVES REINALDO	ANA MEIRE RAMALHO	01 BLUSA COR BRANCA
0003379-45.2016.8.27.2722	0003595-06.2016.8.27.2722	DIEGO PIMENTEL OLIVEIRA	ANAÍDES PIMENTEL OLIVEIRA	01 CELULAR
0012268-17.2018.8.27.2722	0000927-57.2019.8.27.2722	EDMILSON ROSA DA SILVA	ANTÔNIA AURILENE DA SOUSA SILVA RODRIGUES	01 CANIVETE
0002004-04.2019.8.27.2722		GEORGE CAETANO BRAGA NETO	ANTONIA SOUSA DDA SILVA	01 FACA 17 CM
0004048-93.2019.8.27.2722	0004909-79.2019.8.27.2722	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	ARGEMIRA GONÇALVES DE ANDRADE PEREIRA / PEDRO PEREIRA DA SILVA	01 DFACA 13 CM
0005671-32.2018.8.27.2722	0006697-65.2018.8.27.2722	RICARDO RODRIGUES LIMA	BRUNA SILVA SANTOS	01 CHAVEIRO E 01 RELOGIO
0000217-71.2018.8.27.2722	0004688-33.2018.8.27.2722	JURIVER MARTINS ROMANO	CAMILA FERREIRA COSTA	01 FOICE
0008111-64.2019.8.27.2722	0008438-09.2019.8.27.2722	DAVI BASTOS DA SILVA RIOS	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	01 FACA
0000875-95.2018.8.27.2722	0001919-52.2018.8.27.2722	RONISCLEI DE ALMEIDA SILVA	CARLOS MARCOS APOLINARIO TORRES	01 SEGMENTO METALICO PNTEAGUDO
0013358-	0002451-	VINÍCIUS SANTOS	DANIELA MATTIUZO	01 CELULAR

60.2018.8.27.2722	89.2019.8.27.2722	LACERDA	ADÃO	
0008806-18.2019.8.27.2722	0011440-84.2019.8.27.2722	JAIR BARREIRA CORDEIRO	DANIELY DOS SANTOS FONSECA	01 FACÃO
2012.0002.6548.3		RAIMUNDO AGUIAR ROSADO	DIANA MARIA CANDIDA DA SILVA	UM ROLO DE FIO
0011348-14.2016.8.27.2722		GILDEVAN SOUSA SILVA	DIGELAINE CAROLINE FRANCISCO DA SILVA	01 CELULAR
0011497-10.2016.8.27.2722		A APURAR	ESEQUIAS DE GODOY / LUANDERSON PEREIRA DA COSTA	01 CEL
0020.10.00.089230-9/TO	5000006-28.2010.8.27.2722	GERONIMO SILVA FERREIRA	FÁBIO BARREIRA DA CONCEIÇÃO	01 FACA
0011414-28.2015.8.27.2722	0008571-90.2015.8.27.2722	GLEVMARCIO ARAÚJO RODRIGUES	FABRÍCIA SOUZA RIOS	01 CELULAR E 1 FACA
0011595-87.2019.8.27.2722	0014109-13.2019.8.27.2722	OSMAR DE SOUZA SILVA	FERNANDA RAMOS DA COSTA	1 FERRAMENTA TIPO PICOLA, 1 TRALHADEIRA E 1 MARRETA, 01 CELULAR
0003854-35.2015.8.27.2722	0005361-31.2015.8.27.2722	GENILTON BATISTA GOMES	FLÁVIO ALVES DOS SANTOS	PROJETEIS DEFLAGRADO
0006777-68.2014.8.27.2722		LEOPOLDO DE SOUZA LIMA	GABRIELA RODRIGUES BARBOSA	02 CELULARES
0004756-17.2017.8.27.2722	0008174-60.2017.8.27.2722	GABRIEL ALVES BULHÕES	GABRIELA SANTOS DA COSTA	01 FACA
0018301-86.2019.8.27.2722		JULIANO NUNES SOUZA OLIVEIRA	GABRIELLA RODRIGUES LIMA	01 CELULAR
0000553-75.2018.8.27.2722	0001512-46.2018.8.27.2722	CLEOMAR GUEDES LIMA	GISLENE DA COSTA SILVA ARAÚJO	01 CELULAR
0002605-73.2020.8.27.2722	0003134-92.2020.8.27.2722	MAYKON GONÇALVES DA SILVA	GLEIVIANE ARAÚJO RODRIGUES	01 CELULAR
0002423-24.2019.8.27.2722	0005489-12.2019.8.27.2722	JOSÉ ANTONIO DA SILVA NETO	GRACIANE MUNIZ VIEIRA	01 FACÃO 34 CM
0020.13.00.000580-3/TO	5006529-51.2013.8.27.2722	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	HERONILDO ALVES DE AMORIM	01 FACA E UM CAPACETE
0012464-84.2018.8.27.2722	0002137-46.2019.8.27.2722	EDIMILSON CARVALHO DE AMORIM	IVONETE JOSEFA DA SILVA / PALOMA DA SILVA	01 FACA 32 CM E 01 FACA 53,5
0016283-92.2019.8.27.2722	0017251-25.2019.8.27.2722	DIONE FERNANDES NUNES	JACIARA COELHO DA SILVA	01 CHAPINHA, 03 CELULARES, 01 PLLAY STATIONROLO FILME, RECEPIENTES PLASTICOS, PLASTOCO CONTENDO CHUMBINHO 01 FACA
0002075-74.2017.8.27.2722	0002754-74.2017.8.27.2722	PETRÔNIO DA SILVA PEREIRA	JANES PEREIRA DA SILVA	01 FACA MARCA MONALIZA
0003503-57.2018.8.27.2722	0007647-74.2018.8.27.2722	HELENA MARTINS RIBEIRO / JOAQUIM RIBEIRO / LUCAS PEREIRA BATISTA / MANOEL HENRIQUE CORREIA PIRES	JHOWIN HOLGUIN RODRIGUEZ	02 PROJETEIS DEFLAGARADO
3,50357E+16			JOAQUIM RIBEIRO	01 TABLET E UM CEL
0014139-82.2018.8.27.2722	0003748-97.2018.8.27.2722	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	KAMILA ALVES BEZERRA	01 FACA 29 CM E 01 CUTELO
0005776-		LUCAS DE PAULA	KEYTIANNY	01 PEN DRIVE

38.2020.8.27.2722		MOREIRA	ALENCAR DE OLIVEIRA	
5004772-22.2013.8.27.2722	0001976-12.2014.8.27.2722	ARISTIDES LOPES DE AQUINO	LARISSA AGUIAR BRITO	
0011117-16.2018.8.27.2722	0011850-79.2018.8.27.2722	CLEVERSON AYRES ROCHA	LARISSA CLEMENTINA SILVA	01 FACA DE GUME 32CM
0001153.62.2019.827.2722			LEANDRO MOURA LOEPS	02 CELULARES
0003848-91.2016.8.27.2722	0005670-18.2016.8.27.2722	TAYRON GOMES SALGADO	LEONARDO SILVA SOUZA	03 PROJETEIS DE MUNIÇÃO
0012804-62.2017.8.27.2722	0013866-40.2017.8.27.2722	FABIO FERREIRA DAS ILVA NOGUEIRA	LUAN FRANCISCO FARIAS	01 FACA
0000859-49.2015.8.27.2722		RENATO SANTOS BARRETO	LUCELIA ABADIA DE LIMA	01 BARRA DE FERRO
0012112-34.2015.8.27.2722	0012905-70.2015.8.27.2722	ADEILTON PEREIRA DA SILVA	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	01 CANIVETE
0007245-32.2014.8.27.2722	0007571-89.2014.8.27.2722	DANILO PEREIRA GAMA	LUIZ CESAR DA SILVA	01 PROJETIL DEFLAGRADO
0003165-83.2018.8.27.2722	0006954-90.2018.8.27.2722	ADÃO RIBEIRO DA CRUZ	MARCELO DOS SANTOS FARIAS	01 CANIVETE COR VERMELHA
0002104-14.2018.8.27.2722	0009984-36.2018.8.27.2722	JOSÉ RENNAN PRESTES FERREIRA	MARCIA HELENA FERREIRA DA COSTA	03 FACAS TRAMONTINA, 01 BARRA DE FERRO 2 CELULARES ANTIGOS20 =
0016693-92.2015.8.27.2722	0000119-57.2016.8.27.2722	RUBENS FERREIRA SAMPAIO	MARIA AUGUSTA FERREIRA SAMPAIO	
0005244-64.2020.8.27.2722	0006102-95.2020.8.27.2722	ALESSANDRO ALVES SOARES	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA BRITO	01 FACA 17 CM
0002080-96.2017.8.27.2722	0003677-03.2017.8.27.2722	PEDRO MIRANDA ALVES	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	01 PAU
0000503-15.2019.8.27.2722	0001160-54.2019.8.27.2722	DANILO CLEBER DOS SANTOS BARRETOS	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	01 FACA
0011673-23.2015.8.27.2722	0011861-16.2015.8.27.2722	ULISSES BRANDÃO RIBEIRO	MARINELZA ABREU BRANDÃO	01 FACA
5005886-93.2013.8.27.2722	5006766-85.2013.8.27.2722	MARCELO SANTANA	MARLENE SANTANA	01 ENXADÃO E 1 PEDAÇO DE CABO DE VASSOURA
5000926-31.2012.8.27.2722	5001218-16.2012.8.27.2722	DIVINO MARTINS DE ARAÚJO	NILZA FERREIRA NEVES	01 FACA
0004006-15.2017.8.27.2722		CLEBIOSON ALVES DO NASCIMENTO	NÚBIO MARIA AIRES DA SILVA	01CELULAT
5009634-36.2013.8.27.2722	5010855-54.2013.8.27.2722	CARLOS DIVINO OLIVEIRA DOS SANTOS	RAILANE RIBEIRO DE SOUSA	01 PAU
0014074-24.2017.8.27.2722	0000330-25.2018.8.27.2722	WANDERSON ALVES GOMES	RODRIGO ALVES DE BARROS	01 CELULAR
5002130-13.2012.8.27.2722		RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA	ROSANGELA DUTRA RAMALHO	01 CELULAR ANTIGO
0017139.95.2015.827.2722			SELMO ALVES PEREIRA	01 BUCHA PLASTICA E 03 CHUMBOS
0011845-91.2017.8.27.2722	0000588-35.2018.8.27.2722	EDVALDO VIEIRA DOS SANTOS	SILVANETE RIBEIRO DA COSTA	01 FACA
0002018-85.2019.8.27.2722	0008437-24.2019.8.27.2722	WILLIANS BEZERRA DE ANDRADE	STEFANY RESPLANDES MESQUITA	01 FACA MARCA MUNDIAL
0001148-16.2014.8.27.2722	0002236-89.2014.8.27.2722	MARCIO PINTO DA PAIXÃO	THAIS ARAÚJO DA SILVA	01 FACA
0009996-89.2014.8.27.2722	0004097-71.2018.8.27.2722	GLEUTON JORGE DE SOUZA	THALYSON GOMES NERES / NILSON	02 PROJETEIS DEFLAGARADO

			NERES DE SOUSA	
0007821-15.2020.8.27.2722		ELESON DE LACERDA CASTRO	VALDENI PEREIRA DA SILVA	01 MARETA
0003862-70.2019.8.27.2722		KAIO FELIPE NEVES DA SILVA	VILSON BARREIRA DA SILVA	01 SIMILACRO, 01 CHAVE DE BOCA, 1 ISQUERIO 2 CHENELOS
5005237-31.2013.8.27.2722		DIOGO FRANCISCO MARITNS TEIXEIRA	WALDETE RIBEIRO DA COSTA	01 FACÃO
0008796-47.2014.8.27.2722		ADELCOY COELHO DOS SANTOS / MANOEL RAIMUNDO SILVA FERREIRA	WIDRRAY LUZ REIS	PROJETEIS DEFLAGRADP
0013853-41.2017.8.27.2722	0011509-53.2018.8.27.2722	CLAUDIO DIVINO RODRIGUES DA SILVA	ZILDA RODRIGUES LOPES	01 ENXADÇÃO E UM PAU
2010.0011.7571.6		JOSSE LISOMAR R DE SOUSA		1 VIDRO DE CHUMBINHO, 1 LATINHA CONTENDO ESPOLETA, 1 VIDRINHO CONTENDO CCHUMBOS 1 SOCADOR FEIRO DE MADEIRA
5002140.23.2013.827.2722		VINICIUS GOMES DA SILVA E MANOEL MESSIAS MARTINS DOS SANTOS		01 BONE. 01 JAQUETTA, 01 POJETIL, 02 CELULARES
0003317-97.2019.8.27.2722		A APURAR	BRUNNO LOUZEIRO DE JESUS	JURI
0003334-36.2019.8.27.2722		A APURAR	ROOSEVELTON CARDOSO DOS SANTOS	JURI
0006258-93.2014.8.27.2722		JANIO ARAUJO LIMA	VALERIA AIRES ROSAL	VDM

: **Art. 2º. ESCLARECER** que os interessados em impugnar o presente edital deverão fazê-lo no prazo assinalado no art. 1º, por petição simples, escrita, e que justifique suas razões, sob pena de inadmissibilidade, independentemente de auxílio de advogado. **§1º.** A petição será dirigida ao Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi-TO, e será apreciada por este juízo. **Art. 3º. DETERMINAR** a publicação deste Edital no Diário da Justiça, para que delas todos tomem ciência. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

MIRACEMA

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação de Divórcio Litigioso nº 0003327-35.2019.8.27.2725 requerente SHERLIANE FEITOSA DA LUZ e requerido MARCO AURELIO FERREIRA DE SOUSA, sendo o presente para INTIMAR a Requerente SHERLIANE FEITOSA DA LUZ, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 996.367, SSP/TO e CPF/MF nº 066.923.981- 00, residente e domiciliada na Avenida Getulio Vargas, nº 07, Centro, Miracema do Tocantins, Tocantins, estando em lugar incerto e não sabido, para que se MANIFESTE NO PRAZO DE 05(cinco) DIAS ÚTEIS SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "*Intimem-se a parte autora pessoalmente, no último endereço informado por esta, para no prazo de 05(cinco) dias, manifestar sobre a petição de evento 36, bem como, dizer se tem interesse no feito, suprindo a falta nele existente, sob pena de extinção do processo (art. 485, §1º, CPC/2015), caso não seja localizado, intimem-se por edital com prazo de 10(dez) dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins - TO, em 15 de junho de 2020. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.*" DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, 06 de novembro de 2020.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de guarda n.º 0000828-15.2018.827.2725, tendo como requerente RAFAEL PEREIRA NUNES REPR POR SUA MAE KESLY PEREIRA MARTINS e requerido RICARDO RIBEIRO NUNES, sendo o presente para INTIMAR O REQUERIDO O SR. RICARDO RIBEIRO NUNES, brasileiro, solteiro, vaqueiro, portador do CPF nº 037.070.001-50 e da CI de RG nº 1.064.440 SSP/TO filho de Francisco dos Reis Nunes e Ana Ribeiro, Carvalho, residente e domiciliado na Rua Joaquim Costa Campos, nº 358, lote 06, Centro, Porto Nacional, Tocantins, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA SENTENÇA NO EVENTO 129. Segue parte final descrita da Sentença. "Diante do exposto, acolhendo HOMOLOGO o acordo celebrado no evento 124, nos termos da fundamentação supra, para que surta seus efeitos legais. Por consequência, resolvo o mérito da causa (artigo 487, III, "b" do CPC/2015). Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Miracema/TO, data certificada pelo sistema. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto, Juiz de Direito Titular." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 03 de novembro de 2020. Eu CÁTIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, o digitei e subscrevi.

Editais de publicações de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCPC)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º 0002286-25.2018.8.27.2739, e chave 870676234418 tendo como requerente JOÃO DE ABREU CALDEIRA NETO e Interditando(a) MARIA DA CONCEICAO MARTINS CALDEIRA e que a sentença de ev. 49, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA MOREIRA DA SILVA conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial de MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS CALDEIRA, declarando-a, em virtude de padecer de retardo mental leve (CID F70.1), na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (artigo 85 da lei n. 13.146/2015 c/c artigo 1782 do Código Civil). Para tanto, nomeio JOÃO DE ABREU CALDEIRA NETO, para exercer a função de Curador. Diante da inexistência de bens e rendimentos em nome da interditada, dispensei a caução e prestação de contas pela Curadora. Esta sentença produz efeitos desde logo (art. 1012, § 1º, inciso VI, do CPC). Sem custas. Transitada em julgado, inscreva-se a presente no Registro Civil, bem como publique-se no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da Curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Esta sentença servirá como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como Curadora. Expeça-se o necessário. Publique-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Miracema - TO, em 9 de dezembro de 2019. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 06 de novembro de 2020.

PALMAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO / PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas/TO, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER**, a todos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5013444-95.2013.8.27.2729**, Chave n. **564580108913**, em que **RAIMUNDO QUEZADO NETO** move em desfavor de **GESSIR RIBEIRO FILHO**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA GESSIR RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da CI nº 157.000 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 777.278.511-91, que encontra-se em local ignorado ou incerto, e demais interessados ausentes e desconhecidos, para, caso queiram, apresentem resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 231, IV, ambos do novo CPC, sob pena de revelia e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor. Não havendo manifestação, no prazo legal, será nomeado Curador Especial. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas-TO., data do sistema. Eu, Méris Ines Delevatti Thomaz, Técnico Judiciário, digitei. Agenor Alexandre da Silva, Juiz de Direito.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da

Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00033783920168272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **MARTINHA MACHADO MARMETT**, CNPJ/CPF nº **46691332172**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00008540620158272729, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: J M CAVALCANTE - ME, CNPJ/CPF nº 08052817000115 e JILMAR MOURA CAVALCANTE, CNPJ/CPF nº 262.228.411-04. INTIMADO, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00012395120158272729, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: FRANCISCO JACIO PINHEIRO DE SOUZA, CNPJ/CPF nº 07232540000140. INTIMADO, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00036390420168272729, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: BENEDITO RODRIGUES BARBOSA, CNPJ/CPF nº 55721281120. INTIMADO, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00037468220158272729, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: T V DOS SANTOS - ME, CNPJ/CPF nº 11504824000115 e TATHIANNY VANDERLEY DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº 99222124120. INTIMADO, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00078407320158272729, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: EDIVAN AMÉRICO GAMA, CNPJ/CPF nº 87761343187. INTIMADO, para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos à Execução Fiscal quanto aos bens e/ou valores penhorados nos autos em referência. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **5000248-68.2007.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESADUAL**, fica o executado: **IVONETE G. S. NASCIMENTO** - CNPJ/CPF: nº **05957654000121**, e seu(s) sócio(s) solidário(s) **IVONETE GONSALVES DA SILVA NASCIMENTO**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de outubro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00429284120168272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **CARMEM NASCIMENTO SILVA**- CNPJ/CPF: nº **78152135100**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de outubro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Determina à INTIMAÇÃO do executado: **ALIANÇA COMERCIO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA -ME** – CNPJ/CPF: 0007445100017, bem como de seus sócios coobrigados **FRANCISCO DANTAS DE MACEDO** – CNPJ/CPF: 07112343100; **RICARDO DANTAS DE MACEDO** – CNPJ/CPF: 39856127220 – Autos Eletrônico- e-Proc - nº 00190060520158272729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito remanescente, referindo-se tão somente aos honorários advocatícios, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Editais de intimações com prazo de 30 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00280279720188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA**. CNPJ/CPF nº **02375064917**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado **INTIMADO** que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, darse-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00228618420188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **LEONARDO BARROSO DUARTE**. CNPJ/CPF nº **71734104104**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado **INTIMADO** que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00276278820158272729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **KEILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA SANCHES**. CNPJ/CPF nº **00353855103**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00017850920158272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **JUANIDES MARTINS OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **30809941830**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do **Art. 854, § 3º, I e II, do CPC**, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00019375720158272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **YGOR FREITAS DE ALMEIDA**, CNPJ/CPF nº **71233423134**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do **Art. 854, § 3º, I e II, do CPC**, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50238282020138272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **MARCOS GARCIA MIRANDA**, CNPJ/CPF nº **43160204987**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do **Art. 854, § 3º, I e II, do CPC**, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50216258520138272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **MARIA DORIVAN COELHO DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **81456557149**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do **Art. 854, § 3º, I e II, do CPC**, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da

Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50193803820128272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **ANTONIA SILVA RAMOS**, CNPJ/CPF nº **80960871349**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do **Art. 854, § 3º, I e II, do CPC**, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50157740220128272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **ANA MARIA DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **80969828187**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do **Art. 854, § 3º, I e II, do CPC**, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50094217720118272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **FABRÍCIO DE OLIVEIRA ARAUJO**, CNPJ/CPF nº **98479245115**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do **Art. 854, § 3º, I e II, do CPC**, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50093951120138272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES**, CNPJ/CPF nº **77347277191**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do **Art. 854, § 3º, I e II, do CPC**, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50088804420118272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **28855698249**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do **Art. 854, § 3º, I e II, do CPC**, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50084676020138272729**, que lhe move

A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **MANOEL SOUSA SILVA**, CNPJ/CPF nº **50918710391**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do **Art. 854, § 3º, I e II, do CPC**, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50021029220108272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **IEDA ELIAS CAMPOS DO CARMO**, CNPJ/CPF nº **16536320115**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do **Art. 854, § 3º, I e II, do CPC**, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50019861820128272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **GABRIEL DIAS BARBOSA**, CNPJ/CPF nº **80980627168**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do **Art. 854, § 3º, I e II, do CPC**, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Ficando o executado INTIMADO que, transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação nos autos, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00457145820168272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **GERSILENE MOREIRA DE SOUSA**- CNPJ/CPF: nº **69918430168**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de outubro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00442872620168272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **JOÃO PAULO DOS REIS BORGES**- CNPJ/CPF: nº **05370969140**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 8 de outubro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAULO HENRIQUE DE ALENCAR COSTA**, CPF/CNPJ: **12224103115**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - **00035261120208272729**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como,

para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190000936, inscrita em 06/03/2017, referente à MULTA do IPTU; 20190000937, inscrita em 06/03/2017, referente à MULTA do COSIP; 20190000938, inscrita em 06/03/2017, referente à MULTA do IPTU; 20190000939, inscrita em 04/01/2019, referente à MULTA do IPTU REV;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 24.365,78 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de novembro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VANIA MARIA DA ROCHA VAZ, CPF/CNPJ: 095.372.012-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 00100401420198272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180016469, inscrita em 22/07/2016, referente à MULTA do IPTU; 20180016470, inscrita em 04/10/2018, referente à MULTA do IPTU REV; 20180016471, inscrita em 06/03/2017, referente à MULTA do IPTU; 20180016472, inscrita em 04/10/2018, referente à MULTA do IPTU REV;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.135,83 (Três Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de novembro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M SILVA ALVES TRANSPORTES, CPF/CNPJ: 13955500000129**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 00468577720198272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-1705/2019, inscrita em 01/04/2019, referente à MULTA NATURATINS;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 22.667,28 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de novembro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PARÁISO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA, CPF/CNPJ: 03673994000103**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 00502467020198272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190025672, inscrita em 04/01/2019, referente à MULTA do IPTU REV; 20190025673, inscrita em 06/03/2017, referente à MULTA do IPTU; 20190025674, inscrita em 06/03/2017, referente à MULTA do COSIP; 20190025678, inscrita em 04/01/2019, IPTU VER; 20190025679, inscrita em 06/03/2017, referente à MULTA do IPTU; 20190025680, inscrita em 06/03/2017, referente à MULTA do COSIP;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de

R\$ 17.148,84 (Dezessete Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de novembro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VIVER CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CPF/CNPJ: 00952576000159**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 00547545920198272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190035302, inscrita em 24/05/2019, referente à MULTA do ISS-NFSE; 20190035303, inscrita em 24/05/2019, referente à MULTA do ISS-NFSE; 20190035304, inscrita em 24/05/2019, referente à MULTA do ISS-AF-SN; 20190035305, inscrita em 24/05/2019, referente à MULTA do ISS-AF-SN; 20190035306, inscrita em 24/05/2019, referente à MULTA do ISS-AF-SN; 20190035310, inscrita em 24/05/2019, referente à MULTA do ISS-AF**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 474.953,41 Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais Quarenta e Um Centavo**), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de novembro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE CARLOS POLESSO, CPF/CNPJ: 26602016091**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 00548212420198272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20190019971, inscrita em 06/03/2017, referente à MULTA do COSIP; 20190035353, inscrita em 06/03/2017, referente à MULTA do IPTU; 20190035354, inscrita em 04/01/2019, referente à MULTA do IPTU VER**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.625,41 (Três Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de novembro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELIANE DE OLIVEIRA LIMIRIO, CPF/CNPJ: 36028819115**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 50000160819978272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **C-656/96, inscrita em 30/06/1996, referente à MULTA CTE**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 1.019.754,60 (Um Milhão e Dezenove Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a

penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de novembro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ESPÓLIO DE ALFREDO HELVINO MARKUS na pessoa de HILDA MARKUS, CPF/CNPJ: 000.361.129-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 50019966720098272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20090000908, inscrita em 08/01/2009, referente à IPTU - IPTU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO; 20090031044, inscrita em 12/01/2009, referente à TX-COL-LX (TX COLETA LIXO); 20090070429, inscrita em 30/06/2009, referente à IPTU-PD (IPTU PARCELAMENTO DENUNCIADO)**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.154,49 (Três Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de novembro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M C VALADARES, CPF/CNPJ: 03164687000199 e sócio: MARCIO DE CASTRO VALADARES, CPF/CNPJ: 79899307572**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 50007503620098272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **A-2232/2008, inscrita em 23/10/2008, referente à IDNR**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 20.393,86 (Vinte Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 12 de novembro de 2020. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PEDRO AFONSO **1ª escrivania cível** **Editais**

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: PRIMEIRO LEILÃO: dia 30 de novembro de 2020, com encerramento às 13h00. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do leiloeiro, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do SEGUNDO LEILÃO: dia 30 de novembro de 2020, com encerramento às 16h00, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil(50% do valor da avaliação). Para cada lance recebido a partir dos 3 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término. LOCAL: Através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br. PROCESSO Nº. 5000427-48.2011.8.27.2733 de EXECUÇÃO FISCAL em que é Requerente ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ: 01.786.029/0001-03) e Requerido WANDERLY PEREIRA BENICIO DOS SANTOS (CPF: 908.404.021-04) CDA: C-624/2010 // C-625/2010BEM(NS): Um lote de terras rural com denominação de Lote B, desmembrada da área unificada pelos lotes individual (Faz. Solta do Curi) e Lote 51 (Faz. Lagamar) do Loteamento Lajeado 2ª etapa com área de 48.40.00hectares, sendo 7.14.87 hectares de cultura de 2ª qualidade e 41.25.13 hectares de cerrado de 2ª

qualidade, situado no município de Pedro Afonso/TO. Com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco 05, cravado na margem esquerda do Córrego Curi, na confrontação com o Lote A, desmembrada deste imóvel, de propriedade do Sr. Geovane Gonçalves Benício; daí, segue confrontando com este azimute de 166°49'04" e distância de 1.537,66 metros, até o marco 04; daí, segue confrontando com o lote 53 no azimute de 68°47'03" e distância de 303,11 metros até o marco 07; daí, segue confrontando com o lote C desmembrado deste imóvel, de propriedade da Sra. Wanderly Pereira Benício, no azimute de 347°52'29" e distância de 1.496,50 metros, até o marco 06, cravado na margem esquerda do Córrego Curi; daí, segue por este abaixo, numa distância de 438,90 metros, até o marco 05, ponto de partida. Obs.: O imóvel é cercado com quatro fios de arame farpado (cerca velha), uma sede nova feita com tijolos, coberta com telhas plan, com dois quartos, uma sala, uma cozinha, uma área, energia elétrica e água encanada. Imóvel matriculado sob nº. 3.398 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Afonso/TO. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 05 de dezembro de 2018. **Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: WANDERLY PEREIRA BENICIO DOS SANTOS, Rua Guimarães Natal, nº.593, Centro, Pedro Afonso/TO. ÔNUS: Consta Ação Anulatória nos autos nº. 2006.0007.3824-7, em favor de Luiz Yoneto Yoshida, em trâmite na Vara de Pedro Afonso/TO; Penhora nos autos nº.2008.0008.3976-7 (5000019.62.2008.827.2733), em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 1ª Vara Cível de Pedro Afonso/TO; Penhora nos autos nº.2008.0003.5514-0 (5000254-29.2008.827.2733), em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 1ª Vara Cível de Pedro Afonso/TO. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 67.442,23 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), em 01 de julho de 2020. LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Fixo a comissão do leiloeiro em: a) a) 5% do valor da transação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) de 3 % (três por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais quer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entregue(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: O arrematante deverá fazer o pagamento de seu lance à vista, em dinheiro, realizando o depósito em conta judicial vinculada a este Juízo, cujos recibos devem ser apresentados em cartório para que sejam inseridos nestes autos, bem como pagar a comissão do leiloeiro à vista na forma por ele indicada (parágrafo único, art. 884, do NCPC) PARCELAMENTO: Em caso de arrematação parcelada: Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º (VETADO). § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.dmlleiloesjudiciais.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, os interessados,

efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **VENDA DIRETA:** Infrutíferas as tentativas de venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos leilões supra e não havendo interesse do Exequente em adjudicá-lo(s), será procedida a venda direta do(s) mesmo(s), pelo prazo de 90 (noventa) dias. **INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o executado WANDERLY PEREIRA BENICIODOS SANTOS, e seu cônjuge se casada for, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontra dos para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca da Pedro Afonso, Estado do Tocantins. Pedro Afonso (TO), 10 de setembro de 2020. _____ LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

2ª vara cível

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 0017872-11.2018.8.27.2737

Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Requerido: MARCO FERNANDO MARINHO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o(a) requerido(a) **MARCO FERNANDO MARINHO** para, no prazo de 5 (cinco) dias, depositar o valor da dívida em aberto, mais custas processuais e honorários advocatícios, estes ora fixados em 10% do saldo devedor e/ou, no prazo de 15 (quinze) dias contestar a presente demanda. Não contestando presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados, conforme prescreve o artigo 344 do CPC. Tudo nos termos do Decreto-Lei n.º 911/69, em seu art. 3º, com as modificações da Lei nº 10.931/04. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível ao evento 39 dos autos supramencionados, com teor abaixo transcrito OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no site: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 12.02.2020. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **L. J. DE MENDONÇA, CNPJ/CPF nº 10486691000139**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **Ação de Execução Fiscal nº 0002391-76.2016.8.27.2737 - Chave: 958193804016**, que lhe move o **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº J-594\2016**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 37.842,17 (TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESETE CENTAVOS)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa

alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Porto Nacional-TO, 12 de Novembro de 2020.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº **0009238-26.2018.8.27.2737**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO** em face de **MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA**, CNPJ/CPF nº **76509508168**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 20 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "[...] Assim, considerando a satisfação da obrigação constituída, com fundamento no artigo 924, II, do CPC, extingo a presente execução fiscal, em razão do pagamento. Despesas processuais (custas e taxa judiciária) e honorários advocatícios, no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à inicial, pela parte 2 executada, em razão do princípio da causalidade. Desnecessário o registro desta sentença, conforme orientação da d. CGJUS/TO. Sentença não sujeita a remessa necessária. Após o trânsito em julgado, baixem-se os autos do sistema eletrônico, com as cautelas de praxe, observando-se os termos do Provimento n.º 09/2019 da d. CGJUS/TO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pelo exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Desde já, caso haja bloqueio, que proceda ao imediato desbloqueio do montante constricto, bem como expeça-se o respectivo Alvará Judicial, caso necessário. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. De Pium, TO para Porto Nacional, TO, 29 de novembro de 2019. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria TJ/TO nº 2163/2019 – DJe nº 4605 de 16/10/2019. ". Eu _____, **ZAKIO DE CERQUEIRA E SILVA**, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, data pelo sistema.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº **0008948-11.2018.8.27.2737**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO** em face de **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SANTOS**, CNPJ/CPF nº **06372221136**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 18 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "[...] Assim, considerando a satisfação da obrigação constituída, com fundamento no artigo 924, II, do CPC, extingo a presente execução fiscal, em razão do pagamento. Despesas processuais (custas e taxa judiciária) e honorários advocatícios, no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à inicial, pela parte 2 executada, em razão do princípio da causalidade. Desnecessário o registro desta sentença, conforme orientação da d. CGJUS/TO. Sentença não sujeita a remessa necessária. Após o trânsito em julgado, baixem-se os autos do sistema eletrônico, com as cautelas de praxe, observando-se os termos do Provimento n.º 09/2019 da d. CGJUS/TO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pelo exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Desde já, caso haja bloqueio, que proceda ao imediato desbloqueio do montante constricto, bem como expeça-se o respectivo Alvará Judicial, caso necessário. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. De Pium, TO para Porto Nacional, TO, 29 de novembro de 2019. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria TJ/TO nº 2163/2019 – DJe nº 4605 de 16/10/2019. ". Eu _____, **ZAKIO DE CERQUEIRA E SILVA**, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, data pelo sistema.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº **0007500-03.2018.8.27.2737**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO** em face de **LOURIVAL ANDRADE DE OLIVEIRA**, CNPJ/CPF nº **15720373268**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 14 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "[...] Bem de ver que, tendo a parte exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o artigo, 924, II, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. Por último, segundo orientação jurisprudencial os honorários advocatícios devem ser arbitrados tendo em vista o princípio da causalidade. " É que a imposição dos ônus processuais, no Direito Brasileiro pauta-se pelo princípio da sucumbência, norteados pelo princípio da causalidade, segundo o qual aquele que deu causa à instauração do processo deve arcar com as despesas dele decorrentes". É a jurisprudência dominante no Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Quem deu causa ao ajuizamento da

ação foi à parte executada, só efetuando o pagamento ao credor após o ajuizamento da execução. Assim, condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Determino o Desbloqueio de eventuais valores, veículos, imóveis ou outros bens bloqueados da parte Executada. Custas se houverem serão arcadas pelo(a) Executado(a), salvo se beneficiário da justiça gratuita (Lei 1060/50). Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. P.R.I. 2ª Vara Cível de Porto Nacional, 18 de outubro de 2019. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito". Eu _____, **ZAKIO DE CERQUEIRA E SILVA**, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, data pelo sistema.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº **5003717-88.2013.8.27.2737**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO** em face de **ANA LEITE SILVA**, CNPJ/CPF nº **38719851120**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 43 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **Bem de ver que, tendo a parte exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o artigo, 924, II, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. Por último, segundo orientação jurisprudencial os honorários advocatícios devem ser arbitrados tendo em vista o princípio da causalidade. " É que a imposição dos ônus processuais, no Direito Brasileiro pauta-se pelo princípio da sucumbência, norteado pelo princípio da causalidade, segundo o qual aquele que deu causa à instauração do processo deve arcar com as despesas dele decorrentes". É a jurisprudência dominante no Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Quem deu causa ao ajuizamento da ação foi à parte executada, só efetuando o pagamento ao credor após o ajuizamento da execução. Assim, condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução. Determino o Desbloqueio de eventuais valores, veículos, imóveis ou outros bens bloqueados da parte Executada. Custas se houverem serão arcadas pelo(a) Executado(a), salvo se beneficiário da justiça gratuita (Lei 1060/50). Após, arquivem-se os autos, depois de efetuadas as baixas e comunicações de estilo. P.R.I. Eu _____, **CRISTIAN BARROS LEITE**, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, data pelo sistema.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº **5004260-91.2013.8.27.2737**, proposta pelo **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO** em face de **LUIZ OLIVEIRA BRITO**, CNPJ/CPF nº **64237095134**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 45 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **Isso posto, com base na fundamentação retro, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 924, II, do Código de Processo Civil. Determino o levantamento de eventuais medidas constritivas impostas, expedindo-se o necessário tanto. Havendo valores depositados, expeça-se alvará. Condeno o executado o pagamento das custas, despesas processuais, em observância ao princípio da causalidade. Transitada em julgado, observem-se os Provimentos 9/2019 e 11/2019, ambos da CGJUS/TO. PRIC. Local e data certificados pelo sistema. Eu _____, **CRISTIAN BARROS LEITE**, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, data pelo sistema.**

TOCANTINÓPOLIS

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0002496-44.2016.8.27.2740/TO

AUTOR: GILDENE DE SOUSA SILVA

RÉU: ALESSANDRO FARIAS DA SILVA

EDITAL Nº 1710974

O Doutor **CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, autuada sob o nº 00024964420168272740, chave nº 746213363116 tendo como requerente **GILDENE DE SOUSA SILVA** e como requerido **ALESSANDRO FARIAS DA SILVA**, sendo o presente para **CITAR** o Sr. **ALESSANDRO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, pintor, filho de Juvercina Faria da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, para, **no prazo de 03(três) dias**, efetuar o pagamento do débito alimentar devido, e as prestações que vencerem no curso do presente processo, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de ser-lhe decretada prisão civil por

03 meses em regime fechado, e o valor devido protestado em cartório, em caso de mora injustificada no pagamento das pensões alimentícias. Bem como **INTIMAR** do inteiro teor da decisão abaixo transcrita. **DECISÃO:** "É de se observar que a autor não comprovou o quanto ganha aproximadamente ou os recursos de que dispõem o alimentante (art. 2º da Lei 5.478/68), somente disse que o mesmo trabalha como pintor, atualmente com a carteira assinada, auferindo uma renda mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo desta forma, contribuir com pensão no valor de 2 (dois) salários mínimos mensais. Desse modo, considerando o número de filho do casal, e em consonância com o parecer ministerial, arbitro os alimentos provisórios em **50% (cinquenta por cento) sobre o salário mínimo vigente**, nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68, a ser depositado mensalmente, a partir da citação, em conta da genitora dos menores, sendo: Caixa Econômica Federal, Agência 0013, Operação: 023, Conta: 00017188-3, intimando-se o requerido da presente decisão no edital de citação." E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte (13/11/2020). Eu ROSIANE GOMES DA ROCHA- Servidor(a) de Secretaria- que digitei. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0002304-72.2020.8.27.2740/TO

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA

RÉU: OTILIA MARIA DA SILVA

RÉU: MARIA DO CARMO SOUSA

EDITAL Nº 1711731

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Procedimento Comum Cível, autuada sob o nº 00023047220208272740, chave nº 110153654220 tendo como requerente FRANCISCO DE ASSIS SILVA e como requerido OTILIA MARIA DA SILVA e MARIA DO CARMO SOUSA, sendo o presente para **CITAR** o Srª **OTILIA MARIA DA SILVA**, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, informando-a, que poderá oferecer contestação no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na Inicial, conforme dispõe os art. 335 e 344, do Código de Processo Civil. **DESPACHO:** "*Defiro a emenda à inicial requerida ao evento 22. Proceda-se as alterações necessárias. Cite-se a requerida, MARIA DO CARMO SOUSA, para querendo apresentar contestação no prazo legal. Diante da manifestação autoral, evento 15, determino a citação por edital, com prazo de 20 dias, de OTILIA MARIA DA SILVA. Sem prejuízo dessa providência, para evitar nulidade, defiro pedido autoral (item c) e determino à Escrivania que proceda consulta junto aos Sistemas disponíveis INFOJUD e SIEL - Sistema de Informações Eleitorais na tentativa de localizar o endereço do requerida Otília Maria da Silva. Cumpra-se. Local e data certificados pelo sistema.*" O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis, data e hora certificadas pelo sistema. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000032-06.2009.8.27.2740/TO

AUTOR: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS-TO

RÉU: JOSÉ VICENTE BARBOSA

RÉU: FLAUBERTO PEREIRA LIMA

EDITAL Nº 1711989

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Procedimento Comum Cível, autuada sob o nº 50000320620098272740, chave nº 782069137214 tendo como requerente MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS-TO e como requerido FLAUBERTO PEREIRA LIMA e JOSÉ VICENTE BARBOSA, sendo o presente para **CITAR** o Sr. **FLAUBERTO PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, pastor, RG: 1.094.243 SSP/MA, CPF sob o nº 208.764.163-34, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, informando-o, que poderá oferecer contestação no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados na Inicial, conforme dispõe os art. 335 e 344, do Código de Processo Civil. **DESPACHO:** "*...Portanto, Recebo a inicial da ação civil pública em face do requerido Flauberto Pereira Lima e determino a citação deste por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 17, §9º, da Lei nº. 8.429/92...Após, conclusos. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema.*" O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis, data e hora certificadas pelo sistema. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA Juiz de Direito

WANDERLÂNDIA**Diretoria do foro****Portarias****Portaria Nº 2143/2020 - PRESIDÊNCIA/DF WANDERLÂNDIA, de 11 de novembro de 2020**

O Excelentíssimo Senhor **José Carlos Ferreira Machado**, Juiz de Direito Substituto/Diretor do Foro desta Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc. **CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 20.0.000019428-0; **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 13 de Janeiro de 2020, a qual dispõe sobre procedimentos para requisição, distribuição, devolução e armazenamento de materiais de consumo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; **CONSIDERANDO** o contido no artigo 16 da Instrução Normativa nº 2, de 13 de Janeiro de 2020. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores **Pedrina Moura de Alencar Ázara**, matrícula n. 131569; **Osaldina da Silva Lima**, matrícula n. 355546 e **Ismar Cassimiro Brasil Folha Leite**, matrícula n. 337752; para, sob a Presidência da primeira servidora, comporem a Comissão de Inventário Anual dos Materiais do Almoarifado da Comarca de Wanderlândia/TO, visando o levantamento de relatórios circunstanciados sobre as aquisições, distribuições, devoluções, armazenamentos e estoques dos materiais de consumo ocorridos no exercício deste ano. **Art. 2º** A referida comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se. Cumpra-se.** Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito**, em 11/11/2020, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**COLINAS DO TOCANTINS****2ª Vara Cível****EDITAL Nº 1492485****EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS - PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

O Doutor **MARCELO LAURITO PARO**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita os autos da **Ação de Desapropriação de Imóvel Urbano**, Processo nº **0000855-73.2014.8.27.2713**, em que figuram como partes **O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** contra **JOSÉ SIMÃO DE SOUSA**, em cujo feito fora pelo Meritíssimo Juiz determinado fosse expedido o presente com a finalidade de **DAR CONHECIMENTO a terceiros INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** (artigo 34, c/c artigo 42 Decreto-Lei nº. 3.365/41, c/c artigo 257, inciso II e parágrafo único do Código de Processo Civil), para tomarem conhecimento quanto a referida ação, relativo ao imóvel a seguir descrito: "**Uma Pequena Gleba de Terras, localizada no subúrbio da cidade de Colinas do Tocantins -TO, denominada Chácara Colinas (parte desmembrada da M-10713 Destinada a Via de Acesso ao Loteamento Estrela do Norte), Gleba Sinhá, nesta cidade de Colinas do Tocantins -TO, com a área de 15.608,10 m² (Quinze mil seiscientos e oito metros e dez centímetros quadrados), devidamente registrada sob a matrícula M-10.713**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no placar do Fórum local e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (07/10/2020) . Eu, Rozildete Arruda Vieira Meneses, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi. Documento eletrônico assinado por **MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **1492485v2** e do código CRC **bbb627a5**.

PALMAS**2ª Vara Cível****EDITAL Nº 1436754****PRAZO: (20) VINTE DIAS**

AUTOS Nº:	0032483-95.2015.8.27.2729 - Chave: 944897010415
AÇÃO:	Procedimento Comum Cível - Valor da Causa R\$ 572.287,94
REQUERENTE:	DANIELLE VALESSA ALVES KRAN e VILSON DE AGUIAR SANTOS
ADVOGADO:	VINÍCIUS COELHO CRUZ
REQUERIDO:	MARIO OSMAR SPANIOL, PEDRO IVO COSTA MIRANDA e ROSANA PIRES DE OLIVEIRA LADEIRA
FINALIDADE:	CITAR PEDRO IVO COSTA MIRANDA - CPF: 030.770.947-70 e ROSANA PIRES DE OLIVEIRA LADEIRA - CPF: 009.514.101-48, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, em querendo, no prazo 15 (quinze) dias úteis, oferecer

	resposta/contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (artigo 344 do NCPC).
DESPACHO:	" Citar a parte requerida para, no prazo de 15 dias, querendo, apresentar resposta, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil[1]. Desde já determino a audiência de conciliação em evento próprio. Prossiga o cartório impulsionando o feito até a data da audiência, se for o caso, com os passos próprios deste rito. Contestada a ação, à impugnação. Vencida esta fase, as partes devem ser intimadas para em 10 (dez) dias especificarem as provas que desejam produzir e a utilidade de cada uma delas. Em caso de arrolamento de testemunhas, advirto que o interessado deve trazê-las para o ato, salvo impossibilidade de fazê-lo, o que deve ser comunicado ao juízo, em 10 dias, seguida de prova do depósito para a diligência, se for o caso. O advogado da parte autora, a partir do ajuizamento da ação, deve disponibilizar para seu cliente, a chave do processo, para que ele possa bem acompanhar o andamento da ação, porque em tempos de processo digital, por força da Lei 11.419/06, não é mais necessário intimar pessoalmente as partes tradicionalmente, para absolutamente nada, especialmente quanto a atos decorrentes da inércia do advogado, para cumprir diligência de seu dever. (Ass.) José Maria Lima - Juiz de Direito"
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas -TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas - TO, 12/11/2020

GURUPI

EDITAL Nº 1191075 EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

OBJETIVO: Intimação de terceiros interessados dos autos nº 0005637-86.2020.8.27.2722, Desapropriação que lhe move ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A contra DOMINGOS CUNHA DE FREITAS, do inteiro teor da sentença prolatada nos autos. VALOR DA CAUSA de R\$ 5.203,07. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, **18 de Agosto 2020**. Eu, **Lourival Mota Júnior**, Servidor de Secretária, o digitei e assino. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

NATIVIDADE

EDITAL Nº 1616418

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0002817-79.2020.8.27.2727– Procedimento Comum Cível proposta pela ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.655.445/0001-04, em face de ALVARO GARCIA TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M6675668 SSP/MG; HERCULANO GARCIA TEIXEIRA, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº M5935041 SSP/MG casado com RITA DE CÁSSIA FERNANDES CASTRO TEIXEIRA, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº MG-5.996.064 PC/MG e LUCIANO JOSÉ TEIXEIRA, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº M8105048 SSP/MG casado com LEILA APARECIDA BUENO TEIXEIRA, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 10405345 SSP/MG através do presente,

CITA-SE os terceiros interessados, para que tomem conhecimento da presente ação de constituição de servidão administrativa fundada em declaração de utilidade pública com pedido de liminar de imissão na posse do imóvel de propriedade dos requeridos, localizado no município de Natividade/TO, denominado Fazenda Becker (Lote 20/1 – subdivisão do Lote 20 do Loteamento Gleba Rocinha). Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, cuja publicação deverá ser providenciada pela parte autora e comprovada nos autos em 30 dias.

Natividade, Estado do Tocantins, aos 28/10/2020. Eu, LENIS DE SOUZA CASTRO, Servidor, digitei.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 495, de 12 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000017564-2, resolve exonerar, a pedido e a partir da data da publicação deste ato, Willy Teixeira Matos do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 496, de 12 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000017564-2, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Dayan Jerff Martins Viana para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância da Comarca de Miranorte.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2153, de 13 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000001602-1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, até o dia 18 de dezembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 1526, de 19 de agosto de 2020, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na Comarca de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Portaria Nº 2154, de 13 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000024237-4;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar nos julgamentos (sentenças) na Comarca de Araguaçu, até o dia 18 de dezembro de 2020 e do dia 7 de janeiro de 2021 até 1 de março de 2021, bem como a equipe do Cartório NACOM para auxiliar na prática de atos cartorários.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Marcelo Laurito Paro, José Eustáquio de Melo Júnior, João Alberto Mendes Bezerra Júnior, Esmar Custódio Vêncio Filho, Odete Batista Dias Almeida e Edimar de Paula para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente

Termos de homologação

PROCESSO 20.0.000001057-0

INTERESSADO DINFRA

ASSUNTO Manutenção Predial

Termo de Homologação Nº 84, de 13 de novembro de 2020

Cuidam os presentes autos de procedimento licitatório para contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, na área de manutenção predial, envolvendo os serviços de manutenção elétrica, hidráulica, refrigeração, sonorização e manutenção em geral, para atender a Sede, Anexos e Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 8.538/2015 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, o Despacho da DIVENG/SMP (evento 3416695), a Informação da COLIC (evento 3418636), o Parecer da ASJUADMDG (evento 3431682), bem assim a Reserva Orçamentária (evento 3146221), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 3433516), ao tempo em que:

1. CONHEÇO e, no mérito, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A (evento 3388712);

2. ADJUDICO o objeto à empresa G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, pelo valor total de R\$ 1.579.783,20 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); e

3. HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 58/2020, haja vista ao êxito do certame, tudo consoante Ata da Sessão e Resultado por Fornecedor (eventos 3381849 e 3381856), para que surtam seus efeitos legais.

Encaminhem-se os autos à:

a) ASPRE para homologação perante o sistema Comprasnet, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito, bem assim, publicação do presente Termo de Homologação;

b) COLIC para juntada dos Termos de Adjudicação e Homologação ao Sistema SICAP-LCO e demais medidas cabíveis;

c) DCC para as providências relacionadas à formalização do instrumento contratual; e

d) DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DINFR/SMP** para ciência e acompanhamento.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Comunicados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina – Comarca de Blumenau

2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Marlise Mellis Nones

Tabeliã Interina

Blumenau, 30 de outubro de 2020.

OFÍCIO Nº 12/2020

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao artigo 16, do Provimento 62/CNJ, de 14 de novembro de 2017, venho, por meio deste, comunicar a inutilização dos papéis de segurança nº A6265705, A6265708, A6265709 e A6265710, utilizados para o ato de aposição de apostila, em decorrência de erro de impressão.

Certifico que os referidos papéis foram destruídos nos termos legais e que as suas inutilizações foram comunicadas à Casa da Moeda do Brasil, através do site <http://sistemas.cmb.gov.br>.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração.

MARLISE MELLIS NONES

Tabeliã Interina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBANOS

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO ORTIGARI

Ivens Arruda Ortigari

Tabelião

ortigari@hotmail.com

Prezados (as) Senhores (as),

Conforme dispõe o artigo 16 do Provimento CNJ nº 62, de 14/11/2017, informamos por meio do presente que, devido a erro de impressão, inutilizamos o papel de segurança de Apostila de Haia com os seguintes números:

SERIAL
A5580001
A5580002

*Sendo o que tínhamos para comunicar.
Respeitosamente.*

Renata Peretto Carniel
Escrevente Notarial

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2024/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/81340 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Adriana Marinho Barbosa, Matrícula 990014**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Chapada da Natividade-TO, no período de 21/11/2020 a 21/11/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0002891-36.2020.8.27.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2025/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/81343 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elza Maria Turibio Martins de Sena, Matrícula 359911**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lizarda-TO, no período de 19/11/2020 a 21/11/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0002241-20.2019.827.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2026/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/81363 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Samara Cordeiro da Silveira Sousa, Matrícula 357928**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Sao Sebastiao do Tocantins-TO, no período de 23/11/2020 a 23/11/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0001552-30.2019.8.27.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2027/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/81342 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Ricardo Lustosa da Costa Silva, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 20/11/2020 a 20/11/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo 0002911-48.2020.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2028/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/81396 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Flaviana Gonçalves Soares, Matrícula 355651**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/11/2020 a 16/11/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0002538-48.2020.827.2742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2029/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/81341 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Katia da Silva Farias, Matrícula 354507**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Lagoa do Tocantins-TO, no período de 20/11/2020 a 20/11/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0001736-29.2019.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2030/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/81394 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Odete Alves de Oliviera, Matrícula 354070**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Sitio Novo do Tocantins-TO, no período de 26/11/2020 a 26/11/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo 0000326-18.2018.8.27.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2031/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/81467 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Renato Tolentino Mendes, Matrícula 358217**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 18/11/2020 a 20/11/2020, com a finalidade de proceder ao recolhimento de armas nas referidas comarcas, nos termos do processo SEI nº. 20.0.000001363-4.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Oswaldo Marques Pimentel Filho, Matrícula 357415**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 18/11/2020 a 20/11/2020, com a finalidade de proceder ao recolhimento de armas nas referidas comarcas, nos termos do processo SEI nº. 20.0.000001363-4.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Júlio Cesar Vieira dos Anjos, Matrícula 357716**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 18/11/2020 a 20/11/2020, com a finalidade de proceder ao recolhimento de armas nas referidas comarcas, nos termos do processo SEI nº. 20.0.000001363-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2032/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/81474 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Emiliano de Souza Amaral Neto, Matrícula 352302**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 15/11/2020 a 15/11/2020, com a finalidade de realizar escolta de magistrado em situação de risco, nos termos do processo SEI nº. 19.0.000021726-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 20.0.000011579-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2020NE03826

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: Medinova Life Sciences Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ: 22.256.726/0001-22

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de bens permanentes (cabines para acondicionamento de desfibrilador externo automático – 2 unidades), em atendimento as necessidades do Espaço Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 2.882,88 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4288

Natureza de Despesa: 44.90.52 – **Subitem:** 41 e 08

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 12 de novembro de 2020.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 702/2020, de 12 de novembro de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, o art. 27, § 1º, da Lei nº 126, de 17 de dezembro de 2019, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/81300;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ITAMARACY AIRAM BONFIM NUNES**, matrícula nº 48745, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **AMANDA DA SILVA ARRUDA**, matrícula nº 357945, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SECRETARIA**, da COMARCA DE PALMAS no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 703/2020, de 12 de novembro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/81437;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TEOLLIANA CARDOSO GOMES**, matrícula nº 355547, **CEDIDA AO TJTO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ALDENI PEREIRA VALADARES**, matrícula nº 111479, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 01/09/2020 a 20/09/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 810/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **TAISA BRASIL NUNES**, matrícula nº 354364, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 12/11 a 11/12/2020, **a partir de 12/11/2020 até 11/12/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 15/11 a 14/12/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Milton Lamenha De Siqueira
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 811/2020, de 13 de novembro de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ISLANDIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 260653, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 13/11 a 12/12/2020, **a partir de 13/11/2020 até 12/12/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07/01 a 05/02/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nely Alves Da Cruz
Diretora do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 704/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, o art. 27, § 1º, da Lei nº 126, de 17 de dezembro de 2019, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/81483;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **POLLYANNA KALINCA MOREIRA**, matrícula nº 222173, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **VALQUIRIA LOPES BRITO**, matrícula nº 216851, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SECRETARIA**, da COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS no período de 16/07/2020 a 17/07/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO LAURITO PARO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 705/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, o art. 27, § 1º, da Lei nº 126, de 17 de dezembro de 2019, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/81484;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **POLLYANNA KALINCA MOREIRA**, matrícula nº 222173, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **VALQUIRIA LOPES BRITO**, matrícula nº 216851, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SECRETARIA**, da COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS no período de 20/07/2020 a 03/08/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO LAURITO PARO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 812/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **FATIMA ALVES DE LIMA ROSA**, matrícula nº 59542, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, marcadas para o período de 12 a 26/11/2020, **a partir de 12/11/2020 até 26/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 15/06/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 813/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **THAIS GABRIELLA GRIGOLO VIGNAGA**, matrícula nº 353957, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 03/11 a 02/12/2020, **a partir de 03/11/2020 até 02/12/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/03/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 814/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **FERNANDO CESAR OLIVEIRA**, matrícula nº 353847, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 12/11 a 11/12/2020, **a partir de 12/11/2020 até 11/12/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05/07 a 03/08/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 815/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **FRANCISCO VALBERTO VIEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 353490, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 13/11 a 12/12/2020, **a partir de 13/11/2020 até 12/12/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02 a 31/08/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 816/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SENY ALMEIDA DE ARRUDA**, matrícula nº 352955, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 12 a 26/11/2020, **a partir de 12/11/2020 até 26/11/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 15/11/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 817/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JAQUELINE HEINRICH**, matrícula nº 352894, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas para o período de 11/11 a 10/12/2020, **a partir de 11/11/2020 até 10/12/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/03/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 818/2020, de 13 de novembro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **LEANDRO DE SOUSA FELISMINO**, matrícula nº 353313, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 12/11 a 11/12/2020, **a partir de 12/11/2020 até 11/12/2020**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 25/01 a 23/02/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES. AMADO CILTON)****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**JUIZ CONVOCADO**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO****CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juíz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Relator)****Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juíz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR EM SUBST. DES.****AMADO CILTON (Revisor)****Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO**JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUVIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juíz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br